PREFEITURA DE PALMITAL

VOLUME I

PREGÃO Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO D PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕE DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS**

Data do Edital: 23/10/2017

Data Abertura: 24/11/2017 às 09:00 hrs

VENCEDOR: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME, inscrito no CNPJ -13.291.538/0001-4
CONTRATO:276/2017
VALOR: R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

VENCEDOR: ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME, inscrito no CNPJ – 27.549.191/0001-00
CONTRATO:277/2017
VALOR: R$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais)

Prefeitura de
Palmital
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moises Luion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000002
Folha
Ass.

OFÍCIO/AGRI. Nº 13/2017

PALMITAL, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Ao Exmo. Prefeito Municipal
Senhor Valdenei de Souza
Nesta

Senhor Prefeito,

Considerando a firmação de Convênio por este Município junto ao Governo do Estado do Paraná através da Seab/Deagro com vistas à aquisição de 01 veículo utilitário modelo Picape para atender aos Munícipes com visitas técnicas e apoio no transporte de mudas e insumos, vimos solicitar à Vossa Excelência que se digne a autorizar a abertura de um Processo Licitatório objetivando selecionar a melhor proposta de preço para aquisição desse veículo, com valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com as especificações e quantitativos constantes dos orçamentos em anexo.

Considerando que os recursos para a aquisição desse veículo já está depositado em conta restando somente a abertura de licitação para a aquisição do mesmo.

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração.

JOELSON GONÇALVES
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 1409
Em 23 Outubro / 2017
ASSINATURA

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000003
Folha
Ass.

CONVÊNIO Nº 059/2017 – SEAB QUE FIRMA O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE PALMITAL, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF - sob nº 76.416.957/0001-85 e sediada à Rua dos Funcionários, nº 1559, CEP 80.035-050, Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **SEAB**, representada neste ato pelo seu Titular, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA,** portador da Carteira de Identidade nº 1.185.513-0, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 231.562.879-20, residente e domiciliado nesta Capital, e o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Moises Lupion, nº 1001, CEP 85270-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF - sob o nº 75.680.025/0001-82, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor VALDENEI DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 6.446.615-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº795.770.409-34 residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 534, CEP 85270-000, Município de Palmital, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO,** para implementar o **Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias**, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e ao contido no protocolado nº 14.705.802-0, com autorização governamental em **21/08/2017**, nos termos do art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI e VII, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e pelas demais normas aplicáveis à espécie e posteriores alterações, mediante as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução, no âmbito municipal, na **Microbacia** denominada **Rio Palmitazinho,** código **Otto nº 84328955**, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

Parágrafo único. Para atingir esse objetivo, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Convênio, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete à SEAB:

a) transferir ao **MUNICÍPIO** os recursos financeiros especificados na Cláusula Terceira deste Convênio, conforme o Plano de Trabalho;

b) repassar ao **MUNICÍPIO** as normas e instruções técnico-operacionais para execução do Convênio;

c) monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços envolvidos pelo objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

d) notificar o **MUNICÍPIO** para que apresente a prestação de contas dos recursos aplicados quando não apresentada no prazo legal ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária, instaurando, em caso de omissão, em prazo não excedente a 30(trinta) dias, a devida Tomada de Contas Especial, nas hipóteses previstas nos art.233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

e) encaminhar a prestação de contas da execução na forma e prazos fixados por normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

f) publicar o extrato deste Convênio e seus aditamentos no Diário Oficial do Estado – DOE até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do respectivo instrumento;

g) fornecer as orientações estabelecidas nos documentos de salvaguardas, integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, a saber: a) Marco de Gestão Ambiental; b) Estratégia de Participação dos produtores; e c) Marco de Reassentamento Involuntário;

h) comunicar expressamente ao **MUNICÍPIO** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000004
Folha
Ass.

dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de justificativas, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;

i) na hipótese de não ser obtida a satisfação das pendências de que trata a precedente alínea, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao **MUNICÍPIO,** para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

j) manter atualizado, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE/PR, a partir da publicação do extrato do presente instrumento, o cadastro do servidor encarregado pela fiscalização dos atos de repasse e o registro das informações respeitantes ao convênio.

K) Instaurar, em prazo não excedente a 30(trinta) dias, Tomada de Contas Especial, nas hipóteses previstas no art.233 e 234, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Compete ao MUNICÍPIO:

a) Executar a integralidade do objeto conveniado de acordo ao estabelecido na Cláusula Primeira deste Convênio e em conformidade ao Plano de Trabalho;

b) disponibilizar e manter estrutura técnica e operacional prevista para executar as ações e metas constantes do Plano de Trabalho nos prazos estabelecidos;

c) adotar, em conjunto com o Grupo Gestor Municipal, todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, no sentido de assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado e a conformidade com as determinações da Lei Estadual 15.608/2007 e os normativos, as diretrizes e atividades do Manual Operativo do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias;

d) utilizar os recursos alocados pela **SEAB** para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste e conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

e) manter e movimentar os recursos recebidos em conta específica para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho;

f) promover o registro, junto ao SIT do TCE/PR, de todos os extratos bancários (conta-corrente e conta aplicação), bem como todos os documentos pertinentes ao processo licitatório, nos moldes estatuídos pelas Resoluções do TCE/PR;

g) restituir o eventual saldo de recursos à **SEAB**, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;

h) atender às exigências estatuídas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no regulamento do BIRD, nos procedimentos de aquisição de bens, serviços e obras, harmonizados com os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;

i) cumprir as orientações do BIRD explicitadas em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da Agência Internacional de Desenvolvimento – AID", datado de 15 de outubro de 2009;

j) atentar às orientações fixadas nos documentos de salvaguardas integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, no respeitante: i) ao Marco de Gestão Ambiental; ii) à Estratégia de Participação dos Produtores; e iii) ao Marco de Reassentamento Involuntário, que compõem Anexo integrante do presente instrumento;

k) manter cadastro atualizado junto ao TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da execução do objeto do convênio;

l) preservar todos os documentos originais relacionados com o presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR por um prazo de 10 (dez) anos contados do encerramento do processo, nos termos do art. 398 do Regimento Interno daquele Tribunal;

m) encaminhar a prestação de contas na forma e prazos fixados por normativa do TCE/PR;

n) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e do BIRD em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

o) indicar o Supervisor do Convênio, que ficará responsável pela coordenação e acompanhamento das atividades pertinentes ao presente Convênio, participando, inclusive, do Grupo Gestor Municipal;

p) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos, sob a responsabilidade de profissional habilitado;

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000005
Folha
Ass.

q) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela **SEAB;**
r) nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007, observar o disposto no parágrafo 2º, do art. 35, da citada Lei;
s) propiciar à **SEAB** todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive permitindo-lhe inspeções *in loco,* fornecendo as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, sempre que solicitado;
t) solicitar a prorrogação do prazo do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, com observância do contido na Cláusula Nona e com a apresentação das razões que justifiquem a inexecução do objeto no prazo ajustado;
u) providenciar o credenciamento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a teor do art.4º, incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;
v) Atender as recomendações e determinações da SEAB e dos órgãos de controle interno e externo, informando os fatos ou circunstancias que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
w) Não apresentar restrições junto ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN, na forma do art.3°, incs. I e II da Lei Estadual n° 18.466/2015 e art.7° do Decreto n° 1933/2015;
x) Manter os recursos financeiros recebidos da SEAB em conta específica junto ao Banco do Brasil, de modo que os saldos, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curso prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quando a respectiva utilização verifica-se em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro a ser repassado pela **SEAB** corre por conta da Dotação Orçamentária 6502.20541043.027 - Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias - SEAB-BIRD, provenientes da Fonte de Recursos 142 – Operação de Crédito Externa – BIRD, na Natureza de Despesa 334041.01 – Contribuições a Municípios para as despesas correntes, empenhado em 08/08/2017, sob o nº 65000000.7.00959-3.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor total do presente Convênio, para a execução do objeto fixado na Cláusula Primeira, é de **R$ 193.399,95 (cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos**), para despesas correntes, que a **SEAB** repassará ao **MUNICÍPIO**, observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra
Parágrafo Primeiro. A movimentação da conta bancária dar-se-á exclusivamente ao atendimento das despesas decorrentes da realização do objeto, processada por meio de ordens de pagamento para contas-correntes dos fornecedores ou contratados ou, na eventualidade de não possuírem, por meio de cheques nominais ou outro meio hábil à comprovação do destinatário do recurso financeiro.
Parágrafo Segundo. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado projeto adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O repasse dos recursos da **SEAB** será em parcela única, creditada na conta-corrente específica, aberta pelo **MUNICÍPIO,** no **Banco do Brasil**, **agência 1353-6**, **conta-corrente 22261-5**, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.
Parágrafo Primeiro. Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a crédito do presente convênio e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000006
Folha
Ass.

Parágrafo Segundo. O saldo final da conta-corrente específica deverá ser recolhido pelo **MUNICÍPIO** à conta da **SEAB,** observada a legislação aplicável, conforme previsto no art. 15, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

Parágrafo Terceiro. Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL

Cumprirá ao **MUNICÍPIO,** quando da formalização do ajuste e na liberação dos recursos financeiros, apresentar as seguintes certidões válidas e em vigor:

1.) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
2.) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
3.) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
4.) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25,§ 1º,IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);
5.) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc.IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
6.) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);
7) Certificado de Regularidade Fiscal emitido pelo Sistema de Materiais e Serviços-GMS – SEAP (Decreto Estadual nº 9110/2013);

Parágrafo Primeiro. Para ser possível a celebração do Convênio e a liberação dos recursos financeiros, o **MUNICÍPIO não poderá apresentar restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN (Lei Estadual n° 18.466/2015 e Decreto n° 1933/2015,** e, deve estar devidamente cadastrado e com as informações atualizadas junto ao **Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)** da Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEAP), a teor do artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 9762/2013.

Parágrafo segundo. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

Parágrafo terceiro. O saldo existente na conta-corrente específica deverá ser aplicado em caderneta de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização acontecer em prazos menores que um mês.

Parágrafo quarto. Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a crédito do presente convênio e aplicados, exclusivamente, na realização de seu objeto, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo quinto. O saldo final da conta-corrente específica deverá ser recolhido pelo **MUNICÍPIO** à conta indicada pela **SEAB,** observada a legislação aplicável.

Parágrafo sexto. Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000007
Folha
Ass.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO** e terceiros para a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio não acarretará a responsabilidade direta, solidária ou subsidiária da **SEAB**, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

Parágrafo único. Nos termos do art. 140, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, é proibido o transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA GLOSA DE DESPESAS

É vedada a utilização de recursos repassados ao **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este convênio, como também no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência estabelecido, ainda que em caráter de emergência ou em desalinho às determinações da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigerá por **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial estadual, admitida a prorrogação, a critério dos partícipes, mediante Termo Aditivo por solicitação do **MUNICÍPIO** fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo consignado, enviada no mínimo 60 (sessenta) dias antes de seu término e desde que aceitas pela **SEAB.**

Parágrafo único - A SEAB deverá prorrogar *"de ofício"* a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado conforme estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 61, do Decreto Estadual nº 3513/2016, em interpretação extensiva.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

I – Plano de Ação da Microbacia;

II - Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido por ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotadas as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez por bimestre ou sempre que houver intervenção do Servidor Fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;

III - Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção da execução e da inexecução do objeto;

IV - Certificado de Cumprimento dos Objetivos, termo próprio emitido pela **SEAB** para certificar, motivadamente, ao final da vigência do Convênio, o devido cumprimento do objeto do ajuste, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis.

V - Relatório Circunstanciado sobre a execução do Objeto da transferência, contendo **no mínimo** o seguinte:

v.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;

v.2) manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas;

v.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Folha
000008

v.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

Parágrafo primeiro. Nos termos do art. 137, inc. IV, da Lei nº 15.608/2007 e no art. 20 e seguintes da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, atuará como Fiscal do Convênio o servidor **JORGE SCHIPANSKI,** CPF/MF sob o nº 798.629.699-20 que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do valor repassado e da execução do respectivo objeto.

Parágrafo segundo. O gestor do convênio pela SEAB, será o servidor **JOÃO RICARDO PACHULSKI**, inscrito no CPF sob o nº 699.693.109-68, a quem competirá as seguintes atribuições:

a) cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até a aprovação da prestação de contas;

b) ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c) acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se conjuntamente com o servidor fiscal pela avaliação de sua eficácia;

d) atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do convênio;

e) controlar os saldos dos empenhos do convênio;

f) prestar, sempre que solicitado informações sobre a execução do convênio;

g) controlar os prazos de prestação de contas do convênio, bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;

h) manter, com apoio do servidor fiscal, o sistema integrado de transferências – SIT do TCE/PR atualizado com o lançamento do convênio;

i) zelar pelo cumprimento integral do convênio;

j) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do convênio.

Parágrafo terceiro. O **MUNICÍPIO** franqueará o acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo da **SEAB** ou a outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **MUNICÍPIO** prestará contas à SEAB na forma e prazos fixados nas normativas próprias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências – SIT - do TCE/PR.

Parágrafo primeiro. A ausência de prestação de contas nos prazos estabelecidos sujeitará o **MUNICÍPIO** à instauração de Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR.

Parágrafo segundo. A Prestação de Contas dos recursos provenientes deste Convênio será composta pelos seguintes documentos, sem prejuízo de outros entendidos necessários pelo **MUNICÍPIO**:

I - Relatório circunstanciado da execução financeira e da execução das metas estabelecidas;

II - Relatório de execução da receita e despesa;

III -Relação dos pagamentos efetuados;

IV - Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;

V - Cópia do extrato da conta bancária específica;

VI - Publicação do aviso de licitação, na hipótese de ter havido licitação;

VII - Cópia da Ata de julgamento da licitação;

VIII - Parecer jurídico relacionado à análise do ato convocatório(edital) ou do pleito de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000009
Folha
Ass.

IX - Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por Lei;
X- Parecer jurídico emitido por ocasião da homologação e adjudicação do objeto da licitação.
Parágrafo terceiro. Os partícipes deverão observar os dispostos nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo quarto. As despesas serão demonstradas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO** e devidamente identificados com referência ao título e ao número do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO
Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor **SEAB**, pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício em que forem incluídas as contas.
Parágrafo único. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **MUNICÍPIO** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências – SIT as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos por Resoluções do TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E DAS DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL
Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:
I - em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";
II - no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";
III - no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em www.planejamento.pr.gov.br/ arquivos/ File/ Arquivos%20PDF%20/MOP/ Manual_Operativo_Volume_1.pd **(ANEXO 8 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148).**
Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:
I – define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:
a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

MUNICÍPIO Licitação 000010 Folha Ass.

c) "**prática colusiva**" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**" significa:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; **ou**

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

f) "terceiros" refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;

g) "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;

h) "benefício" e **"obrigação"** estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;

i) "ato ou omissão" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

II - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

III - declarará *Misprocurement* (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:

a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;

b) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

V - exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;

VI - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000011
Folha
Ass.

presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

I- a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;

II- o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;

III- a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

I- foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou

II- foi indicado pelo Mutuário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este ajuste poderá ser denunciado, formalmente, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por desrespeito das normas preconizadas na legislação vigente, por inexecução de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, impingindo aos partícipes as responsabilidades das obrigações oriundas no prazo em que esteve vigente.

Parágrafo único. Constitui motivo para rescisão deste Convênio a inexecução das cláusulas firmadas, em especial, quando constatadas as seguintes situações:

I- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

II- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave verificada no decorrer da fiscalização ou da auditoria;

III- ausência de Prestação de Contas Final no prazo legal ou de Prestações de Contas Parciais, quando solicitada pela **SEAB;**

IV- verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

V- aplicação de recursos financeiros afetos a este Convênio no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

O destino de bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos produzidos ou adquiridos com recursos deste Convênio e que a ele não se incorporarem será decidido após a execução integral de seu objeto, podendo vir a serem doados, na forma da legislação vigente, desde que necessários para assegurar a continuidade do Programa de Gestão de Solo e Águas em Microbacias.

Parágrafo primeiro. Com a realização do objeto do Convênio, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos ou produzidos com recursos dele provenientes não incorporados ao seu objeto permanecerão sob a guarda, responsabilidade e manutenção do **MUNICÍPIO,** ficando vinculados ao objeto conveniado no propósito de assegurar a continuidade

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000012
Folha
Ass.

do mencionado Programa.
Parágrafo segundo. Na hipótese de o Convênio ser rescindido, os bens patrimoniais serão revertidos à **SEAB**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO
Este convênio poderá ser alterado mediante proposta do **MUNICÍPIO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **SEAB** para ser análise e decisão, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.
Parágrafo Primeiro. Em caráter excepcional e motivado, com fundamento no parágrafo único do art. 104 c/c art. 146 da Lei nº 15.608/2007, o Titular da **SEAB** poderá suspender a vigência do convênio, limitada à prorrogação automática ao exato período da suspensão verificada.
Parágrafo Segundo. Uma vez confirmada a suspensão, mediante ato próprio da autoridade superior da **SEAB**, o **MUNICÍPIO** deverá ser comunicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os signatários estabelecem, ainda, as seguintes condições:
I- todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando entregues mediante protocolo, devidamente comprovadas nos endereços físicos ou eletrônicos oficiais, legalmente reconhecidos, dos representantes credenciados pelos signatários;
II- as reuniões entre os representantes designados pelos signatários, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
As dúvidas porventura suscitadas no transcorrer deste Convênio serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba e Região Metropolitana para dirimir qualquer litígio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pela **SEAB** e pelo **MUNICÍPIO** e testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo e fora dele.

Curitiba, 22 de agosto de 2017.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

Valdenei de Souza
Prefeito de Palmital

Testemunhas:

Jorge Schipanski
Fiscal pela SEAB

João Ricardo Pachulski
Gestor pela SEAB

Gestor pelo MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE PALMITAL
Licitação
000013
Folha
Ass.

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO MUNICÍPO	
Nome da Entidade:	Prefeitura Municipal de Palmital
Endereço da Entidade:	Rua Moisés Lupion, nº 1001 - Centro
Município - Estado:	Palmital - PR
Telefones:	(42) 36571222
CNPJ Nº:	75.680.025/0001-82
Núcleo Regional da SEAB	Núcleo Regional de Pitanga

2 - DADOS DO PREFEITO MUNICIPAL					
Nome do Prefeito:	Valdenenei de Souza				
Endereço do Prefeito:	Rua Moisés Lupion, nº 1001 - Centro				
Município - Estado:	Palmital - PR				
Telefones:	(42) 36571222				
CPF:	795.770.409-34		RG/Órgão Expedidor:	SESP/PR	
Cargo:	Executivo	Função:	Chefe do Executivo	Termo de Posse:	

3 - DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO					
Nome do Banco:					
Praça de Pagamento:					
Nº da Agência Bancária:		Tipo:		Nº da Conta:	

4 - DADOS DA MICROBACIA	
Nome da Microbacia:	Microbacia do rio Palmitalzinho
Ottobacia:	84328955

5 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO		
Título	Período de Execução	
	Início	Duração (número de meses)
Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia do rio Palmitalzinho, Palmital, PR	Na publicação no DIOE	24 meses

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000014
Folha
Ass

6- OBJETO DA AÇÃO

Execução de ações técnicas e educativas no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais da Microbacia do rio Palmitalzinho. Com base na gestão de microbacias hidrográficas, desenvolver ações que promovam a conservação dos recursos ambientais e dos diferentes sistemas produtivos da Microbacia do rio Palmitalzinho, minimizando os impactos ambientais das atividades antrópicas, objetivando, primordialmente, a conservação de solos, água e meio ambiente, por meio de ações como, proteção de nascentes com vistas na melhoria na qualidade da água para consumo, correção da acidez e dos teores de fósforo dos solos, cercas para proteção de mananciais ou fontes e isolamento de APP, bem como melhorias no manejo de solos. Espera-se aumentar a qualidade de vida dos residentes na Microbacia, tendo em vista a melhoria das condições ambientais e produtivas.

7- JUSTIFICATIVA

A microbacia do rio Palmitalzinho, situada no municpipio de Palmital integra a grande Bacia Hidrográfica do Rio Piquiri e possui 470,54 hectares, abrangendo aproximadamente 41 propriedades rurais que nela estão inseridas total ou parcialmente.

Na Microbacia do rio Palmitalzinho residem em sua maioria agricultores familiares que trabalham principalmente com bovinocultura de leite e a bovinocultura de corte para subsistência.

As propriedades situadas na microbacia apresentam práticas conservacionistas estruturantes de boa qualidade sem a presença de erosão e com boa infiltração de água no solo, entretanto existem propriedades com pastagens em solos de baixa fertilidade e predominância de solos ácidos e com baixos teores de fósforo. Também existe um determinado número de minas d'água para abastecimento sem a proteção adequada.

A área da Microbacia do rio Palmitalzinho é de grande importância ambiental na região de Palmital, visto que nela estão inseridas diversas nascentes, rios e córregos responsáveis pelo abastecimento de água de centenas de propriedades rurais, necessitando da implementação de ações para melhoria e correção de passivos ambientais da região. Tais ações proporcionarão além dos benefícios ambientais, o aumento da produtividade agrícola e a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população.

8.1 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS

Meta	Prática	Detalhamento das Metas
1	PROTEÇÃO DE FONTES - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de fontes)	Aquisição dos seguintes materiais para execução do trabalho de proteção de 14 nascentes: 3900 pedras-basalto com medidas mínimas de 15x15x13 centímetros cada; 28 sacos de 50 quilogramas de cimento; 28 sacos de 20 quilogramas de cal virgem; 118 sacos de 30 quilogramas de areia; 56 telhas ecológicas de 5 milímetros de 1,53 x 1,10 metros; 140 tábuas de madeira de 0,10 metros de largura e 1 metro de comprimento.
2	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO (citar o insumo; unidade: kg ou número de ítens)	Aquisição e transporte de 470 toneladas de Calcário Calcítico (PRNT mínimo de 75,1%) para mehoria de fertilidade das propriedades físicas do solo da região da Microbacia do rio Palmitalzinho.
3	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO (citar o insumo; unidade: kg ou número de ítens)	Aquisição e transporte de 80 toneladas de fertilizante Superfosfato Simples (16-18% de P2O5, 16-20% de cálcio e 10-12% de enxofre). Admite-se a compra do fertilizante embalado/ensacado.
4	PROTEÇÃO DE APP - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O (unidade: metros de cerca)	Cercas - Proteção de mananciais ou fontes: instalação de 4,4 quilômetros de cercas com quatro fios de arame na Microbacia do rio Palmitalzinho com os seguintes materiais: 75 mourões de eucalipto tratado para cerca com 14 a 16 centímetros de diâmetro e pelo menos 2,5 metros de comprimentro; 300 estacas de eucalipto tratado para cerca com 10 a 13 centímetros de diâmetros e 2,2 metros de comprimento; 28 kg de grampos para cerca 1x9 e 18 rolos de arame liso com 1000 metros cada rolo com carga mínima de ruptura de 700 quilograma-força(Kgf).

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000015
Folha
Ass.

8.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRO - A efetiva liberação do recurso financeiro pelo Estado se dará, em parcela única após publicação do convênio, condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011."

Meta	Etapa	Quantidade	Unidade	Período de Execução		Descrição das Metas/Etapas
				Início	Término	
1	1	14	Unidade	1º mes	24º mes	Proteção de fontes, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.
2	1	470	Toneladas	1º mes	24º mes	Aquisição de insumos - Calcário, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.
3	1	80	Toneladas	1º mes	24º mes	Aquisição de insumos - Superfosfato Simples, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.
4	1	4,4	Quilômetros	1º mes	24º mes	Proteção de APP - Cercas para proteção de fontes e mananciais, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000016
Folha

9 - CAPACIDADE INSTALADA (Descrever a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto e as metas propostas)

O município de Palmital, por meio de suas secretarias, dispõe de 1 técnico agrícola, 1 engenheiro agrônomo, 1 zootecnista, 1 engenheiro civil, 3 médicos veterinários, 10 operadores de máquinas e dos seguintes maquinários: 5 caminhões basculantes, 4 motoniveladoras, 4 pás carregadeiras, 1 escavadeira hidráulica, 1 rolo compactador, 4 retroescavadeiras e 1 trator esteira.

MUNICÍPIO DE PALMITO
Licitação
000017
Folha

10 - BENEFICIÁRIOS POR METAS

Meta	Descrição da Meta	Número de Beneficiários		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Proteção de fontes, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.	14	27	41
2	Aquisição de insumos - Calcário, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.	41	0	41
3	Aquisição de insumos - Superfosfato Simples, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.	41	0	41
4	Proteção APP - Cercas para proteção de fontes e mananciais, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.	14	27	41
0				0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
		110	54	164

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (o desembolso do recurso se dá em parcela única imediatamente após a assintura do convênio, depositado em conta especifica)

Meta	Descrição da Meta	Natureza de Despesa (*)	SEAB		Proponente		Total da Proposta	
			Financeiro (1)		Financeiro (1)		Custeio	Investimento
			Custeio	Investimento	Custeio	Investimento		
1	Proteção de fontes, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.	3.3.90.30.24	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00
2	Aquisição de insumos - Calcário, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.	3.3.90.30.31	80.100,00	0,00	0,00	0,00	80.100,00	0,00
3	Aquisição de insumos - Superfosfato Simples, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.	3.3.90.30.31	80.100,00	0,00	0,00	0,00	80.100,00	0,00
4	Proteção APP - Cercas para proteção de fontes e mananciais, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.	3.3.90.30.24	21.999,95	0,00	0,00	0,00	21.999,95	0,00
0							0,00	0,00
0	0						0,00	0,00
0	0						0,00	0,00
0	0						0,00	0,00
0	0						0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
Folha
Ass.

0	0						0,00	0,00
0	0						0,00	0,00
0	0						0,00	0,00
0	0						0,00	0,00
0	0						0,00	0,00
Totais			193.399,95	0,00	0,00	0,00	193.399,95	0,00

Obs: (1) Itens a serem depositados em Conta Corrente

(*) Deflnida pela área Contábil do Município, obrigatoriamente com oito dígitos (00.00.00.00)

12 - RESUMO PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza de Despesa		SEAB	Proponente	Total da Proposta	
		Financeiro	Financeiro	Custeio	Investimento
3340	Custeio	193.399,95	0,00	193.399,95	
4440	Investimento	0,00	0,00		0,00
TOTAIS		193.399,95	0,00	193.399,95	0,00
TOTAL GERAL (Valor a ser lançado no Termo de Convênio, devidamente detalhamento)				193.399,95	

CONTADOR DO MUNICÍPIO

CRC

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
Folha 000019
Ass.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000020
Folha
Ass.

13 - MATERIAL E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO		
Meta	Etapa	Forma, Materiais e Metodologia Utilizadas
1	1	Proteção de fontes: Aquisição e transporte dos materiais descritos no item 8.1 . O valor total orçado dos materiais adquiridos é de R$ 11.200,00. A Prefeitura Municipal de Palmital será responsável pela aquisição dos materiais e o transporte destes até os estabelecimentos rurais dos produtores. Os produtores rurais da Microbacia do Rio Palmitalzinho pré-cadastrados pelo Instituto EMATER e beneficiários desta meta terão como contrapartida realizar a instalação das proteções de nascentes ou fontes conforme recomendações técnicas.
2	1	Aquisição de insumos-apoio na propriedade: Aquisição e transporte de 470 toneladas de calcário calcítico. O valor total orçado do calcário calcítico entregue no Município é de R$ 80.100,00 . A Prefeitura Municipal de Palmital será responsável pela aquisição do calcário e a empresa distribuidora de corretivos de solo a ser contratada entregará o produto nos imóveis rurais dos beneficiários. Os produtores rurais da Microbacia do Rio Palmitalzinho pré-cadastrados pelo instituto EMATER terão como contrapartida realizar a aplicação na lavoura/pastagem conforme recomendações técnicas.
3	1	Aquisição de insumos-apoio na propriedade: Aquisição e transporte de 80 toneladas de Superfosfato Simples. O valor total orçado do Superfosfato Simples entregue no Município é de R$ 80.100,00 . A Prefeitura Municipal de Palmital será responsável pela aquisição do fertilizante e a empresa distribuidora de fertilizantes de solo a ser contratada entregará o produto nos imóveis rurais dos beneficiários. Os produtores rurais da Microbacia do Rio Palmitalzinho pré-cadastrados pelo instituto EMATER terão como contrapartida realizar a aplicação na lavoura/pastagem conforme recomendações técnicas.
4	1	Cercas para proteção de mananciais ou fontes: Aquisição e transporte dos materiais descritos no item 8.1 . O valor total orçado dos materiais adquiridos é de R$ 21.999,95. A Prefeitura Municipal de Palmital será responsável pela aquisição dos materiais e o transporte destes até os estabelecimentos rurais dos produtores. Os produtores rurais da Microbacia do Rio Palmitalzinho pré-cadastrados pelo Instituto EMATER e beneficiários desta meta terão como contrapartida realizar a instalação das cercas ao redor de nascentes ou rios conforme recomendações técnicas.
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000021
Folha
Ass.

0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	

14 -RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Nome:	Thiago Moraes de Oliveira	Registro Profissional	
Cargo:	Agente Profissional de Extensão Rural	Nº 144389/D	Conselho:CREA-PR
CPF:	077.806.069-10	Carimbo e Assinatura	
Formação:	Engenheiro Agrônomo		
ta:	11/05/2017		
Local:	Palmital, PR		

15 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO		
Nome:		Carimbo e Assinatura
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000022
Folha
Ass.

16 - PARECER DO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB (GESTOR DO CONVÊNIO) / GGR

Nome:		Carimbo e Assinatura
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer:	( ) Favorável	( ) Não Favorável

17 - PARECER DA UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

Nome:		Carimbo e Assinatura do Representante
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer:	( ) Favorável	( ) Não Favorável

18 - PARECER DO CHEFE DO DEAGRO

Nome:		Carimbo e Assinatura
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer:	( ) Favorável	( ) Não Favorável

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000023
Folha
Ass.

***INDICAÇÃO DO FISCAL DA SEAB/NR DEAGRO PELO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB			
Nome:		Registro Profissional	
Cargo:		Nº	Conselho:
CPF:		Carimbo e Assinatura (Chefe Regional da SEAB)	
Formação:			
Data:			
Local:			

19 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE (SEAB)		
Nome:	Norberto Anacleto Ortigara	Carimbo e Assinatura
Cargo:	Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento	
CPF:	231.552.879-20	
Data:		
Local:	Curitiba - Paraná	
Avaliação:		
( ) Aprovado		( ) Não Aprovado

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000024
Folha
Ass.

Memorando nº 144/2017-GAB

Palmital (PR), 23 de outubro de 2017.

Protocolo nº: 1409/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento

Nos termos do da solicitaçãoencaminhada pela Secretaria Municipal de Agricultura, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Palmital

Solicitação 162/2017

Termo de Referência

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000025
Folha
Ass.

Exemplar

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emtido em	Quantidade de itens
162	**Aquisição de Material**	1	16/10/2017	4

Solicitante

Código	Nome
2982-3	JOELSON GONÇALVES

Processo Gerado

Número
0/2017

Local

Código	Nome
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

Órgão

Nome
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Pagamento

Forma
MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega

Local	Prazo
PALMITAL-PARANÁ	30 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS E INSUMOS POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SEAB-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ E O MUNICIPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A IMPLEMTENRAR AÇOES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, NO CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRICOLA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016389	PROTEÇÃO DE FONTES DE ÁGUA	UND	1,00	11.200,00	11.200,00
	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE PROTEÇÃO DE 14 NASCENTES INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS: QUANTIDADE=(3.900)(TRES MIL E NOVECENTAS) PEDRAS BASALTO COM MEDIDAS DE 15X15X13. QUANTIDADE=(28) (VINTE E OITO) SACAS DE 50 KG. DE CIMENTO. QUANTIDADE=(28) (VINTE E OITO) SACOS DE 20 KG. DE CAL VIRGEM. QUANTIDADE=(118) (CENTO E DEZOITO) SACOS DE 30 KG. DE AREIA. QUANTIDADE=(56) (CENTO E CINQUENTA E SEIS) TELHAS ECOLÓGICAS DE 5 MILIMNETROS DE 1,53 X 1,10 M. QUANTIDADE=(140) (CENTO E QUARENTA) TÁBUAS DE MADEIRA DE 0,10 M. DE LARGURA POR 1,00 M. DE COMPRIMENTO.				
				TOTAL	**11.200,00**

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
386	CALCÁRIO CALCITICO	TON	1,00	80.100,00	80.100,00
	470(QUATROCENTOS E SETENTA) TONELADAS DE CALCÁRIO CALCÍTICO (PRNT MINIMO DE 75,1%) EMBALADOS/ENSACADOS INCLUSIVE O TRANSPORTE				
				TOTAL	**80.100,00**

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016387	SUPEFOSFATO SIMPLES	TON	1,00	80.100,00	80.100,00
	80(OITENTA) TONELADAS DE SUPEFOSFATO SIMPLES 16-18% DE P2O5/16-18% DE CÁLCCIO/10-12% DE ENXOFRE, INCLUSIVE O TRANSPORTE				
				TOTAL	**80.100,00**

Lote
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016390	CERCAS DE PROTEÇÃO DE AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE- APP	UND	1,00	21.999,95	21.999,95
	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA CERCAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS OU FONTES INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS: QUANTIDADE=75 (SETENTA E CINCO) MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO DE 14 A 16 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO. QUANTIDADE=300 (TREZENTAS) ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA DE 10 A 13 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COM 2,2 METROS DE COMPRIMENTO. QUANTIDADE=28 (VINTE E OITO) KG. DE GRAMPOS PARA CERCA 1 X 9. QUANTIDADE=18 (DEZOITO) ROLOS DE ARAME LISO COM 1.000 MESTROS (CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 700 KILOGRAMA)				
				TOTAL	**21.999,95**

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000026
Folha
Ass.

TOTAL GERAL		193.399,95

JOELSON GONÇALVES
Secretário de Agricultura Industria e Comércio

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000027
Folha
Ass.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 162/2017 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

_____
ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 448.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: _____/_____/_____

Ass:_____

Parecer - 522 - 523

Procedimento - 145

Município de Palmital

Solicitação 162/2017

Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000028
Folha
Ass.

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
162	**Aquisição de Material**	1	16/10/2017	4

Solicitante

Código	Nome
2982-3	JOELSON GONÇALVES

Processo Gerado

Número
0/2017

Local

Código	Nome
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

Órgão

Nome	
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Pagamento

Forma
MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega

Local	Prazo
PALMITAL-PARANÁ	30 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS E INSUMOS POR FORÇA DO CONVÊNIO N° 059/2017, FIRMADO ENTRE A SEAB-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ E O MUNICIPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A TMPLEMTENRAR AÇOES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, NO CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRICOLA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
	002 Departamento de Agricultura e Pecuária				
	20.606.2001-2024 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	04040 00726 Convênio 59/2017 - SEAB - Microbacia Palmitalzinho				Do Exercício
016389	PROTEÇÃO DE FONTES DE ÁGUA	UND	1,00	11.200,00	11.200,00
	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE PROTEÇÃO DE 14 NASCENTES INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS: QUANTIDADE=(3.900)(TRES MIL E NOVECENTAS) PEDRAS BASALTO COM MEDIDAS DE 15X15X13. QUANTIDADE=(28) (VINTE E OITO) SACAS DE 50 KG. DE CIMENTO. QUANTIDADE=(28) (VINTE E OITO) SACOS DE 20 KG. DE CAL VIRGEM. QUANTIDADE=(118) (CENTO E DEZOITO) SACOS DE 30 KG. DE AREIA. QUANTIDADE=(56) (CENTO E CINQUENTA E SEIS) TELHAS ECOLÓGICAS DE 5 MILIMNETROS DE 1,53 X 1,10 M. QUANTIDADE=(140) (CENTO E QUARENTA) TÁBUAS DE MADEIRA DE 0,10 M. DE LARGURA POR 1,00 M. DE COMPRIMENTO.				
				Total da dotação	**11.200,00**
				TOTAL	**11.200,00**

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
	002 Departamento de Agricultura e Pecuária				
	20.606.2001-2024 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	3.3.90.30.31.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				
	04040 00726 Convênio 59/2017 - SEAB - Microbacia Palmitalzinho				Do Exercício
016386	CALCÁRIO CALCITICO	TON	1,00	80.100,00	80.100,00
	470(QUATROCENTOS E SETENTA) TONELADAS DE CALCÁRIO CALCÍTICO (PRNT MINIMO DE 75,1%) EMBALADOS/ENSACADOS INCLUSIVE O TRANSPORTE				
				Total da dotação	**80.100,00**
				TOTAL	**80.100,00**

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
002 Departamento de Agricultura e Pecuária
20.606.2001-2024 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.31.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				
	04040 00726 Convênio 59/2017 - SEAB - Microbacia Palmitalzinho				Do Exercício
016387	SUPEFOSFATO SIMPLES 80(OITENTA) TONELADAS DE SUPEFOSFATO SIMPLES 16-18% DE P2O5/16-18% DE CÁLCCIO/10-12% DE ENXOFRE, INCLUSIVE O TRANSPORTE	TON	1,00	80.100,00	80.100,00
				Total da dotação	**80.100,00**
				TOTAL	**80.100,00**

Lote
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO 002 Departamento de Agricultura e Pecuária 20.606.2001-2024 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	04040 00726 Convênio 59/2017 - SEAB - Microbacia Palmitalzinho				Do Exercício
016390	CERCAS DE PROTEÇÃO DE AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE- APP MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA CERCAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS OU FONTES INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS: QUANTIDADE=75 (SETENTA E CINCO) MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO DE 14 A 16 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO. QUANTIDADE=300 (TREZENTAS) ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA DE 10 A 13 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COM 2,2 METROS DE COMPRIMENTO. QUANTIDADE=28 (VINTE E OITO) KG. DE GRAMPOS PARA CERCA 1 X 9. QUANTIDADE=18 (DEZOITO) ROLOS DE ARAME LISO COM 1.000 MESTROS (CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 700 KILOGRAMA)	UND	1,00	21.999,95	21.999,95
				Total da dotação	**21.999,95**
				TOTAL	**21.999,95**
				TOTAL GERAL	**193.399,95**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.002.20.606.2001.2024	193.399,95
Cod 04040 Fonte 00726 G.Fonte E	193.399,95

JOELSON GONÇALVES
Secretário de Agricultura Industria e Comércio

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000030
Folha
Ass.

PARECER Nº 522/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.

A Secretaria Municipal de Agricultura encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 144/2017/GAB

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000031
Folha
Ass.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de R$ 193.399,95 (Cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 23 de Outubro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000032
Folha
Ass.

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008 441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moises Lupion, 1091 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000 Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 185/2017

SUMULA: Concede Gratificação a Servidor Público Municipal e da outras providências

...Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas ...as, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em ...imbo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE a Servidora Publica ...ICA LAIS KUZNHARSKI, portador do RG nº 8.672.103-0 SSP/PR e ...MF sob o nº 046.182.159-33.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em ...e 01/03/2017.

PUBLIQUE-SE

...abinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moises Lupion, 1091 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000 Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 186/2017

SUMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.844.799-53	6.680.492-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	565.800.709-91	4.826.330-0	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	006.441.469-35	8.528.927-0	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico em Controle de Programas	026.847.309-22	7.441.109-2	Membro
ROSILDA MARIA VANELLA	Técnico de Controle da Administração	935.113.649-49	7.408.021-1	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições do Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, as quais nortearão todos os procedimentos inerentes na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390 CNPJ 75.359.750/0001-99

DECRETO Nº 1.321/2017

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei 1.325/2007, alterada pelas Leis 1.506 e 1.616/2011,

Considerando realização da ata nº 03/2017 de reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em data de 06/03/2017, onde se elegeu o novo Vice-Presidente, confirmando o Presidente já eleito; e consequente posse

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para designadas para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB, as seguintes conselheiras:

Presidente: Aneide Câmara Henrique
Vice-Presidente: Haline Nicola

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 06 de março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 171/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentaras pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 06/03/2017 a 04/04/2017 após cumprimento, deverão retornar as suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
Amaldo Mauro	2016/2017

Art. 2º. Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 06 de Março de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 172/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 173/2017

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J 95.884.544/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J 95.884.544/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 033/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO DE 01 (UM) FORNECEDOR, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADOS NOS

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
Folha
000033

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000034
Folha
Ass.

Ofício nº 101/2017-LIC Palmital-PR, 23 de Outubro de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 070/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
00003
Folha
Ass.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº145/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 06/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA,** e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **08 de Novembro de 2017, às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL",** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS,** nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**"

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 08 de Novembro de 2017**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
Fl. 000036
Folha
Ass.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

2.3 – O objeto deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente em local definido com Bacia do Rio Palmitalzinho.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000037
Folha
Ass.

estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000038
Folha
Ass.

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 08 de Novembro de 2017**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000039
Folha
Ass.

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas,

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000040
Folha
Ass.

borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ/MF;

b) Número do procedimento do Pregão;

c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000041
Folha
Ass.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000042
Ass.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF);**

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação **(CICAD),** (se for o caso);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em

MUNICIPIO DE PALMITAL
Licitação
00004
Folha
Ass.

atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2016, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥1,00), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\quad}$$

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
Fls. 000044
Ass.

Passivo Circulante

Parágrafo Único: **O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado.**

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 –Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 –Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

7.8- O **Anexo I e II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR LOTE.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000045
Folha
Ass.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000046
Ass.

examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço POR LOTE, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassifica a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000047
Folha
Ass.

essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço POR LOTE e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000048
Folha
Ass.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
Nº 000049
Folha
Ass.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000050
Folha
Ass.

Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000051
Folha
Ass.

negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000052
Folha
Ass.

acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000053
Folha
Ass.

inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.606.2001.2024-ATIVIDADES DO DEO. DE AGRICUTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.24.00-MATARIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
04040.00726-CONVENIO SEAB Nº 059/2017-MICROBACIAS

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
Nº 000054
Folha
Ass.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000055
Folha
Ass.

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE,** prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
Nº 000056
Folha
Ass.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000057
Folha
Ass.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
00005
Folha
Ass.

atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item

16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

MUNICÍPIO DE PAL
Licitação
000059
Folha
Ass.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000060
Folha
Ass.

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000061
Folha
Ass.

participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br ou e-mail-licitapalmital@gmial.com

XXIII – DOS ANEXOS

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000062
Folha
Ass.

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS
XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.
ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 23 de Outubro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000063
Folha
Ass.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

LOTE 01

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	***PROTEÇÃO DE FONTES DE ÁGUA.*** ***MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE PROTEÇÃO DE 14 NASCENTES INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS:*** ***QUANTIDADE=(3.900)(TRES MIL E NOVECENTAS)*** *PEDRAS BASALTO COM MEDIDAS DE 15X15X13.* ***QUANTIDADE=(28) (VINTE E OITO)*** *SACAS DE 50 KG. DE CIMENTO.* ***QUANTIDADE=(28) (VINTE E OITO)*** *SACOS DE 20 KG. DE CAL VIRGEM.* ***QUANTIDADE=(118) (CENTO E DEZOITO)*** *SACOS DE 30 KG. DE AREIA.* ***QUANTIDADE=(56)*** **(CENTO E CINQUENTA E SEIS)** *TELHAS ECOLÓGICAS DE 5MILIMNETROS DE 1,53 X 1,10 M.* ***QUANTIDADE=(140) (CENTO E QUARENTA)*** *TÁBUAS DE MADEIRA DE 0,10 M. DE LARGURA POR 1,00 M. DE COMPRIMENTO. INCLUSIVE O TRANSPORTE.*	UN	CONFORME DESCRIÇÃO	11.200,00	11.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

LOTE 02

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	**CALCÁRIO CALCITICO** **QUANTIDADE=(470)(QUATROCENTOS E SETENTA)** TONELADAS DE CALCÁRIO CALCÍTICO (PRNT MINIMO DE 75,1%) EMBALADOS/ENSACADOS INCLUSIVE O TRANSPORTE.	TON	470	80.100,00	80.100,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais)

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000064
Folha
As:

LOTE 03

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	**SUPEFOSFATO SIMPLES:** QUANTIDADE=**80(OITENTA)** TONELADAS DE SUPEFOSFATO SIMPLES 16-18% DE P2O5/16-18% DE CÁLCCIO/10-12% DE ENXOFRE, INCLUSIVE O TRANSPORTE.	TON	80	80.100,00	80.100,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais)

LOTE 04

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	**CERCAS DE PROTEÇÃO DE AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE- APP MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA CERCAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS OU FONTES INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS:** **QUANTIDADE=75 (SETENTA E CINCO)** MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO DE 14 A 16 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO. **QUANTIDADE=300 (TREZENTAS)** ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA DE 10 A 13 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COM 2,2 METROS DE COMPRIMENTO. **QUANTIDADE=28 (VINTE E OITO)** KG. DE GRAMPOS PARA CERCA 1 X 9. **QUANTIDADE=18 (DEZOITO)** ROLOS DE ARAME LISO COM 1.000 MESTROS (CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 700 KILOGRAMA) INCLUSIVE O TRANSPORTE.	TON	CONFORME DESCRIÇÃO	21.999,95	21.999,95

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 21.999,95 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL DO GLOBAL: R$ 193.399,95 (Cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000065
Folha
Ass.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS,** conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

• O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000066
Folha
Ass.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , sediada na Rua/Avenida nº ,na cidade de DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 088/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 145/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____de _____ de 2017.

_____

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000067
Folha
Ass.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
Nº 000068
Folha
Ass.

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

_____

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
Nº 000069
Folha
Ass.

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ___ de _____ de 2017.

_____
Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
Nº 00007
Folha
Ass.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ n°_____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____(estado civil), _____(profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
(nome completo do representante da empresa, n° da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000071
Folha
Ass.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

_____, _____.
(local e data)

_____
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000072
Folha
Ass.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído e **(Identificação completa da licitante)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la._____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000073
Folha
Ass.

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

_____

(nome e assinatura do responsável legal)

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000074
Folha
Ass.

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ....., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000075
Folha

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ....., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000076
Folha
Ass.

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº_____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000077
Folha
Ass.

Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/_____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS,** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000078
Folha
Ass.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 145/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000079
Folha
Ass.

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000080
Folha
Ass.

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30 (Trinta) Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000081
Folha
Ass.

Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.606.2001.2024-ATIVIDADES DO DEO. DE AGRICUTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.24.00-MATARIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
04040.00726-CONVENIO SEAB Nº 059/2017-MICROBACIAS

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$_____(_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000082
Folha
Ass.

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000083
Folha
Ass.

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000084
Folha
Ass.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000085
Folha
Ass.

organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000086
Folha

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000087
Folha
Ass.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000088
Folha
Ass.

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

EMPRESA:_____
CNPJ/MF:_____
ENDEREÇO:_____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____
CEP:_____
E-MAIL: _____
FONE:_____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000089
Folha
Ass.

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu,

_____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

_____

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº_____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, ____, de _____, de _____.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000090
Folha
Ass.

PARECER Nº 523/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Oficio nº 101/2017-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000091
Folha
Ass.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 522/2017 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 23 de Outubro de 2017

DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000092
Folha
Ass.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 088/2017
Procedimento Licitatório nº 145/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

DATA DE ABERTURA: 08 de Novembro de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 193.399,95(Cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 23 de Outubro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000093
Folha
Ass.

TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	88
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	145

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	05002206062001202433903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.933.999,95
Data de Lançamento do Edital	23/10/2017
Data da Abertura das Propostas	08/11/2017 Data Registro 23/10/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 66980070991,0 (Logout)

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
000094
Folha
Ass.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	51.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a): Gleicely Feitosa de Lima de Souza, Paraná, Brasil – Telefone: (44) 3534-8012 – E-mail: Gleicely@mariluz.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Avenida Marília, 1920 – Centro – Mariluz/PR. e/ou no site: www.mariluz.pr.gov.br. No link: Portal Transparência, aba licitações/Administrações, das 08:00 às 17:00 horas.

Mariluz, 23 de outubro de 2017.
Pregoeira
Gleicely Feitosa de Lima de Souza

101664/2017

Republica-se por incorreção
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

Data da abertura: 08/11/2017 - Horário de entrega dos envelopes: Até às 08:30h - Horário da abertura dos envelopes: 09:00h.- LOCAL: Edifício do Paço Municipal. - Objeto: Aquisição de mobiliário destinado a Escola de Ensino Infantil Pro infância descritos no anexo I do Edital. Preço Máximo Total: R$ 212.626,00 (duzentos e doze mil e seiscentos e vinte e seis reais). Tipo: Menor Preços por Lote. Regime de Contração: Global. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato. Condições de Pagamentos: em até 10 (dez) dias, após a entrega técnica, mediante emissão da nota fiscal. Os produtos deverão ser certificados em conformidade com as Normas da ABNT e/ou do INMETRO. As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em midia digital (pen drive ou CD), através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparência do Município na aba LICITAÇÕES/ADMINISTRAÇÕES. Informações com Edson Torres pelo fone (44) 3534-8000, Mariluz, 23 de outubro de 2017. Gleicely Feitosa de Lima de Souza – Pregoeira.

101636/2017

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2017 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço.
TIPO: Menor preço global do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de filmagem, edição e fotografia para cobertura de eventos e produções institucionais, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislações aplicáveis.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASILIA)
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 14 de novembro de 2017, com inicio às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:
horas, onde poderão ser consultados e adquirido
marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecim
telefone acima citado.

Marmeleiro, 23 de outubro de 2017.
Mariane Dallastra Godarth
Pregoeira

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 782413617
Documento emitido em 27/10/2017 10:12:40.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10054 | 24/10/2017 | PÁG. 36
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

101508/2017

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, N.º 103/2017

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para equipar diversos setores da Administração Pública do Município de Mercedes.
PREÇO MÁXIMO: R$ 12.739,98 (doze mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 13/11/2017
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 20 de outubro de 2017.
Cleci M. Rambo Loffi
Prefeita

100942/2017

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 088/2017
Procedimento Licitatório nº 145/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICIPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**
DATA DE ABERTURA: 08 de Novembro de 2017, às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote
VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 193.399,95(Cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos))
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponiveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail:licitapalmtal@gmail.com , também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
Palmital-PR, 23 de Outubro de 2017.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

101635/2017

Perobal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2017
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para Contratação de empresa objetivando aquisição de produtos para construção de cerca rural no âmbito Municipal, da Microbacia denominada Bela Vista, código Otto n.º 84322681, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio n.º 075/2017 do Programa de Gestão Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Perobal, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes
, DATA DA ABERTURA: Quarta-feira, 08 de
): 14:00; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei
o Municipal nº 022/2007.
as e pedidos de esclarecimento, deverão ser
ão no endereço mencionado ou pelo fone: 44-
etrônico www.perobal.pr.gov.br link: Processos
feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às
L DE PEROBAL, 20 de outubro de 2017.

101363/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 088/2017
Procedimento Licitatório nº 145/2017

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 088/2017, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS**, para Retificação do Edital. A nova data da seção pública da licitação, será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

INFORMAÇÕES: Feito a retificação, o edital e seus anexos, estarão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital, 30 de Outubro de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Norte Pioneiro
Comércio e Serviços Ltda ME

Inscrição Estadual 90639416-27
CNPJ 18.676.583-0001-30

À Prefeitura Municipal de Palmital - Paraná

À Senhora Pregoeira Municipal

Referência: Pregão, na forma Presencial N° 088/2017
Procedimento Licitatório Nº145/2017
Tipo: Menor preço por Lote

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICIPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS**

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Conforme previsto no item **12.1, 12.2, 12.3,** do Instrumento convocatório de pregão presencial nº 088/2017 - a Empresa **NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.676.583/0001-30 e Inscrição Estadual nº 90639416-27, por intermédio de seu representante legal **Juliane Mialski Vilas Bôas**, inscrita no CPF nº 007.901.659-61 e RG nº 7.328.331-0 SSP/PR, **solicita** a inclusão de documentos legalmente exigidos, tanto no âmbito Estadual quanto Federal para comercialização dentro do Estado do Paraná dos itens referentes ao processo de "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICIPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS**".

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014 em seu artigo 48 inciso primeiro prevê exclusividade de participação de empresas ME e EPP;

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
> **III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 8.384, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 que em especial os artigos 5º e 21;

Endereço: Rua Rio Branco, 678 – Sala A – Centro – Santo Antônio da Platina – PR - Cep: 86430-000
e-mail: nortepioneiro1@gmail.com
Tel/Fax: (43) 99608-0001 / 99196-5654 / 3534-3993

Art. 5º Os estabelecimentos que produzem, comercializam, exportam ou importam fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas ficam obrigados a se registrar no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

.....

§ 2º .....

.....

III - inscrições federal, estadual e municipal;
IV - registro nos Conselhos de Engenharia ou de Química;

Art. 21. Do estabelecimento que se dedicar à produção, ao comércio a granel e à importação será exigida a assistência técnica permanente de profissional habilitado, com a correspondente anotação no conselho de classe.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal) em especial no capitulo III, artigo 10º e artigo 38 § 2º;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 9.056 de 02 de agosto de 1.989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.710 de 04 de abril de 1.990 em especial pelo seu artigo 1º ,4º e 48º;

CONSIDERANDO que o MAPA através de Decreto Federal, considera qualquer cidadão, órgão ou entidade, como a que V. Senhoria representa neste ato, como agente fiscalizador da legislação ambiental vigente;

CONSIDERANDO que o IBAMA e MAPA através de Decreto Federal, considera qualquer cidadão, órgão ou entidade, como a que V. Senhoria representa neste ato, como agente fiscalizador da legislação ambiental vigente;

CONSIDERANDO que a empresa Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME prima em respeitar as legislações vigentes para comercialização e transporte de produtos perigosos, tanto nas esferas Federal, Estaduais e Municipais como um todo, dando ainda ênfase na responsabilidade ambiental e cumprimento das normas ambientais e legais aplicáveis.

CONSIDERANDO que o item 3.06 somente preveem a participação de empresas cujo ramo seja pertinente ao objeto licitado e as leis brasileiras coadunam a obrigatoriedade da legislação específica dos itens;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Palmital é organismo máximo da administração executiva local, voltada para o cidadão, e cumpridora da legislação Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Palmital não é conivente com o descumprimento legal, nem colabora, facilita ou propicia tal fato, cumprindo e fazendo cumprir a legislação vigente em quaisquer esferas de poder;

CONSIDERANDO que o descumprimento as leis acima citadas são passíveis de aplicação de multas e outras punições previstas, havendo o risco a segurança da negociação, até mesmo ocasionando risco de dano ao erário público;

Norte Pioneiro
Comércio e Serviços Ltda ME

Inscrição Estadual 90639416-27
CNPJ 18.676.583-0001-30

S O L I C I T A:

01. QUANTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

a) QUE SEJA INCLUÍDA A COTA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM RESPEITO À Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014 em seu artigo 48 inciso terceiro prevê criação de cota de 25% para Mês e EPPs.

QUE juntamente com a **proposta ou habilitação**, sejam apresentados e entregues os seguintes documentos;

a) CERTIFICADO DE CADASTRO COMO COMERCIANTE, PRODUTOR, IMPORTADOR OU EXPORTADOR DE FERTILIZANTES, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM PLENA VALIDADE; previsto pela Lei Federal nº 6984 de 1980, regulamentada pelo Decreto Federal 4954 de 2004 em especial pelo seu artigo Art. 5º, OU CADASTRO ESTADUAL QUANDO FOR O CASO

b) COMPROVANTE DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, EMITIDO PELO IBAMA; previsto pela Instrução Normativa do IBAMA Instrução Normativa do IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal) em especial no capitulo III, artigo 10º e artigo 38 § 2º;

c) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DA EMPRESA LICITANTE CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 21 DO **DECRETO Nº 8.384, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Diante do exposto, pede deferimento do pedido.

Santo Antônio da Platina – Paraná, 01 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
Juliane Mialski Vilas Bôas
Sócia Administradora
RG 7.328.331-0 SSP/PR

Contato: nortepioneiro1@gmail.com
Fone: (43) 3534-3993
Celular: (43) 99608-0001

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda – Me
CNPJ 18.676.583/0001-30 Insc. Est. 90639416-27
Rua Rio Branco nº 678 - Sala A - Centro
Santo Antônio da Platina - PR Cep: 86430-000

PARECER JURÍDICO Nº 535/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCESSO N° 0145/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVENIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICÍPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS EM MICROBACIAS.

MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem expor os fatos e fundamentos que seguem.

I – DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO

Chega a esta Procuradoria Jurídica solicitação de parecer jurídico referente ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS. LTDA - ME, conforme documentação anexa.

Em suma, a empresa que a necessidade da exigência editalícia de que o Certame deveria ser exclusivo para Micro e Pequenas empresas nos Itens com valor inferior a R$ 80.000,0 nos termos do art. 48 e seguintes da Lei Complementar 123/2016.

Sustentou ainda a necessidade de se exigir a apresentação de Inscrição no Ministério da Agricultura para a empresas comercializarem insumos agrícolas, bem como certificado de profissional responsável nos casos de produtos a granel, tudo em conformidade com a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980 e o Decreto Federal que a regulamenta.

É breve o relatório

II - ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O artigo 41 da Lei 8.666/93 assim disciplinou a impugnação:

> *Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
>
> *§ 1° Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.*

Ainda, o Decreto Municipal n° 188/2007, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe:

> *Art. 9° - Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.*
>
> *§ 1° - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.*

Constata-se, portanto, obedecido o prazo legal de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, estabelecido no edital, mostra-se tempestiva.

III – MÉRITO

a) Da exclusividade para ME e EPP

Assiste razão á empresa impugnante no que diz respeito à exclusividade necessária para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de valor inferior à R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, tudo isso em acordo com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, in verbis:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> (...) I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Motivo pelo qual de fato, deverá ser o Edital retificado, apresentando a nomeada exclusividade nos itens compatíveis à determinação legal.

b) Da Inscrição no Ministério da Agricultura.

No tocante à inscrição nos órgãos fiscalizadores assim dispõe a Lei no 6.894, de 16 de dezembro de 1980 em seu artigo 5º:

> "Art. 5º Os estabelecimentos que produzem, comercializam, exportam ou importam fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas ficam obrigados a se registrar no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
>
> § 7º Os estabelecimentos que se dedicam ao comércio de produtos farão o registro no órgão estadual ou distrital, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando a atividade de fiscalização for realizada pela Unidade da Federação, dispensado o registro no órgão federal.

De modo que se o Estado de origem do Fornecedor possuir fiscalização Estadual, ficará dispensado de possuir registro no órgão Federal, exemplo desta situação seria o Estado do Paraná onde a Lei Estadual nº 9.056 de 02 de Agosto de 1989, assim, preceitua:

> Art. 1º A produção, distribuição e a comercialização, no Estado do Paraná, de fertilizantes, corretivos, inoculantes e biofertilizantes, destinados à agricultura, serão regidas pelas disposições da Lei nº 9.056/89 e as contidas neste Regulamento.
>
> Art. 2º - A inspeção e a fiscalização previstas na Lei nº 9.056/89 serão realizadas pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

c) Da Assistência de Profissional Inscrito em Conselho de Classe

Quanto à necessidade de se exigir profissional regularmente inscrito em conselho de Classe e que preste assistência Técnica à empresa assim dispõe a Lei

> Art. 21. Do estabelecimento que se dedicar à produção, ao comércio **a granel e à importação** será exigida a assistência técnica permanente de profissional habilitado, com a correspondente anotação no conselho de classe.

Concomitantemente o Decreto Estadual 6710/1990 preceitua nos seguintes termos:

> (...) Art. 18 - Fica vedado aos estabelecimentos industriais entregar aos estabelecimentos comerciais produtos a granel, exceto quando se tratar de corretivos.
>
> Art. 19 - Do mesmo modo que o artigo anterior, fica vedado aos estabelecimentos comerciais receber ou vender produtos a granel, excetuados os corretivos.

Assim, entende esta procuradoria que assiste razão à empresa impugnante de que deverá ser necessário a exigência de profissional

habilitado através de conselho de classe caso os produtos adquiridos sejam corretivos a granel.

Sugere-se ainda, que poderá a Administração corrigir o Edital, com sua devida prorrogação acrescentando que o objeto possa ser entregue ensacado, o que dispensaria a necessidade de Profissional Técnico inscrito em Conselho de Classe; Em caso de produto corretivo à granel tal determinação de profissional técnico deverá obrigatoriamente constar.

Em todo caso, o lançamento de novo edital retificado deverá obedecer o disposto no art. 21 § 4º:

> § 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - DISPOSITIVO

Por tudo exposto, nos termos da fundamentação e com base no Edital Pregão nº 088/2016 e na Lei nº 8.666/93, e no princípio da vinculação ao Edital, RESOLVE conhecer dar PROVIMENTO ao presente recurso de impugnação ao Edital, para sejam seja retificado o Edital, onde deverão estar presentes:

a) As exigências de Cadastro no órgão Estadual competente quando for o caso, ou na ausência de Órgão Estadual de Inscrição no Ministério da Agricultura;

b) A exclusividade para Micro e Pequenas Empresas nos itens com valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

c) A exigência de Profissional Técnico Habilitado e inscrito em Conselho de Classe, para os casos em que o produto corretivo seja vendido à granel, podendo ainda ser dispensada tal condição desde que o produto seja fornecido ensacado.

A retificação e lançamento do novo edital deverão seguir a regra do Art. 21, §4° , obedecendo novamente o prazo incialmente estipulado.

É o parecer salvo melhor juízo e entendimento.

Palmital-PR, 06 de novembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

JUSTIFICATIVA:
Considerando que a presente retificação altera a formulação das propostas e habilitação, fica alterada a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, e emissão de novo edital, ficando o certame licitatório para o dia 24 de Novembro de 2017 as 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital, 06 de novembro de 2017.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº145/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 06/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA,** e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **24 de Novembro de 2017, às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL",** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS,** nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**"

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 24 de Novembro de 2017**, no local retro estabelecido.

1.4 – Os Lotes (01) e (04) - terão EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, com forme a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE**

MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

2.3 – O objeto deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente em local definido com Bacia do Rio Palmitalzinho.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de

acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 24 de Novembro de 2017**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados,

separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ/MF;

b) Número do procedimento do Pregão;

c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF);**

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação **(CICAD),** (se for o caso);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2016, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥1,00), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: **O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de**

abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado.

7.1.5– Documentação Específica para o Produtor:

a)CERTIFICADO DE CADASTRO COMO COMERCIANTE DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS, EMITIDO PELA ADAPAR/PR, EM PLENA VALIDADE; previsto pela Lei Estadual nº 9.056 de 02 de agosto de 1.989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.710 de 04 de abril de 1.990 em especial pelo seu artigo 1º.

b)REGISTRO JUNTO A ADAPAR- Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ou órgão equivalente do Estado em que está localizada a empresa) para empresas comerciantes, ou Registro junto ao Ministério da Agricultura nos casos em que o Estado não possuir órgão fiscalizador.

c)DECLARAÇÃO de que as sacas serão entregues com o número de registro do produto.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 –Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 –Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV XVI** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

7.8- O **Anexo I e II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR LOTE.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço POR LOTE, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as

propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassifica a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço POR LOTE e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o

envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua

regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados

do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que

atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.606.2001.2024-ATIVIDADES DO DEO. DE AGRICUTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.24.00-MATARIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
04040.00726-CONVENIO SEAB Nº 059/2017-MICROBACIAS

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira

examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE,** prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item

16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da

licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem

como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br ou e-mail-licitapalmital@gmial.com

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS
XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
ANEXO XVI- MODELO DE DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 23 de Outubro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

LOTE 01 -EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	***PROTEÇÃO DE FONTES DE ÁGUA.*** ***MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE PROTEÇÃO DE 14 NASCENTES INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS:*** ***QUANTIDADE=(3.900)(TRES MIL E NOVECENTAS)*** *PEDRAS BASALTO COM MEDIDAS DE 15X15X13.* ***QUANTIDADE=(28) (VINTE E OITO)*** *SACAS DE 50 KG. DE CIMENTO.* ***QUANTIDADE=(28) (VINTE E OITO)*** *SACOS DE 20 KG. DE CAL VIRGEM.* ***QUANTIDADE=(118) (CENTO E DEZOITO)*** *SACOS DE 30 KG. DE AREIA.* ***QUANTIDADE=(56)*** **(CENTO E CINQUENTA E SEIS)** *TELHAS ECOLÓGICAS DE 5MILIMNETROS DE 1,53 X 1,10 M.* ***QUANTIDADE=(140) (CENTO E QUARENTA)*** *TÁBUAS DE MADEIRA DE 0,10 M. DE LARGURA POR 1,00 M. DE COMPRIMENTO. INCLUSIVE O TRANSPORTE.*	UN	**CONFORME DESCRIÇÃO**	**11.200,00**	**11.200,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

LOTE 02

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	**CALCÁRIO CALCITICO** **QUANTIDADE=(470)(QUATROCENTOS E SETENTA)** TONELADAS DE CALCÁRIO CALCÍTICO (PRNT MINIMO DE 75,1%) , ENSADO/EMBALADOS DE 50 KG EM INCLUSIVE O TRANSPORTE.	TON	**470**	**80.100,00**	**80.100,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais)

LOTE 03

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	**SUPEFOSFATO SIMPLES:** QUANTIDADE=**80(OITENTA)** TONELADAS DE SUPEFOSFATO SIMPLES 16-18% DE P2O5/16-18% DE CÁLCCIO/10-12% DE ENXOFRE, EMBALADOS/ENSACADOS DE 50 KG. INCLUSIVE O TRANSPORTE.	TON	**80**	**80.100,00**	**80.100,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais)

LOTE 04-EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EPP.

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	CERCAS DE PROTEÇÃO DE AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE- APP MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA CERCAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS OU FONTES INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS: **QUANTIDADE=75 (SETENTA E CINCO)** MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO DE 14 A 16 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO. **QUANTIDADE=300 (TREZENTAS)** ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA DE 10 A 13 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COM 2,2 METROS DE COMPRIMENTO. **QUANTIDADE=28 (VINTE E OITO)** KG. DE GRAMPOS PARA CERCA 1 X 9. **QUANTIDADE=18 (DEZOITO)** ROLOS DE ARAME LISO COM 1.000 MESTROS (CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 700 KILOGRAMA) INCLUSIVE O TRANSPORTE.	TON	CONFORME DESCRIÇÃO	21.999,95	21.999,95

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 21.999,95 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 193.399,95 (Cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS,** conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

• O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , sediada na Rua/Avenida nº ,na cidade de DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 088/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 145/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____de _____ de 2017.

_____
Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

_____
Carimbo, nome e assinatura do representante legal

MODELO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ___ de _____ de 2017.

_____
Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ n°_____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____(estado civil), _____(profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____

(nome completo do representante da empresa, n° da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

_____, _____.
(local e data)

_____
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído e **(Identificação completa da licitante)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la._____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

_____

(nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ....., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ....., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº_____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/_____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS,** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 145/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste

Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30 (Trinta) Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.606.2001.2024-ATIVIDADES DO DEO. DE AGRICUTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.24.00-MATARIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
04040.00726-CONVENIO SEAB Nº 059/2017-MICROBACIAS

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$_____(_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs

8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

EMPRESA:_____
CNPJ/MF:_____
ENDEREÇO:_____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____
CEP:_____
E-MAIL: _____
FONE:_____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu,

_____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

_____

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº_____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, ____, de _____, de _____.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ n°_____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____(estado civil), _____(profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARAÇÃO de que as sacas serão entregues com o número de registro do produto.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
(nome completo do representante da empresa, n° da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

00 163

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 090/2017
Procedimento Licitatório nº 148/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 12M3. TRUCADO TRAÇADO 6X4, NOVO, (0) ZERO QUILÔMETRO, MÍNIMO ANO/MODELO 2017/2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

DATA DE ABERTURA: 22 de Novembro às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 265.000,00(Duzentos e sessenta e cinco mil reais) INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtal@gmail.com , também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 01 de Novembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 809134817
Documento emitido em 08/11/2017 10:47:59.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10063 | 08/11/2017 | PÁG. 48
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTU
DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE
PROINFÂNCIA – CONVÊNIO Nº 701986/2C
VALOR CONTRATUAL: R$ 21.690,44 (vi
noventa reais e quarenta e quatro centavos)
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas nc
vincula-se ao Processo Administrativo de
012/2017, e a proposta de preços c
adjudicada.

Mirador-Pr, 07 de Novemb

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

107017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Estado do Paraná
CNPJ: 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada), face ao constante nos autos de Processo – Tomada de Preço n.º 012/2017,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço, instaurado e registrado sob o nº 012/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o qual objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA PARA A OBRA "SUPER CRECHE" ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA – CONVÊNIO Nº 701986/2010, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo – Tomada de Preço nº 012/2017, à Empresa: DAVID CARVALHO DOS SANTOS-ME, inscrito no CNPJ N°.27.672.180/0001-04, Localizada na Rua das margaridas, Jardim das flores, Nº 08, CEP: 87.600-000, na Cidade de Nova Esperança-Pr, perfazendo o valor global de R$ 21.690,44 (vinte e um mil seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilhas e memoriais carreadas no processo em comento.

Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador-Pr, 07 de Novembro de 2017.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

107016/2017

Nova Aurora

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 104/17
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 076/17

O Município de Nova Aurora/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de novembro de 2017, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de 01 (um) veículo com carroceria fechada, tipo furgão, zero km, de fabricação nacional, motorização mínima 1.4, ano/modelo 2017 ou superior e demais especificações contidas no Anexo I do Edital, para utilização na Assistência Farmacêutica Municipal. Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 23/11/2017. Início da sessão de disputa de preços: 09:15 horas do mesmo dia. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site: http://www.licitacoes-e.com.br. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (045) 3243-1448.

Nova Aurora/Pr, em 06 de novembro de 2017.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal

106635/2017

Nova Londrina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS-TÉCNICA E PREÇO Nº 010/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 12 de DEZEMBRO de 2017,

pal, sito a Praça da Matriz, nº.261 em Nova
E PREÇOS, do tipo Técnica e Preço, tendo por
ATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO,
O DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA
RETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
OVA LONDRINA/PR. O inteiro teor do Edital e
no portal da transparência, no site do município
2017.

ondrina, 06 de novembro de 2017.
Cesar Francisquetti
Secretário Municipal de Saúde

106751/2017

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2017-PMNI
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Novo Itacolomi - Estado do Paraná, torna público aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço – valor **GLOBAL** por **LOTE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, COM RECURSOS OBTIDOS JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº. 169/2016,** Conforme Termo de Referência. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 21/11/2017, no endereço eletrônico **http://www.licitacoes-e.com.br,** obedecendo ao horário oficial de Brasília- DF. Abertura das propostas: às 08h30min do dia 21/11/2017 e o início da disputa de preços às 13h30min do dia 21/11/2017 em sessão pública através do endereço eletrônico **http://www.licitacoes-e.com.br,** obedecendo ao horário oficial de Brasília- DF. Informações: telefone (43) 3437-1116, e-mail: **pmni.licitacoes@gmail.com** Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sediada na Av. 28 de Setembro, nº 711, cidade de Novo Itacolomi - PR e nos sites **www.novoitacolomi.pr.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**.

Novo Itacolomi, 07 de Novembro de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

107052/2017

Ouro Verde do Oeste

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 073/2017 – Modalidade Pregão nº 054/2017.

Sistema Presencial – Tipo Menor Preço por Item.

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar, no Paço Municipal, Rua Curitiba nº 657, Departamento de Licitações, o PREGÃO supra, para a aquisição de veículo 0km e ferramenta recursos VIGIASUS. Informações pelo telefone 45-3251 8000, ramais 8074, 8079 e 8080 ou site: http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao. Ouro Verde do Oeste/PR, 01 de novembro de 2017. Aldacir Domingos Pavan-Prefeito.

107187/2017

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial nº 088/2017
Procedimento Licitatório nº 145/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

DATA DE ABERTURA: 24 de Novembro de 2017, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 193.399,95(Cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)) INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtal@gmail.com , também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 23 de Outubro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

106837/2017

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA -
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
Objeto: Aquisição de veículo Zero KM, para RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga. Abertura das propostas as 09:30 horas, do dia 17 de novembro de 2017, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 06 de novembro de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 020/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor OLAIR DE ANDRADE FILHO, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93.

Fica aditivado o valor total dos Itens 00, 002 e 003 do Contrato Administrativo n. 081/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DOS ITENS (L)	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	ETANOL	R$ 2,74	4,17%	R$ 2,85
002	GASOLINA TIPO C	R$ 3,90	3,85%	R$ 4,05
003	DIESEL S10	R$ 3,08	2,87%	R$ 3,16

Palmital, 06 de novembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial nº 088/2017
Procedimento Licitatório nº 145/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

DATA DE ABERTURA: 24 de Novembro de 2017 ás 09:00 horas

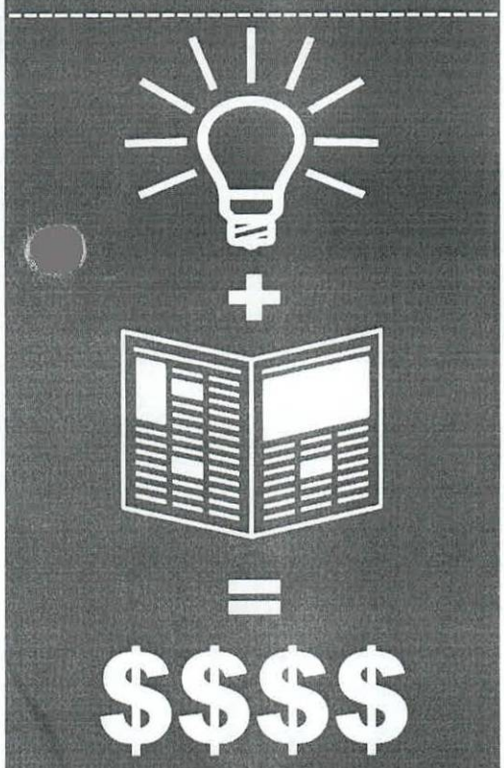
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 193.399,95(Cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 23 de Outubro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.
ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 240/2017

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 401/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 22/11/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 22/11/2017.
PREGOEIRA: LARISSA MARIA BRZEZINSKI
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.
Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava, 01 de novembro de 2017.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 202/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO n.º 320/2017

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA**: Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 202/2017**, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, da Secretaria Municipal de Administração, para o dia **20/11/2017, às 14h00**, devido a não disponibilização do I Termo de Relificação do Edital no prazo hábil de 08 (oito) dias, em cumprimento ao art. 4º, inciso V da Lei n.º 10.520/2002.
Guarapuava, 31 de Outubro de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.PJ. 18.676.583/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS, brasileira, solteira, maior, filha de Jurandir Moreira Vilas Bôas Junior e Heliane Mialski Vilas Bôas, nascida em 27/03/1978, natural da cidade de Londrina-PR, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Rio Branco, nº 678, Centro, CEP. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.328.331-0 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e do CPF/MF sob nº 007.901.659-61; **HELIANE MIALSKI VILAS BÔAS**, brasileira, casada no regime de Comunhão de Bens, natural da cidade da Lapa-PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Rio Branco, nº 678 - Centro, CEP. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 762.107 SSP/PR e CPF nº 028.288.839-06; ambas sócias componentes da sociedade Empresarial Ltda que gira sob o nome empresarial de **NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, sediada a Rua Rio Branco, nº 678, Sala A, Centro em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ nº 18.676.583/0001-30, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207676236, por despacho em sessão do dia 06/08/2013, e Primeira Alteração sob nº 20150344503, por despacho em sessão do dia 23/01/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital Social que era de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) Quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados, passa a ser de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) Quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados nesta data, em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade das sócias na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIAS	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS	270.000	90	270.000,00
HELIANE MIALSKI VILAS BÔAS	30.000	10	30.000,00
T o t a l	**300.000**	**100**	**300.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica Alterado o Ramo de Atividade da empresa, em virtude dessa alteração a Clausula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto o ramo de atividade de: 4683-4/00 - Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo; 4632-0/01 - Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados; 4623-1/06 - Comércio Atacadista de Sementes para Lavoura, Flores, Plantas e Gramas; 4771-7/04 - Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários; 4692-3/00 - Comércio Atacadista de Mercadorias, com Predominância de Insumos Agropecuários, inseticidas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 16:34 SOB Nº 20160676169.
PROTOCOLO: 160676169 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160676169. NIRE: 41207676236.
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.PJ. 18.676.583/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

4671-1/00 - Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados; 4623-1/09 - Comércio Atacadista de Alimentos para Animais; 4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção e Artefatos de Concreto; 4741-5/00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura; 4639-7/01 - Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios; 4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis para Escritório; 4789-0/05 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissánitarios; 4661-3/00 - Comércio atacadista de Máquinas, Implementos, Aparelhos e Equipamentos para uso Agrícola e Agropecuário; partes e peças; 4789-0/02 - Comércio Varejista de sementes e mudas de plantas; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 0161-0/01 - Serviços de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas, 8122-2/00 -Imunização e Controle de Pragas Urbanas; 0161-0/03 - Serviços de Preparação de Terreno, Plantio, Cultivo e Colheita; 4311-8/02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terrenos; 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem; 4213-8/00 - Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas; 3811-4/00 - Coleta de Resíduos não perigosos e Construção de Cercas e Alambrados; 4773-3/00 - Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; 4664-8/00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico Hospitalar; partes e peças; 4686-9/02 - Comércio Atacadista de Embalagens; 4789-0/99 – Comércio Varejista de Embalagens, exceto papel e papelão; 4761-0/03 – Comércio Varejista de Embalagens de Papel e Papelão; 4649-4/08 – Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza; 4681-8/05 – Comércio Atacadista de Lubrificantes; 4732-6/00 – Comércio Varejista de Lubrificantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.PJ. 18.676.583/0001-30

JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS, brasileira, solteira, maior, filha de Jurandir Moreira Vilas Bôas Junior e Heliane Mialski Vilas Bôas, nascida em 27/03/1978, natural da cidade de Londrina-PR, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Rio Branco, nº 678, Centro, CEP. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.328.331-0 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e do CPF/MF sob nº 007.901.659-61; **HELIANE MIALSKI VILAS BÔAS**, brasileira, casada no regime de Comunhão de Bens, natural da cidade da Lapa-PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Rio Branco, nº 678 - Centro, CEP. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 762.107 SSP/PR e CPF nº 028.288.839-06; ambas sócias

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 16:34 SOB Nº 20160676169.
PROTOCOLO: 160676169 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160676169. NIRE: 41207676236.
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

C.N.PJ. 18.676.583/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

componentes da sociedade Empresarial Ltda que gira sob o nome empresarial de **NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, sediada a Rua Rio Branco, nº 678, Sala A, Centro em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ nº 18.676.583/0001-30, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207676236, por despacho em sessão do dia 06/08/2013, e Primeira Alteração sob nº 20150344503, por despacho em sessão do dia 23/01/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, à Rua Rio Branco, nº 678, Sala A, Centro, CEP 86430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Agosto de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil Quotas), no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade das sócias na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIAS	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS	270.000	90	270.000,00
HELIANE MIALSKI VILAS BÔAS	30.000	10	30.000,00
T o t a l	**300.000**	**100**	**300.000,00**

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem por objeto o ramo de atividade de: 4683-4/00 - Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo; 4632-0/01 - Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados; 4623-1/06 - Comércio Atacadista de Sementes para Lavoura, Flores, Plantas e Gramas; 4771-7/04 - Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários; 4692-3/00 - Comércio Atacadista de Mercadorias, com Predominância de Insumos Agropecuários, inseticidas; 4671-1/00 - Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados; 4623-1/09 - Comércio Atacadista de Alimentos para Animais; 4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção e Artefatos de Concreto; 4741-5/00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 16:34 SOB Nº 20160676169.
PROTOCOLO: 160676169 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160676169. NIRE: 41207676236.
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.PJ. 18.676.583/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura; 4639-7/01 - Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios; 4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis para Escritório; 4789-0/05 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissánitarios; 4661-3/00 - Comércio atacadista de Máquinas, Implementos, Aparelhos e Equipamentos para uso Agrícola e Agropecuário; partes e peças; 4789-0/02 - Comércio Varejista de sementes e mudas de plantas; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 0161-0/01 - Serviços de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas, 8122-2/00 -Imunização e Controle de Pragas Urbanas; 0161-0/03 - Serviços de Preparação de Terreno, Plantio, Cultivo e Colheita; 4311-8/02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terrenos; 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem; 4213-8/00 - Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas; 3811-4/00 - Coleta de Resíduos não perigosos e Construção de Cercas e Alambrados; 4773-3/00 - Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; 4664-8/00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico Hospitalar; partes e peças; 4686-9/02 - Comércio Atacadista de Embalagens; 4789-0/99 – Comércio Varejista de Embalagens, exceto papel e papelão; 4761-0/03 – Comércio Varejista de Embalagens de Papel e Papelão; 4649-4/08 – Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza; 4681-8/05 – Comércio Atacadista de Lubrificantes; 4732-6/00 – Comércio Varejista de Lubrificantes.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe a empresária **JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS** com os poderes e atribuições de administradora, que se incumbirá de todas as operações e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 16:34 SOB Nº 20160676169.
PROTOCOLO: 160676169 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160676169. NIRE: 41207676236.
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME 00 170

C.N.P.J. 18.676.583/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 16:34 SOB Nº 20160676169.
PROTOCOLO: 160676169 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160676169. NIRE: 41207676236.
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.PJ. 18.676.583/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de **Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná** para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente elaboração do contrato em 01 (uma) via única.

Santo Antônio da Platina-Pr, 28 de Janeiro de 2016.

HELIANE MIALSKI VILAS BÔAS

JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS

TESTEMUNHAS

CLAUDEMIR BARBOSA NERES
CPF/MF 020.597.339-60
RG 6.724.757-4 SSP/ PR

WILSON A MEDEIROS DE MELO
CPF/MF 121.531.509-06
RG. 715495 SSP/PR
OAB/PR 9743

Alteração de Contrato Social Elaborado por:

ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS
CPF/MF 451.228.579-20
RG. 3.124.283-5 SSP/PR
CRC/PR 031436/O-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

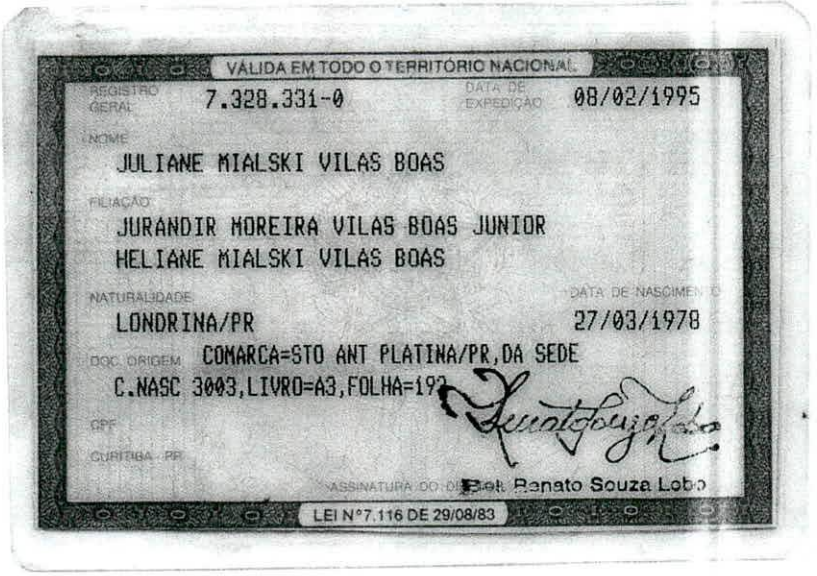
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 16:34 SOB Nº 20160676169.
PROTOCOLO: 160676169 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160676169. NIRE: 41207676236.
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO

A Empresa **Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.676.583/0001-30**, sediada na Rua Rio Branco nº 678, sala A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 088/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 145/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ 18.676.583/0001-30
Cargo: Sócia Administradora
Juliane Mialski Vilas Bôas
CPF: 007.901.659-61 e RG: 7.328.331-0 SSP/PR

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda – Me
CNPJ 18.676.583/0001-30 Inscr. Est. 90639416-27
Rua Rio Branco nº 678 – Sala A – Centro
Santo Antônio da Platina – PR Cep: 86430-000

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO

A Empresa **Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.676.583/0001-30**, sediada na Rua Rio Branco nº 678, sala A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Srta. **Juliane Mialski Vilas Bôas**, portadora da Carteira de Identidade nº **7.328.331-0 SSP/PR**) e do CPF nº **007.901.59-61**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ 18.676.583/0001-30
Cargo: Sócia Administradora
Juliane Mialski Vilas Bôas
CPF: 007.901.659-61 e RG: 7.328.331-0 SSP/PR

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda – Me
CNPJ 18.676.583/0001-30 Inscr. Est. 90639416-27
Rua Rio Branco nº 678 – Sala A – Centro
Santo Antônio da Platina – PR Cep: 86430-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

O signatário da presente, a senhorita **Juliane Mialski Vilas Bôas**, representante legalmente constituído da proponente **Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ 18.676.583/0001-30
Cargo: Sócia Administradora
Juliane Mialski Vilas Bôas
CPF: 007.901.659-61 e RG: 7.328.331-0 SSP/PR

SIMPLES NACIONAL

00 178

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 21/11/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **18.676.583/0001-30**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 06/08/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

EMPRESA: NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF: 18.676.583/0001-30
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO Nº 678, SALA A – CENTRO.
CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO: PARANÁ CEP: 86.430-000
E-MAIL: nortepioneiro1@gmail.com
FONE: (43) 3534-3993 / 43 9 9608-0001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ 18.676.583/0001-30
Cargo: Sócia Administradora
Juliane Mialski Vilas Bôas
CPF: 007.901.659-61 e RG: 7.328.331-0 SSP/PR

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda – Me
CNPJ 18.676.583/0001-30 Inscr. Est. 90639416-27
Rua Rio Branco nº 678 – Sala A – Centro
Santo Antônio da Platina – PR Cep: 86430-000

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Juliane Mialski Vilas Bôas, portadora da Carteira de Identidade nº **7.328.331-0 SSP/PR** e do CPF nº **007.901.59-61**, representante legal da Empresa **Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.676.583/0001-30, DECLARO,** para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ 18.676.583/0001-30
Cargo: Sócia Administradora
Juliane Mialski Vilas Bôas
CPF: 007.901.659-61 e RG: 7.328.331-0 SSP/PR

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda – Me
CNPJ 18.676.583/0001-30 Inscr. Est. 90639416-27
Rua Rio Branco nº 678 – Sala A – Centro
Santo Antônio da Platina – PR Cep: 86430-000

ANEXO XVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.676.583/0001-30,** situada à Rua Rio Branco nº 678, Sala A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, neste ato representado por **Juliane Mialski Vilas Bôas**, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.328.331-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.901.659-61, residente e domiciliado na Rua Rio Branco nº 678, DECLARAÇÃO de que as sacas serão entregues com o número de registro do produto.

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ 18.676.583/0001-30
Cargo: Sócia Administradora
Juliane Mialski Vilas Bôas
CPF: 007.901.659-61 e RG: 7.328.331-0 SSP/PR

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda – Me
CNPJ 18.676.583/0001-30 Inscr. Est. 90639416-27
Rua Rio Branco nº 678 – Sala A – Centro
Santo Antônio da Platina – PR Cep: 86430-000

SIMPLES NACIONAL

00 180

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 21/11/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **18.676.583/0001-30**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 06/08/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.PJ. 18.676.583/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS, brasileira, solteira, maior, filha de Jurandir Moreira Vilas Bôas Junior e Heliane Mialski Vilas Bôas, nascida em 27/03/1978, natural da cidade de Londrina-PR, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Rio Branco, nº 678, Centro, CEP. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.328.331-0 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e do CPF/MF sob nº 007.901.659-61; **HELIANE MIALSKI VILAS BÔAS**, brasileira, casada no regime de Comunhão de Bens, natural da cidade da Lapa-PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Rio Branco, nº 678 - Centro, CEP. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 762.107 SSP/PR e CPF nº 028.288.839-06; ambas sócias componentes da sociedade Empresarial Ltda que gira sob o nome empresarial de **NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, sediada a Rua Rio Branco, nº 678, Sala A, Centro em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ nº 18.676.583/0001-30, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207676236, por despacho em sessão do dia 06/08/2013, e Primeira Alteração sob nº 20150344503, por despacho em sessão do dia 23/01/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital Social que era de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) Quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados, passa a ser de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) Quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados nesta data, em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade das sócias na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIAS	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS	270.000	90	270.000,00
HELIANE MIALSKI VILAS BÔAS	30.000	10	30.000,00
T o t a l	**300.000**	**100**	**300.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica Alterado o Ramo de Atividade da empresa, em virtude dessa alteração a Clausula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto o ramo de atividade de: 4683-4/00 - Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo; 4632-0/01 - Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados; 4623-1/06 - Comércio Atacadista de Sementes para Lavoura, Flores, Plantas e Gramas; 4771-7/04 - Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários; 4692-3/00 - Comércio Atacadista de Mercadorias, com Predominância de Insumos Agropecuários, inseticidas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 16:34 SOB Nº 20160676169.
PROTOCOLO: 160676169 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160676169. NIRE: 41207676236.
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.PJ. 18.676.583/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

4671-1/00 - Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados; 4623-1/09 - Comércio Atacadista de Alimentos para Animais; 4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção e Artefatos de Concreto; 4741-5/00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura; 4639-7/01 - Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios; 4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis para Escritório; 4789-0/05 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissánitarios; 4661-3/00 - Comércio atacadista de Máquinas, Implementos, Aparelhos e Equipamentos para uso Agrícola e Agropecuário; partes e peças; 4789-0/02 - Comércio Varejista de sementes e mudas de plantas; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 0161-0/01 - Serviços de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas, 8122-2/00 -Imunização e Controle de Pragas Urbanas; 0161-0/03 - Serviços de Preparação de Terreno, Plantio, Cultivo e Colheita; 4311-8/02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terrenos; 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem; 4213-8/00 - Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas; 3811-4/00 - Coleta de Resíduos não perigosos e Construção de Cercas e Alambrados; 4773-3/00 - Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; 4664-8/00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico Hospitalar; partes e peças; 4686-9/02 - Comércio Atacadista de Embalagens; 4789-0/99 – Comércio Varejista de Embalagens, exceto papel e papelão; 4761-0/03 – Comércio Varejista de Embalagens de Papel e Papelão; 4649-4/08 – Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza; 4681-8/05 – Comércio Atacadista de Lubrificantes; 4732-6/00 – Comércio Varejista de Lubrificantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.PJ. 18.676.583/0001-30

JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS, brasileira, solteira, maior, filha de Jurandir Moreira Vilas Bôas Junior e Heliane Mialski Vilas Bôas, nascida em 27/03/1978, natural da cidade de Londrina-PR, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Rio Branco, nº 678, Centro, CEP. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.328.331-0 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e do CPF/MF sob nº 007.901.659-61; **HELIANE MIALSKI VILAS BÔAS**, brasileira, casada no regime de Comunhão de Bens, natural da cidade da Lapa-PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Rio Branco, nº 678 - Centro, CEP. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 762.107 SSP/PR e CPF nº 028.288.839-06; ambas sócias

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 16:34 SOB Nº 20160676169.
PROTOCOLO: 160676169 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160676169. NIRE: 41207676236.
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.PJ. 18.676.583/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

componentes da sociedade Empresarial Ltda que gira sob o nome empresarial de **NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, sediada a Rua Rio Branco, nº 678, Sala A, Centro em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ nº 18.676.583/0001-30, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207676236, por despacho em sessão do dia 06/08/2013, e Primeira Alteração sob nº 20150344503, por despacho em sessão do dia 23/01/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, à Rua Rio Branco, nº 678, Sala A, Centro, CEP 86430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Agosto de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil Quotas), no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade das sócias na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIAS	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS	270.000	90	270.000,00
HELIANE MIALSKI VILAS BÔAS	30.000	10	30.000,00
T o t a l	**300.000**	**100**	**300.000,00**

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem por objeto o ramo de atividade de: 4683-4/00 - Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo; 4632-0/01 - Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados; 4623-1/06 - Comércio Atacadista de Sementes para Lavoura, Flores, Plantas e Gramas; 4771-7/04 - Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários; 4692-3/00 - Comércio Atacadista de Mercadorias, com Predominância de Insumos Agropecuários, inseticidas; 4671-1/00 - Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados; 4623-1/09 - Comércio Atacadista de Alimentos para Animais; 4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção e Artefatos de Concreto; 4741-5/00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 16:34 SOB Nº 20160676169.
PROTOCOLO: 160676169 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160676169. NIRE: 41207676236.
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.PJ. 18.676.583/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura; 4639-7/01 - Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios; 4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis para Escritório; 4789-0/05 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissánitarios; 4661-3/00 - Comércio atacadista de Máquinas, Implementos, Aparelhos e Equipamentos para uso Agrícola e Agropecuário; partes e peças; 4789-0/02 - Comércio Varejista de sementes e mudas de plantas; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 0161-0/01 - Serviços de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas, 8122-2/00 -Imunização e Controle de Pragas Urbanas; 0161-0/03 - Serviços de Preparação de Terreno, Plantio, Cultivo e Colheita; 4311-8/02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terrenos; 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem; 4213-8/00 - Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas; 3811-4/00 - Coleta de Resíduos não perigosos e Construção de Cercas e Alambrados; 4773-3/00 - Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; 4664-8/00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico Hospitalar; partes e peças; 4686-9/02 - Comércio Atacadista de Embalagens; 4789-0/99 – Comércio Varejista de Embalagens, exceto papel e papelão; 4761-0/03 – Comércio Varejista de Embalagens de Papel e Papelão; 4649-4/08 – Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza; 4681-8/05 – Comércio Atacadista de Lubrificantes; 4732-6/00 – Comércio Varejista de Lubrificantes.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe a empresária **JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS** com os poderes e atribuições de administradora, que se incumbirá de todas as operações e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 16:34 SOB Nº 20160676169.
PROTOCOLO: 160676169 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160676169. NIRE: 41207676236.
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.PJ. 18.676.583/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 16:34 SOB Nº 20160676169.
PROTOCOLO: 160676169 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160676169. NIRE: 41207676236.
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.PJ. 18.676.583/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de **Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná** para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente elaboração do contrato em 01 (uma) via única.

Santo Antônio da Platina-Pr, 28 de Janeiro de 2016.

HELIANE MIALSKI VILAS BÔAS

JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS

TESTEMUNHAS

CLAUDEMIR BARBOSA NERES
CPF/MF 020.597.339-60
RG 6.724.757-4 SSP/ PR

WILSON A MEDEIROS DE MELO
CPF/MF 121.531.509-06
RG. 715495 SSP/PR
OAB/PR 9743

Alteração de Contrato Social Elaborado por:

ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS
CPF/MF 451.228.579-20
RG. 3.124.283-5 SSP/PR
CRC/PR 031436/O-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 16:34 SOB Nº 20160676169.
PROTOCOLO: 160676169 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160676169. NIRE: 41207676236.
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00 137

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.676.583/0001-30 MATRIZ		**06/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO BRANCO	**678**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DA PLATINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3534-3993 / (43) 9608-0001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

00 188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.676.583/0001-30 **MATRIZ**		**06/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO BRANCO	**678**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DA PLATINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3534-3993 / (43) 9608-0001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/11/2017** às **10:36:17** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/11/2017

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90639416-27	18.676.583/0001-30	08/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Título do Estabelecimento	**NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS**
Endereço do Estabelecimento	**RUA RIO BRANCO, 678, SALA A - CENTRO - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-3993**
Município de Instalação	**SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 08/2013**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS** **4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS** **4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS** **4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS** **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL** **4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL** **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS** **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS** **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS** **4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**007.901.659-61**	**JULIANE MIALSKI VILAS BOAS**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**028.288.839-06**	**HELIANE MIALSKI VILAS BOAS**	**SÓCIO**

Este CICAD tem validade até 21/12/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90639416-27

Emitido Eletronicamente via Internet
21/11/2017 10:42:44

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.676.583/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:16:58 do dia 21/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2018.
Código de controle da certidão: **E138.E554.B487.4EBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

00 191

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017232864-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.676.583/0001-30**
Nome: **NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/11/2017 10:46:31)

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 8656/2017

CONTRIBUINTE:18676583000130/NORTE PIONEIRO COM E SERVIÇOS LTDA
CPF / CNPJ..:18.676.583/0001-30
VALIDA ATÉ..:20/01/2018
REQUERENTE..:Juliane Mialski Vilas Bôas

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado,em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina,21 de Novembro de 2017

Código de autenticidade da certidão:932675903932675

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81780000000-9 00003948201-3 80120000000-9 00086560279-1

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18676583/0001-30
Razão Social: NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS
Endereço: RUA RIO BRANCO 678 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2017 a 14/12/2017

Certificação Número: 2017111504503150304949

Informação obtida em 21/11/2017, às 10:51:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.676.583/0001-30
Certidão nº: 140395594/2017
Expedição: 21/11/2017, às 10:53:17
Validade: 19/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.676.583/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
C O M A R C A D E SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ 18.676.583/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 21 de Novembro de 2017, 12:28:04

BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Comarca de Santo Antº da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - Cnpj. 77.760.330/0001-45
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)

Lei 13.228 de 19/07/2001 R$ 2,40
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FM096402

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
Criado e Vitalício através do Decreto 9844/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
22 NOV. 2017
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

Rosane Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 35342996

DIÁRIO

NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

00 197

Diário nº 5

Termo de abertura

Contém este livro Diário 39 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Endereço: RUA RIO BRANCO, 678

Complemento: SALA A

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro junta: 41207676236 em 06/08/2013

Inscrição estadual: 90.639.416-27

CNPJ: 18.676.583/0001-30

Inscrição municipal:

Data da constituição: 06/08/2013

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016

Santo Antonio Da Platina / PR, 01 de Janeiro de 2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 17/024373-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
02 MAIO 2017
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS
TEC.CONTABILIDADE
CPF: 451.228.579-20
CRC: 031436/O-6

JULIANE MIALSKI VILAS BOAS
Socio(a) Administrador(a)
CPF: 007.901.659-61

SELO FUNARPEN FM096400
JOSÉ ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO
COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
23 NOV. 2017
Rosane Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA RIO BRANCO,678 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

CNPJ : 18.676.583/0001-30 NIRE : 41207676236 de 06/08/2013
I.E.: 90.639.416-27
Balancete de 01/01/2016 a 31/12/2016

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	435.409,12	2.608.309,67	2.551.265,12	492.453,67
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	431.736,70	2.608.309,67	2.550.519,72	489.526,65
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	422.975,87	2.185.369,71	2.281.792,44	326.553,14
43	01.1.1.01	CAIXA	393.307,85	1.260.615,74	1.327.429,00	326.494,59
51	01.1.1.01.001	Caixa	393.307,85	1.260.615,74	1.327.429,00	326.494,59
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.668,02	924.753,97	954.363,44	58,55
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	29.609,47	924.753,97	954.363,44	0,00
94	01.1.1.02.003	Bradesco S/A	58,55	0,00	0,00	58,55
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	8.760,83	422.939,96	268.727,28	162.973,51
167	01.1.2.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.760,83	422.939,96	268.727,28	162.973,51
5	01.1.2.04.003	Bradesco	1.061,69	0,00	0,00	1.061,69
6	01.1.2.04.007	Banco do Brasil	7.699,14	422.939,96	268.727,28	161.911,82
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.672,42	0,00	745,40	2.927,02
817	01.2.3	IMOBILIZADO	3.672,42	0,00	745,40	2.927,02
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	4.646,97	0,00	0,00	4.646,97
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	2.806,97	0,00	0,00	2.806,97
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(974,55)	0,00	745,40	(1.719,95)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(208,48)	0,00	184,00	(392,48)
1015	01.2.3.05.006	(-) Comp. e Periféricos - Depreciação	(766,07)	0,00	561,40	(1.327,47)
1163	02	PASSIVO	435.409,12	639.310,46	609.655,90	405.754,56
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.792,62	79.929,94	80.275,38	5.138,06
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	12.178,60	12.178,60	0,00
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	12.178,60	12.178,60	0,00
1201	02.1.1.05.002235	MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	0,00	12.178,60	12.178,60	0,00
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	15.446,11	15.446,11	0,00
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	15.446,11	15.446,11	0,00
1	02.1.2.01.001	Banco do Brasil S/A	0,00	15.446,11	15.446,11	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.200,00	29.304,00	29.304,00	2.200,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.958,00	26.400,00	26.400,00	1.958,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.958,00	26.400,00	26.400,00	1.958,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	242,00	2.904,00	2.904,00	242,00
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	242,00	2.904,00	2.904,00	242,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.592,62	23.001,23	23.346,67	2.938,06
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	2.592,62	23.001,23	23.346,67	2.938,06
1643	02.1.4.03.006	Simples Nacional a Pagar	2.592,62	23.001,23	23.346,67	2.938,06
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	430.616,50	559.380,52	529.380,52	400.616,50
1910	02.3.1	CAPITAL	30.000,00	0,00	270.000,00	300.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	30.000,00	0,00	270.000,00	300.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social	30.000,00	0,00	270.000,00	300.000,00
2011	02.3.4	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	400.616,50	559.380,52	259.380,52	100.616,50
2020	02.3.4.03	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	400.616,50	559.380,52	259.380,52	100.616,50
2038	02.3.4.03.001	Lucros/Prejuízos Acumulados	141.235,98	300.000,00	259.380,52	100.616,50
4588	02.3.4.03.002	Lucro/Prejuízo do Exercicio	259.380,52	259.380,52	0,00	0,00
2089	03	RECEITAS	0,00	23.346,67	474.864,61	451.517,94

JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício através do decreto 9844/65 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
22 NOV. 2017
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ____
( ) José Arthur Ritti - TABELIÃO
( ) Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escr. Juramentada

NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA RIO BRANCO,678 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

CNPJ : 18.676.583/0001-30 NIRE : 41207676236 de 06/08/2013
I.E.: 90.639.416-27
Balancete de 01/01/2016 a 31/12/2016

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	23.346,67	474.864,61	451.517,94
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	469.888,66	469.888,66
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	0,00	469.888,66	469.888,66
2143	03.1.1.01.003	Venda de Mercadorias	0,00	0,00	469.888,66	469.888,66
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	23.346,67	0,00	(23.346,67)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS	0,00	23.346,67	0,00	(23.346,67)
2291	03.1.2.02.006	Simples Nacional S/Vendas	0,00	23.346,67	0,00	(23.346,67)
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	4.975,95	4.975,95
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	4.975,95	4.975,95
2410	03.1.3.02.004	Rendimentos	0,00	0,00	4.975,95	4.975,95
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	364.818,83	0,00	364.818,83
2771	04.1	CUSTOS	0,00	258.478,58	0,00	258.478,58
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	258.478,58	0,00	258.478,58
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	258.478,58	0,00	258.478,58
4243	04.1.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda	0,00	258.478,58	0,00	258.478,58
2925	04.2	DESPESAS	0,00	106.340,25	0,00	106.340,25
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	103.562,07	0,00	103.562,07
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	77.162,07	0,00	77.162,07
3166	04.2.1.03.008	Material de Escritório	0,00	203,00	0,00	203,00
3204	04.2.1.03.012	Correios e Malotes	0,00	438,00	0,00	438,00
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	745,40	0,00	745,40
3239	04.2.1.03.015	Fretes e Carretos	0,00	58.837,44	0,00	58.837,44
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	736,06	0,00	736,06
3417	04.2.1.03.034	Viagens e Estadias	0,00	9.781,02	0,00	9.781,02
4367	04.2.1.03.035	Uso e Consumo	0,00	892,90	0,00	892,90
4693	04.2.1.03.036	Xerox e Autenticações	0,00	711,09	0,00	711,09
4715	04.2.1.03.038	Impostos e Taxas	0,00	3.421,16	0,00	3.421,16
4723	04.2.1.03.039	Processamentos de Dados	0,00	1.396,00	0,00	1.396,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	2.585,38	0,00	2.585,38
3441	04.2.3.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	0,00	2.585,38	0,00	2.585,38
5835	04.2.3.01.003	Despesas Bancárias	0,00	925,38	0,00	925,38
6254	04.2.3.01.006	Encargos Com Financiamentos	0,00	378,23	0,00	378,23
6270	04.2.3.01.007	IRF S/Aplicações	0,00	1.281,77	0,00	1.281,77
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	192,80	0,00	192,80
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	192,80	0,00	192,80
3530	04.2.4.01.001	IOF	0,00	192,80	0,00	192,80

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS
TEC.CONTABILIDADE
CPF: 451.228.579-20
CRC: 031436/O-6

JULIANE MIALSKI VILAS BOAS
Socio(a) Administrador(a)
CPF: 007.901.659-61

NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA RIO BRANCO,678 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

CNPJ : 18.676.583/0001-30 NIRE : 41207676236 de 06/08/2013
I.E.: 90.639.416-27
Balanço Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016
Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2016	2015
19	01	ATIVO	492.453,67	435.409,12
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	489.526,65	431.736,70
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	326.553,14	422.975,87
43	01.1.1.01	CAIXA	326.494,59	393.307,85
51	01.1.1.01.001	Caixa	326.494,59	393.307,85
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	58,55	29.668,02
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	0,00	29.609,47
94	01.1.1.02.003	Bradesco S/A	58,55	58,55
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	162.973,51	8.760,83
	01.1.2.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	162.973,51	8.760,83
	01.1.2.04.003	Bradesco	1.061,69	1.061,69
6599	01.1.2.04.007	Banco do Brasil	161.911,82	7.699,14
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.927,02	3.672,42
817	01.2.3	IMOBILIZADO	2.927,02	3.672,42
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	4.646,97	4.646,97
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	1.840,00	1.840,00
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	2.806,97	2.806,97
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1.719,95)	(974,55)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(392,48)	(208,48)
1015	01.2.3.05.006	(-) Comp. e Periféricos - Depreciação	(1.327,47)	(766,07)
1163	02	PASSIVO	492.453,67	435.409,12
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.138,06	4.792,62
1201	02.1.1.05.002235	MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	0,00	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.200,00	2.200,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.958,00	1.958,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.958,00	1.958,00
	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	242,00	242,00
	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	242,00	242,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.938,06	2.592,62
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	2.938,06	2.592,62
1643	02.1.4.03.006	Simples Nacional a Pagar	2.938,06	2.592,62
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	487.315,61	430.613,50
1910	02.3.1	CAPITAL	300.000,00	30.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	300.000,00	30.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social	300.000,00	30.000,00
2011	02.3.4	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	187.315,61	400.616,50
2020	02.3.4.03	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	187.315,61	400.616,50
2038	02.3.4.03.001	Lucros/Prejuizos Acumulados	100.616,50	141.235,98
4588	02.3.4.03.002	Lucro/Prejuizo do Exercicio	86.699,11	259.380,52

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2016 a 31/12/2016, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R$ 492.453,67 , Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Tres Reais e Sessenta e Sete Centavos, transcritos nas folhas 29 a 29 do livro diário nr. 1.

CARTÓRIO RITTI Ofícios do Tabelionato e Protestos SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião Vitalício através do decreto 9844/85 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
22 NOV. 2017
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ___/___/___
( ) José Arthur Ritti TABELIÃO
( ) Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escr. Juramentada

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA RIO BRANCO,678 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

CNPJ : 18.676.583/0001-30 NIRE : 41207676236 de 06/08/2013
I.E.: 90.639.416-27
Balanço Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016
Expresso em R$

Código Classificação	Nome	2016	2015

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS
TEC.CONTABILIDADE
CPF: 451.228.579-20
CRC: 031436/O-6

JULIANE MIALSKI VILAS BOAS
Socio(a) Administrador(a)
CPF: 007.901.659-61

NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA RIO BRANCO,678 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

CNPJ : 18.676.583/0001-30 NIRE : 41207676236 de 06/08/2013
I.E.: 90.639.416-27

Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016
Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2016	2015
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	469.888,66	0,00
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	469.888,66	0,00
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	469.888,66	0,00
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias	469.888,66	0,00
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(23.346,67)	0,00
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(23.346,67)	0,00
221	03.2.2.006	Simples S/Vendas	(23.346,67)	0,00
264	04	RECEITAS FINANCEIRAS	(4.975,95)	0,00
3	04.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(4.975,95)	0,00
3	04.02.004	Rendimentos de Caderneta de Poupança	(4.975,95)	0,00
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	451.517,94	0,00
701	06	CUSTOS	258.478,58	0,00
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	258.478,58	0,00
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	258.478,58	0,00
1821	06.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda	258.478,58	0,00
1783	07	RESULTADO BRUTO	193.039,36	0,00
850	08	DESPESAS	106.340,25	0,00
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	103.562,07	0,00
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	26.400,00	0,00
892	08.1.01.002	Pró-Labore	26.400,00	0,00
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	77.162,07	0,00
1104	08.1.03.008	Material de Escritório	203,00	0,00
1	08.1.03.012	Correios e Malotes	438,00	0,00
11..	08.1.03.013	Depreciações e Amortizações	745,40	0,00
1171	08.1.03.015	Fretes e Carretos	58.837,44	0,00
1210	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736,06	0,00
1350	08.1.03.034	Viagens	9.781,02	0,00
1910	08.1.03.035	Uso e Consumo	892,90	0,00
1996	08.1.03.036	Impostos e Taxas	3.421,16	0,00
2070	08.1.03.038	Processamento de Dados	1.396,00	0,00
2658	08.1.03.068	Xerox e Autenticações	711,09	0,00
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	2.585,38	0,00
1384	08.2.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	2.585,38	0,00
2011	08.2.01.003	Despesas Bancárias	925,38	0,00
2453	08.2.01.004	Encargos Com Financiamentos	378,23	0,00
2674	08.2.01.005	IRF S/Aplicações	1.281,77	0,00
1457	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	192,80	0,00
1465	08.3.01	IMPOSTOS	192,80	0,00
1473	08.3.01.001	IOF	192,80	0,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	86.699,11	0,00
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	86.699,11	0,00

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ___/___/___
( ) José Arthur Ritti - TABELIÃO
( ) Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escr. Juramentada

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício através do decreto 9844/86 do Governador do Estado do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO E PROTOCOLADO
22 NOV. 2017
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

CARTÓRIO RITTI 1º Ofício do Tabelionato e Protestos SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

Rosane Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada
CARTÓRIO RITTI
Ofícios do Tabelionato e Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA RIO BRANCO,678 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

CNPJ : 18.676.583/0001-30 NIRE : 41207676236 de 06/08/2013
I.E.: 90.639.416-27

Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2016	2015
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	86.699,11	0,00
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	86.699,11	0,00
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	86.699,11	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 38 do livro diário nº 1

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS
TEC.CONTABILIDADE
CPF: 451.228.579-20
CRC: 031436/O-6

JULIANE MIALSKI VILAS BOAS
Socio(a) Administrador(a)
CPF: 007.901.659-61

NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA RIO BRANCO,678 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

CNPJ : 18.676.583/0001-30 NIRE : 41207676236 de 06/08/2013
I.E.: 90.639.416-27

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2016 a 31/12/2016
Expresso em R$

Nome	2016	2015
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	400.616,50	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	187.315,61	400.616,50

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS
TEC.CONTABILIDADE
CPF: 451.228.579-20
CRC: 031436/O-6

JULIANE MIALSKI VILAS BOAS
Socio(a) Administrador(a)
CPF: 007.901.659-61

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
22 NOV. 2017
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, / /
( ) José Arthur Ritti - TABELIÃO
( ) Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escr. Juramentada

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA RIO BRANCO,678 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

Ana Aparecida Murba dos
Escrevente Juramentada
CARTÓRIO RITTI
Ofícios do Tabelionato e Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

CNPJ : 18.676.583/0001-30 NIRE : 41207676236 de 06/08/2013
I.E.: 90.639.416-27
Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2016
Expresso em R$

Empresa: NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.676.583/0001-30

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada, NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, tem por objetivo social: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

01.03.01 - ESTOQUE: O Estoque de Mercadoria para Revenda, remanescente em 31/12/2016, foi valorado pelo seu custo de aquisição, sendo inferior aos praticados pelo mercado.

01.03.02 - IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

02.01 - O Capital Social integralizado em 06/08/2013 é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representado por 300.000 (Trezentos mil quotas) de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR - 31/12/2016

JULIANE MIALSKI VILAS BOAS
Socio(a) Administrador(a)
CPF: 007.901.659-61
RG: 7.328.331-0

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS
Contabilista
CRC: 031436/O-6
CPF: 451.228.579-20
RG: 3.124.283-5

NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA RIO BRANCO,678 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

CNPJ : 18.676.583/0001-30 NIRE : 41207676236 de 06/08/2013
I.E.: 90.639.416-27
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2016
Expresso em R$

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada
CARTORIO RITTA
Ofícios do Tabelionato e Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SANTO ANTONIO DA PLATINA e 31/12/2016

À
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS: MEDEIROS MEDEIROS SC LTDA ME
CRC n.º 031436/O-6
Endereço: Rua 13 de Maio, 276
Santo Antônio da Platina - PR CEP 86.430-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 18.676.583/0001-30, que as informações relativas ao período base 2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2016;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SISTEMA EM USO>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA RIO BRANCO,678 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

CNPJ : 18.676.583/0001-30 NIRE : 41207676236 de 06/08/2013
I.E.: 90.639.416-27

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2016 a 31/12/2016

Expresso em R$

Nome	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	469.888,66	0,00
(-) Pagamentos a Fornecedores	12.178,60	0,00
(-) Pagamentos de Impostos	23.001,23	0,00
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	29.304,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	405.404,83	0,00
(-) Compras de Imobilizado	0,00	4.646,97
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimentos	0,00	(4.646,97)
:OS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
_mpréstimos Tomados a Curto Prazo	15.446,11	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	15.446,11	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	405.404,83	(4.646,97)
Disponibilidades no Início do Período	422.975,87	0,00
Disponibilidades no Final do Período	326.553,14	422.975,87
Variação das Disponibilidades	(96.422,73)	422.975,87

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS
TEC.CONTABILIDADE
CPF: 451.228.579-20
CRC: 031436/O-6

JULIANE MIALSKI VILAS BOAS
Socio(a) Administrador(a)
CPF: 007.901.659-61

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício (previsão do decreto 9844/86 do Governador do Paraná)
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
22 NOV. 2017
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

CARTÓRIO RITTI
Ofícios do Tabelionato e Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi aposto na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ___/___/___
( ) José Arthur Ritti - TABELIÃO
( ) Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escr. Juramentada

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Diário nº 5

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 38 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Endereço: RUA RIO BRANCO, 678

Complemento: SALA A

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro junta: 41207676236 em 06/08/2013

Inscrição estadual: 90.639.416-27

CNPJ: 18.676.583/0001-30

Inscrição municipal:

Data da constituição: 06/08/2013

Período de escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Santo Antonio Da Platina / PR, 31 de Dezembro de 2016

Rosana Aparecida Martins dos Santos
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RITTI
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FM096403
CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO através do decreto 9844/85 do Governador do Paraná
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
22 NOV. 2017
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná
SELO DE AUTENTICIDADE

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS
TEC.CONTABILIDADE
CPF: 451.228.579-20
CRC: 031436/O-6

JULIANE MIALSKI VILAS BOAS
Socio(a) Administrador(a)
CPF: 007.901.659-61

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA
17/203014-5

NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

RUA RIO BRANCO,678 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

CNPJ : 18.676.583/0001-30 NIRE : 41207676236 de 06/08/2013
I.E.: 90.639.416-27
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2016
Expresso em R$

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada
CARTÓRIO RITA
Ofícios do Patrimonial e Protestos
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Atenciosamente,

.....
JULIANE MIALSKI VILAS BOAS
Representante Legal

Norte Pioneiro
Comércio e Serviços Ltda

Inscrição Estadual 90639416-27
CNPJ 18.676.583-0001/30

INDÍCES DO BALANÇO

I LG = 489.526,65 = 95,27
5.138,06

I L C = 489.526,65 = 95,27
5.138,06

I LG (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo);
I L C (Ativo Circulante / Passivo Circulante).

Santo Antônio da Platina/PR, 21 de Novembro de 2017.

Juliane Mialski Vilas Bôas
Sócia Gerente
RG 7.328.331-0 SSP/PR

Rosane Almeida Carvalho de Medeiros
Contador
CRC/PR 031436/O-6

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

ADAPAR
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura
e Abastecimento

GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1000095

Razão Social: NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.676.583/0001-30
CEP: 86.430-000
Endereço: RUA RIO BRANCO
Número: 678
Complemento: SALA A
Bairro: CENTRO
UF: PR
Município: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Certificamos que, de acordo com o Decreto/Lei N° 9.056, de 02 de Agosto de 1989, regulamentada pelo Decreto N° 6.710, de 04 de abril de 1990, a empresa acima está devidamente registrada na ADAPAR - PR como:

Comerciante de corretivo embalado e fertilizante embalado.

Validade de Registro de Comércio de Produtos até **09/01/2020** no Estado do Paraná.
É de responsabilidade do Comerciante manter a Regularidade de toda documentação exigida, durante o período de vigência deste Certificado de Registro.

Curitiba, 09 de Janeiro de 2015.

ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO

ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG
DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ANEXO XVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.676.583/0001-30,** situada à Rua Rio Branco nº 678, Sala A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, neste ato representado por **Juliane Mialski Vilas Bõas**, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.328.331-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.901.659-61, residente e domiciliado na Rua Rio Branco nº 678, DECLARAÇÃO de que as sacas serão entregues com o número de registro do produto.

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ 18.676.583/0001-30
Cargo: Sócia Administradora
Juliane Mialski Vilas Bôas
CPF: 007.901.659-61 e RG: 7.328.331-0 SSP/PR

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda – Me
CNPJ 18.676.583/0001-30 Inscr. Est. 90639416-27
Rua Rio Branco nº 678 – Sala A – Centro
Santo Antônio da Platina – PR Cep: 86430-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME, CNPJ n° **18.676.583/0001-30**, **Rua Rio Branco nº 678, Sala A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina - Paraná**, neste ato representado por **Juliane Mialski Vilas Bôas**, **Solteira**, **Empresária**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **7.328.331-0 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **007.901.659-61**, residente e domiciliado na **Rua Rio Branco nº 678, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná**, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ 18.676.583/0001-30
Cargo: Sócia Administradora
Juliane Mialski Vilas Bôas
CPF: 007.901.659-61 e RG: 7.328.331-0 SSP/PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

Ref.: Pregão Presencial nº 088/2017

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME, inscrito no CNPJ n° **18.676.583/0001-30**, **Rua Rio Branco nº 678, Sala A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina - Paraná**, por intermédio de seu representante legal a Srta. **Juliane Mialski Vilas Bôas**, **Solteira**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº **7.328.331-0 SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **007.901.659-61**, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ 18.676.583/0001-30
Cargo: Sócia Administradora
Juliane Mialski Vilas Bôas
CPF: 007.901.659-61 e RG: 7.328.331-0 SSP/PR

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda – Me
CNPJ 18.676.583/0001-30 Inscr. Est. 90639416-27
Rua Rio Branco nº 678 - Sala A - Centro
Santo Antônio da Platina – PR Cep: 86430-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

Juliane Mialski Vilas Bôas, como representante devidamente constituído da Empresa **Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ 18.676.583/0001-30
Cargo: Sócia Administradora
Juliane Mialski Vilas Bôas
CPF: 007.901.659-61 e RG: 7.328.331-0 SSP/PR

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda – Me
CNPJ 18.676.583/0001-30 Inscr. Est. 90639416-27
Rua Rio Branco nº 678 – Sala A – Centro
Santo Antônio da Platina – PR Cep: 86430-000

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

O representante da Empresa **Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.676.583/0001-30**, situada no endereço, Rua Rio Branco nº 678, sala A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Srta. **Juliane Mialski Vilas Bôas**, portadora da Carteira de Identidade nº **7.328.331-0 SSP/PR**) e do CPF nº **007.901.59-61**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ 18.676.583/0001-30
Cargo: Sócia Administradora
Juliane Mialski Vilas Bôas
CPF: 007.901.659-61 e RG: 7.328.331-0 SSP/PR

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda – Me
CNPJ 18.676.583/0001-30 Inscr. Est. 90639416-27
Rua Rio Branco nº 678 – Sala A – Centro
Santo Antônio da Platina – PR Cep: 86430-000

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

O representante da Empresa **Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.676.583/0001-30**, situada no endereço, Rua Rio Branco nº 678, sala A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Srta. **Juliane Mialski Vilas Bôas**, portadora da Carteira de Identidade nº **7.328.331-0 SSP/PR**) e do CPF nº **007.901.59-61**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ 18.676.583/0001-30
Cargo: Sócia Administradora
Juliane Mialski Vilas Bôas
CPF: 007.901.659-61 e RG: 7.328.331-0 SSP/PR

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda – Me
CNPJ 18.676.583/0001-30 Inscr. Est. 90639416-27
Rua Rio Branco nº 678 – Sala A – Centro
Santo Antônio da Platina – PR Cep: 86430-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

O signatário da presente, a senhorita **Juliane Mialski Vilas Bôas**, representante legalmente constituído da proponente **Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ 18.676.583/0001-30
Cargo: Sócia Administradora
Juliane Mialski Vilas Bôas
CPF: 007.901.659-61 e RG: 7.328.331-0 SSP/PR

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda - Me
CNPJ 18.676.583/0001-30 Inscr. Est. 90639416-27
Rua Rio Branco nº 678 - Sala A - Centro
Santo Antônio da Platina - PR Cep: 86430-000

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.

EMPRESA LICITANTE:
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 18.676.583/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 1538
Em 24 novembro / 2017
Amanda Lima
ASSINATURA 08:00 hs

Fl. 212

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM ISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS,** conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

• O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ 18.676.583/0001-30
Cargo: Sócia Administradora
Juliane Mialski Vilas Bôas
CPF: 007.901.659-61 e RG: 7.328.331-0 SSP/PR

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda – Me
CNPJ 18.676.583/0001-30 Inscr. Est. 90639416-27
Rua Rio Branco nº 678 – Sala A – Centro
Santo Antônio da Platina – PR Cep: 86430-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

LOTE 3

LOTE	*QTD*	*UNID*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA/ FABRICANTE*	*PREÇO UNIT (R$)*	*PREÇO TOTAL (R$)*
3	80	TON	**SUPERFOSFATO SIMPLES:** QUANTIDADE=**80(OITENTA)** TONELADAS DE SUPERFOSFATO SIMPLES 16-18% DE P2O5/16-18% DE CÁLCIO/10-12% DE ENXOFRE, EMBALADOS/ENSACADOS DE 50 KG. INCLUSIVE O TRANSPORTE.	**SUPERFOS-FATO SIMPLES/ NITROBRÁS**	**80.100,00** (oitenta mil e cem reais)	**80.100,00** (oitenta mil e cem reais)
VALOR TOTAL LOTE : **R$ 80.100,00** (oitenta mil e cem reais)						

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de novembro de 2017.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ 18.676.583/0001-30
Cargo: Sócia Administradora
Juliane Mialski Vilas Bôas
CPF: 007.901.659-61 e RG: 7.328.331-0 SSP/PR

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda – Me
CNPJ 18.676.583/0001-30 Inscr. Est. 90639416-27
Rua Rio Branco nº 678 – Sala A – Centro
Santo Antônio da Platina – PR Cep: 86430-000

Município de Palmital

Pregão Presencial 88/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.676.583/0001-30 **Fornecedor :** NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME **E-mail:** nortepioneiro@gmail.com

Endereço : RUA RIO BRANCO 678 SALA A - CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000 **Telefone:** 43 3534-3993 **Fax:** **Celular:** 43 9 9608-0001

Inscrição Estadual: 90639416-27 **Contador:** Rosane Almeida de Carvalho Medeiros **Telefone contador:** 43 3534-3200

Representante: JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS **CPF:** 007.901.659-61 **RG:** 7.328.331-0

Endereço representante: RUA RIO BRANCO 678 - CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000 **Telefone representante:** 43 3534-3993

E-mail representante: nortepioneiro1@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 426-x - Banco do Brasil - Santo Antônio da Platina/PR **Conta:** 29452-7 **Data de abertura:** 01/09/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SUPEFOSFATO SIMPLES 80(OITENTA) TONELADAS DE SUPEFOSFATO SIMPLES 16-18% DE P2O5/16-18% DE CÁLCCIO/10-12% DE ENXOFRE, INCLUSIVE O TRANSPORTE	1,00	TON	80.100,00	SUPERFOSFATO	SACOS 50 KG	80.100,00	80.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **80.100,00**

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **80.100,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 18.676.583/0001-30

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda – Me
CNPJ 18.676.583/0001-30 Inscr. Est. 90639416-27
Rua Rio Branco nº 678 – Sala A – Centro
Santo Antônio da Platina – PR Cep: 86430-000

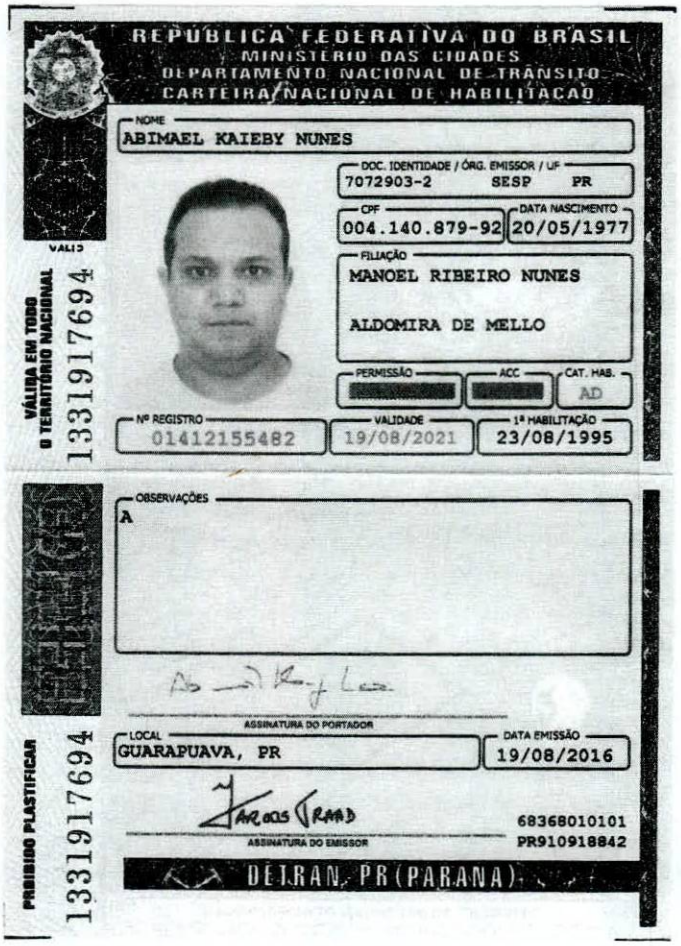
ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.

EMPRESA LICITANTE:
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 18.676.583/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 1539
Em 04 novembro / 2017
Amanda Lima
ASSINATURA

08:216



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ABIMAEL KAIEBY NUNES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7072903-2 SESP PR

CPF
004.140.879-92

DATA NASCIMENTO
20/05/1977

FILIAÇÃO
MANOEL RIBEIRO NUNES
ALDOMIRA DE MELLO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01412155482

VALIDADE
19/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
23/08/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1331917694

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
19/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

68368010101
PR910918842

DETRAN/PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1331917694

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2021
Ass. _____
P/ USO INTERNO

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0821514-1	27.549.191/0001-00	18/04/2017	18/04/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
CHÁCARA OLARIA VELHA, S/N, BOM RETIRO, PINHÃO, PR, 85.170-000

Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, RESFRIADORES, BALANCAS, CAMARA FRIA, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PEQUENOS ANIMAIS VIVOS E HORTALICAS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, ADUBOS E PLANTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSORIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITARIOS E AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, DEFENSIVOS AGRICOLAS BIOLOGICOS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO E LIMPEZA DE FRUTAS E VERDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS SERVICO DE ASSISTENCIA VETERINARIA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
	Microempresa
Último Arquivamento Data: 01/06/2017 Número: 20173705014	Situação da Empresa
	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
ABIMAEL KAIEBY NUNES

Identidade: 70729032,SSP/PR **CPF: 004.140.879-92**

Estado Civil: Solteiro **Regime de Bens: Não Informado**

CURITIBA - PR, 16 de novembro de 2017

17/781307-5
*17781307

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177813075 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ABIMAEL KAIEBY NUNES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (número) 70729032	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 004.140.879-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	[redacted]	
MUNICÍPIO Pinhão				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ABIMAEL KAIEBY NUNES					
LOGRADOURO (rua,av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	[redacted]		
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX		
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária 4530703, 4623109, 4642702, 4683400, 4724500, 4732600, 4751201, 4753900, 4757100, 4771704, 4789002, 7490103	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, RESFRIADORES, BALANÇAS, CAMARA FRIA, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PEQUENOS ANIMAIS VIVOS E HORTALIÇAS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	[redacted]
DATA ASSINATURA 11/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR1170000788218

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 14:40 SOB Nº 41108215141.
PROTOCOLO: 171738144 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701443453. NIRE: 41108215141.
ABIMAEL KAIEBY NUNES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00220

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ABIMAEL KAIEBY NUNES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE: (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (número) 70729032	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 004.140.879-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	[redacted]	
MUNICÍPIO Pinhão				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ABIMAEL KAIEBY NUNES					
LOGRADOURO (rua,av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	[redacted]		
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX		
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SEMENTES, ADUBOS E PLANTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSÓRIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E AGRÍCOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	[redacted]	
DATA ASSINATURA 11/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/__

AUTENTICAÇÃO

PR1170000788218

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 14:40 SOB Nº 41108215141.
PROTOCOLO: 171738144 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701443453. NIRE: 41108215141.
ABIMAEL KAIEBY NUNES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas - Sede
TITULAR
Evandro de Almeida
Pinhão - PR

TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL
Rua João Ferreira da Silva, nº 690 - CEP 85.170-000
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de - ABIMAEL KAIEBY NUNES . Dou fé. -- -- --

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108215141	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ABIMAEL KAIEBY NUNES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
MANOEL RIBEIRO NUNES	ALDOMIRA DE MELLO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20/05/1977	70729032	SSP	PR	004.140.879-92

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
CHÁCARA OLARIA VELHA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	BOM RETIRO	85170-000	006454 - Pinhão

MUNICÍPIO	UF
Pinhão	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
CHÁCARA OLARIA VELHA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	BOM RETIRO	85170-000	006454 - Pinhão

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pinhão	PR	BRASIL	DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal
4661300

Atividade Secundária
4530703, 4623109, 4642702, 4649408, 4672900, 4683400, 4724500, 4732600, 4744001, 4751201, 4753900, 4757100, 4771704, 4772500, 4789002, 4789005, 7490103, 7500100

Descrição do Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, RESFRIADORES, BALANCAS, CAMARA FRIA, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PEQUENOS ANIMAIS VIVOS E HORTALICAS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
18/04/2017	27.549.191/0001-00			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/05/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PR1170000877099

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108215141	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ABIMAEL KAIEBY NUNES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
MANOEL RIBEIRO NUNES	ALDOMIRA DE MELLO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
20/05/1977	70729032	SSP	PR	004.140.879-92

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
CHACARA OLARIA VELHA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	BOM RETIRO	85170-000	006454 - Pinhão

MUNICÍPIO	UF
Pinhão	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
CHACARA OLARIA VELHA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	BOM RETIRO	85170-000	006454 - Pinhão

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pinhão	PR	BRASIL	DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária	ADUBOS E PLANTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSORIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITARIOS E AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, DEFENSIVOS AGRICOLAS BIOLOGICOS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
18/04/2017	27.549.191/0001-00			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/05/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000877099

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108215141	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ABIMAEL KAIEBY NUNES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
MANOEL RIBEIRO NUNES	ALDOMIRA DE MELLO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
20/05/1977	70729032	SSP	PR	004.140.879-92

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
CHÁCARA OLARIA VELHA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	BOM RETIRO	85170-000	006454 - Pinhão

MUNICÍPIO	UF
Pinhão	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
CHÁCARA OLARIA VELHA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	BOM RETIRO	85170-000	006454 - Pinhão

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pinhão	PR	BRASIL	DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária	LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO E LIMPEZA DE FRUTAS E VERDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS SERVICO DE ASSISTENCIA VETERINARIA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/ NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
18/04/2017	27.549.191/0001-00			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/05/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000877099

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108215141	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ABIMAEL KAIEBY NUNES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
MANOEL RIBEIRO NUNES	ALDOMIRA DE MELLO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF (número)
20/05/1977	70729032	SSP	PR	004.140.879-92

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
CHÁCARA OLARIA VELHA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	BOM RETIRO	85170-000	006454 - Pinhão

MUNICÍPIO	UF
Pinhão	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
CHÁCARA OLARIA VELHA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	BOM RETIRO	85170-000	006454 - Pinhão

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pinhão	PR	BRASIL	DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária	AGRICOLAS E PECUARIAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
18/04/2017	27.549.191/0001-00			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/05/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000877099

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

00:226

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)
A empresa, **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.549.191/0001-00**, sediada na **CH OLARIA VELHA SEM NUMERO NO BOM RETIRO**, na cidade de **PINHÃO PR**, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 088/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 145/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Pinhão 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)
A empresa, **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.549.191/0001-00**, sediada na **CH OLARIA VELHA SEM NUMERO NO BOM RETIRO**, na cidade de **PINHÃO PR**, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 088/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 145/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Pinhão 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

00228

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO

A empresa, **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.549.191/0001-00**, sediada na **CH OLARIA VELHA SEM NUMERO NO BOM RETIRO**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ABIMAEL KAIEBY NUNES**, portador, da Carteira de Identidade nº **7.072.903-2** e do CPF nº **004.140.879-92**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Pinhão 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

00229

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor **ABIMAEL KAIEBY NUNES**, representante legalmente constituído da proponente **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;
b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhão, Pr., 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

EMPRESA: Arimael Kaieby Nunes ME
CNPJ/MF: 27.549.191/0001-00
ENDEREÇO: Ch Olaria Velha Bom Retiro S/Nº
CIDADE: Pinhão **ESTADO:** Paraná
CEP: 85170000
E-MAIL: concretcme@gmail.com
FONE: 42 99912 0459

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: Pinhão, 23 de novembro de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

27.549.191/0001-00
ARIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME**, carteira de identidade nº **7.072.903-2**, expedida pela SSP-PR e CPF nº **004.140.879-92**, Representante legal da Empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME** inscrita no CNPJ sob o nº **27.549.191/0001-00**, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Pinhão, Pr., 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

ABIMAEL KAIEBY NUNES ME, CNPJ n° 27.549/0001-00, sediada na CH OLARIA VELHA SEM NUMERO, neste ato representado pelo titular Sr. **ABIMAEL KAIEBY NUNES, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AGRONOMO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **7.072.903-2**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.140.879-92**, residente e domiciliado na **OLARIA VELHA SEM NUMERO**, DECLARA de que as sacas serão entregues com o número de registro do produto.

Pinhão, Pr., 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

ABIMAEL KAIEBY NUNES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **7.072.903-2**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.140.879-92**, como representante devidamente constituído e **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME**, CNPJ nº **27.549.191/0001-00**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 foi elaborada de maneira independente sr. ABIMAEL KAIEBY NUNES, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pinhão, Pr., 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

00:234

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ABIMAEL KAIEBY NUNES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES			(mãe) ALDOMIRA DE MELLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (número) 70729032	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 004.140.879-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	[redacted]	
MUNICÍPIO Pinhão				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ABIMAEL KAIEBY NUNES				
LOGRADOURO (rua, av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	[redacted]	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária 4530703, 4623109, 4642702, 4683400, 4724500, 4732600, 4751201, 4753900, 4757100, 4771704, 4789002, 7490103	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, RESFRIADORES, BALANÇAS, CAMARA FRIA, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PEQUENOS ANIMAIS VIVOS E HORTALIÇAS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF [redacted]	
DATA ASSINATURA 11/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170000788218

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 14:40 SOB Nº 41108215141.
PROTOCOLO: 171738144 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701443453. NIRE: 41108215141.
ABIMAEL KAIEBY NUNES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ABIMAEL KAIEBY NUNES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES	(mãe) ALDOMIRA DE MELLO
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (número) 70729032
Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 004.140.879-92	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA	NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO
CEP 85170-000	[redacted]
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ABIMAEL KAIEBY NUNES			
LOGRADOURO (rua,av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	[redacted]
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SEMENTES, ADUBOS E PLANTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSÓRIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E AGRÍCOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF / [redacted]
DATA ASSINATURA 11/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/__

AUTENTICAÇÃO

PR1170000788218

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 14:40 SOB Nº 41108215141.
PROTOCOLO: 171738144 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701443453. NIRE: 41108215141.
ABIMAEL KAIEBY NUNES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas - Sede
TITULAR
Evandro de Almeida
Pinhão - PR

TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL
Rua João Ferreira da Silva, nº 680 - CEP 85.170-000
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de - ABIMAEL KAIEBY NUNES . Dou fé. -- -- --

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ABIMAEL KAIEBY NUNES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES	(mãe) ALDOMIRA DE MELLO
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (número) 70729032
Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 004.140.879-92	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA	NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO
CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA	NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO
CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária 4530703, 4623109, 4642702, 4649408, 4672900, 4683400, 4724500, 4732600, 4744001, 4751201, 4753900, 4757100, 4771704, 4772500, 4789002, 4789005, 7490103, 7500100	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, RESFRIADORES, BALANCAS, CAMARA FRIA, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PEQUENOS ANIMAIS VIVOS E HORTALICAS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR1170000877099

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ABIMAEL KAIEBY NUNES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES	(mãe) ALDOMIRA DE MELLO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20/05/1977	70729032	SSP	PR	004.140.879-92

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
CHACARA OLARIA VELHA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	BOM RETIRO	85170-000	006454 - Pinhão

MUNICÍPIO	UF
Pinhão	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NUMERO
CHACARA OLARIA VELHA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	BOM RETIRO	85170-000	006454 - Pinhão

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pinhão	PR	BRASIL	DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária	ADUBOS E PLANTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSORIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITARIOS E AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, DEFENSIVOS AGRICOLAS BIOLOGICOS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
18/04/2017	27.549.191/0001-00			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/05/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000877099

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ABIMAEL KAIEBY NUNES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX				
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES			(mãe) ALDOMIRA DE MELLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (número) 70729032	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 004.140.879-92	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006454 - Pinhão		
MUNICÍPIO Pinhão				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO E LIMPEZA DE FRUTAS E VERDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS SERVICO DE ASSISTENCIA VETERINARIA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170000877099

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ABIMAEL KAIEBY NUNES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (número) 70729032	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 004.140.879-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto AGRICOLAS E PECUARIAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170000877099

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00 241

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.549.191/0001-00 **MATRIZ**		**18/04/2017**

NOME EMPRESARIAL
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CH OLARIA VELHA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.170-000	**BOM RETIRO**	**PINHAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 9912-0459

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/04/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

00 242

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/11/2017** às **18:40:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2017

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90748012-74	27.549.191/0001-00	04/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	CH OLARIA VELHA, SN - BOM RETIRO - CEP 85170-000 FONE: (42) 3677-1469
Município de Instalação	PINHAO - PR, DESDE 04/2017
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2017	
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 -	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4623-1/09 -	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
	4642-7/02 -	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4683-4/00 -	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
	4724-5/00 -	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	4732-6/00 -	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4751-2/01 -	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 -	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4757-1/00 -	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4771-7/04 -	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
	4789-0/02 -	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.140.879-92	ABIMAEL KAIEBY NUNES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/12/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90748012-74

Emitido Eletronicamente via Internet
23/11/2017 19:25:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:06:47 do dia 21/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2018.
Código de controle da certidão: **9F72.55B6.D681.A222**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

00-245

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017232231-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.549.191/0001-00**
Nome: **ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/11/2017 10:05:29)

MUNICÍPIO DO PINHÃO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:76.178.011/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

003769/2017

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/12/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO CONTRIBUINTE/EMPRESA MENCIONADO(A) ABAIXO.

PROTOCOLO N.º: .....Código de Autenticação: TTTX2TTF2QETJ4442XB7X

FINALIDADE: **LICITAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE/CADASTRO/OUTROS**

RAZÃO SOCIAL: **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME**

ENDEREÇO: CH OLARIA VELHA, SN - CASA - BOM RETIRO CEP: 85170000 Pinhão - PR

C.N.P.J.	Inscrição Municipal
27.549.191/0001-00	558508

Observações:

Pinhão, 10 de Outubro de 2017

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em www.pinhao.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27549191/0001-00
Razão Social: ABIMAEL KAIEBY NUNES ME
Nome Fantasia: ABIMAEL KAIEBY NUNES ME
Endereço: CH OLARIA VELHA SN CHACARA / BOM RETIRO / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2017 a 14/12/2017

Certificação Número: 2017111505200988920210

Informação obtida em 21/11/2017, às 10:08:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.549.191/0001-00
Certidão nº: 139307283/2017
Expedição: 28/10/2017, às 10:10:52
Validade: 25/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.549.191/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor **ABIMAEL KAIEBY NUNES**, representante legalmente constituído da proponente **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;
b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhão, Pr., 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ARIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PINHÃO
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
C.N.P.J. 79.321.303/0001-66 -
e-mail: pinhão.dt@funarpen.com.
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA 15 de Dezembro nº 157 - MAZURECHEN
PINHÃO/PR - 85170000
ESCRIVA DESIGNADA: NEUSA SALVADOR DE LIMA
JURAMENTADOS
AUDIMARI APARECIDA MENDES
ALDIANE CRISTINE MENDES

Certidão Negativa

CERTIFICO para FINS DE LICITAÇÃO que, revendo os arquivos e livros de registros de distribuições do único CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR desta Comarca de Pinhão-Paraná, verifiquei NÃO CONSTAR registro de AÇÕES relativas a FALÊNCIAE CONCORDATA contra:

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME

CNPJ 27.549.191/0001-00, no período compreendido desde 16/06/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHÃO/PR, 17 de Novembro de 2017, 17:32:52

AUDIMARI APARECIDA MENDES
AUXILIAR JURAMENTADA

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass.
P/ USO INTERNO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 79.321.303/0001-66
RUA XV DE DEZEMBRO, 157 - CENTRO
CEP 85170-000 PINHÃO - PARANÁ
TEL/FAX: (42) 3677-2868

OBS: Existe somente um OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO na Comarca de Pinhão-PR.
"Art. 300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Parana".

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
27.549.191/0001-00
PINHÃO - PR

BALANÇO DE ABERTURA 2017

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	**50.000,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**-**
-Disponibilidade		- Obrigações a Curto Prazo	-
Caixa	50.000,00	Obrigações Sociais	-
Bancos Conta Movimento	-	Fornecedores	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	
-Ativo Imobilizado		**Patrimônio Liquido**	**50.000,00**
Veículos	-	Capital Realizado	50.000,00
		Reservas	-
		Lucros/Prejuízos Acumulados	-
TOTAL DO ATIVO	**R$ 50.000,00**	**TOTAL DO PASSIVO**	**R$ 50.000,00**

PINHÃO/PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2017

ABIMAEL KAIEBY NUNES
Resp. Legal/Administradora
CPF: 004.140.879-92

Jean A. Danzer
CONTADOR
CRC PR 074385/O-3
CPF 069.320.749-31

JEAN A. DANZER
Contador
CPF: 069.320.749-31
CRC PR 074385/O-3

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
27.549.191/0001-00
PINHÃO - PR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço de abertura.

Tipo de índice	Valores em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG= (50.000+0) / (0+0)	Resultado não pode ser obtido pois a empresa, não possui obrigações, portanto obtendo resultado superior ao exigido em edital.
Liquidez corrente (LC) LC =AC / PC	LC= (50.000 / 0)	Resultado não pode ser obtido pois a empresa, não possui obrigações, portanto obtendo resultado superior ao exigido em edital.

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações acima correspondem à real situação financeira da empresa

Pinhão, 23 de Novembro de 2017.

ABIMAEL KAIEBY NUNES
Resp. Legal/Administradora
CPF: 004.140.879-92

Jean A. Danzer
CONTADOR
CRC PR 074385/O-3
CPF 069.320.749-31

JEAN A. DANZER
Contador
CPF: 069.320.749-31
CRC PR 074385/O-3

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
27.549.191/0001-00
PINHÃO - PR

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar, para fins de participação de processo licitatório em pauta, que a Empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME**, inscrita no CNPJ: 27.549.191/0001-00, gozando dos plenos direitos que lhe são conferidos e estando rigorosamente em dia com suas obrigações fiscais, teve sua constituição no exercício corrente. Sendo assim, não possui Balanço Patrimonial do exercício anterior, porém, dispõe do Balanço Patrimonial de Abertura, peça essa legal e dispensada de registro junto ao órgão competente em razão de ser um demonstrativo contábil ilustrativo do Requerimento do Empresário, esse sim registrado e considerando que o Balanço é um quadro (mapa, gráfico, etc.) onde é demonstrada a situação econômico-financeira da empresa na data a que o balanço diz respeito, observa-se a boa situação econômico-financeira da Empresa, já que não possui no momento da abertura nenhum tipo de obrigação, e, portanto se encontra com 100% de liquidez.

Pinhão, 23 de Novembro de 2017

ABIMAEL KAIEBY NUNES
Resp. Legal/Administradora
CPF: 004.140.879-92

Jean A. Danzer
CONTADOR
CRC PR 074385/O
CPF 069.320.749-31

JEAN A. DANZER
Contador
CPF: 069.320.749-31
CRC PR 074385/O-3

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

00 254

ADAPAR
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura
e Abastecimento

GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1000416

Razão Social: ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
CEP: 85.170-000
Endereço: CH OLARIA VELHA
Número: --
Complemento: --
Bairro: BOM RETIRO
UF: PR
Município: PINHÃO

Certificamos que, de acordo com o Decreto/Lei N° 9.056, de 02 de Agosto de 1989, regulamentada pelo Decreto N° 6.710, de 04 de abril de 1990, a empresa acima está devidamente registrada na ADAPAR - PR como:

Comerciante de biofertilizante embalado, corretivo embalado, fertilizante embalado e inoculante embalado.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass.
P/ USO INTERNO

ADAPAR

Validade de Registro de Comércio de Produtos até **19/05/2022** no Estado do Paraná.
É de responsabilidade do Comerciante manter a Regularidade de toda documentação exigida, durante o período de vigência deste Certificado de Registro.

Curitiba, 19 de Maio de 2017.

ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO

ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG
DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

ABIMAEL KAIEBY NUNES ME, CNPJ n° 27.549/0001-00, sediada na CH OLARIA VELHA SEM NUMERO, neste ato representado pelo titular Sr. **ABIMAEL KAIEBY NUNES, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AGRONOMO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **7.072.903-2**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.140.879-92**, residente e domiciliado na **OLARIA VELHA SEM NUMERO**, DECLARA de que as sacas serão entregues com o número de registro do produto.

Pinhão, Pr., 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

ABIMAEL KAIEBY NUNES ME, CNPJ n° **27.549.191/0001-00**, **CH OLARIA VELHA SEM NUMERO NO BOM RETIRO**, neste ato representado por **ABIMAEL KAIEBY NUNES, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AGRONOMO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **7.072.903-2**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.140.879-92**, residente e domiciliado na CH OLARIA VELHA SEM NUMERO NO BOM RETIRO, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Pinhão, Pr., 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

00 257

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

Ref.: Pregão Presencial nº 088/2017.
ABIMAEL KAIEBY NUNES ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.549.191/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. ABIMAEL KAIEBY NUNES, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 7.072.903-2 e inscrito no CPF nº 004.140.879-92, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Pinhão, Pr., 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

ABIMAEL KAIEBY NUNES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **7.072.903-2**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.140.879-92**, como representante devidamente constituído e **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME**, CNPJ nº **27.549.191/0001-00**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 foi elaborada de maneira independente sr. ABIMAEL KAIEBY NUNES, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pinhão, Pr., 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

ABIMAEL KAIEBY NUNES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **7.072.903-2**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.140.879-92**, como representante devidamente constituído e **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME**, CNPJ nº **27.549.191/0001-00**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 foi elaborada de maneira independente sr. ABIMAEL KAIEBY NUNES, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pinhão, Pr., 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

O representante da empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.549.191/0001-00**, situada no endereço **CH OLARIA VELHA SEM NUMERO NO BOM RETIRO, Sr. ABIMAEL KAIEBY NUNES**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Pinhão, Pr., 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

00 261

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

O representante da empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.549.191/0001-00**, situada no endereço **CH OLARIA VELHA SEM NUMERO NO BOM RETIRO, Sr. ABIMAEL KAIEBY NUNES**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Pinhão, Pr., 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92



ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITA
Protocolo Nº 1543
Em 24 setembro 2017
Amanda Lima
ASSINATURA 08:05

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.
PROPONENTE: ABIMAEL KAIEBY NUNES- ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

00-263

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

ABIMAEL KAIEBY NUNES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **7.072.903-2**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.140.879-92**, como representante devidamente constituído e **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME**, CNPJ nº **27.549.191/0001-00**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 foi elaborada de maneira independente sr. ABIMAEL KAIEBY NUNES, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pinhão, Pr., 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS,** conforme segue:

• O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
• O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Pinhão 24 de novembro de 2017.

27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

ABIMAEL KAIEBY NUNES- ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92



ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAL
Protocolo Nº 1542
Em 24 de setembro de
ASSINATURA 08:0

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.
PROPONENTE: ABIMAEL KAIEBY NUNES- ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00

00 266

Município de Palmital

Pregão Presencial 88/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.549.191/0001-00 **Fornecedor :** ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME **E-mail:** agricotecme@gmail.com

Endereço : CH OLARIA VELHA 120 PROX. IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - BOM RETIRO - Pinhais/PR - CEP 85170-000 **Telefone:** 42999120459 **Fax:** **Celular:** 42999120459

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ABIMAEL KAIEBY NUNES **CPF:** 004.140.879-92 **RG:** 70729032

Endereço representante: CH OLARIA VELHA 120 PROX. IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - BOM RETIRO - Pinhão/PR - CEP 85170-000 **Telefone representante:** 42999120459

E-mail representante: agricotecme@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4390 - SICOOB PINHÃO - Pinhais/PR **Conta:** 17744-0 **Data de abertura:** 04/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PROTEÇÃO DE FONTES DE ÁGUA MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE PROTEÇÃO DE 14 NASCENTES INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS: QUANTIDADE=(3.900)(TRES MIL E NOVECENTAS) PEDRAS BASALTO COM MEDIDAS DE 15X15X13. QUANTIDADE=(28) (VINTE E OITO) SACAS DE 50 KG. DE CIMENTO. QUANTIDADE=(28) (VINTE E OITO) SACOS DE 20 KG. DE CAL VIRGEM. QUANTIDADE=(118) (CENTO E DEZOITO) SACOS DE 30 KG. DE AREIA. QUANTIDADE=(56) (CENTO E CINQUENTA E SEIS) TELHAS ECOLÓGICAS DE 5 MILIMNETROS DE 1,53 X 1,10 M. QUANTIDADE=(140) (CENTO E QUARENTA) TÁBUAS DE MADEIRA DE 0,10 M. DE LARGURA POR 1,00 M. DE COMPRIMENTO.	1,00	UND	11.200,00	DIVERSAS	DIVERSAS	11.100,00	11.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.100,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CALCÁRIO CALCITICO 470(QUATROCENTOS E SETENTA) TONELADAS DE CALCÁRIO CALCÍTICO (PRNT MINIMO DE 75,1%) EMBALADOS/ENSACADOS INCLUSIVE O TRANSPORTE	1,00	TON	80.100,00	TERRA RICA	CALCITICO	80.000,00	80.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 80.000,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SUPEFOSFATO SIMPLES 80(OITENTA) TONELADAS DE SUPEFOSFATO SIMPLES 16-18% DE P2O5/16-18% DE CÁLCCIO/10-12% DE ENXOFRE, INCLUSIVE O TRANSPORTE	1,00	TON	80.100,00	HERINGER	SUPERFOSFATOSIMPLE	79.900,00	79.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 79.900,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CERCAS DE PROTEÇÃO DE AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE- APP MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA CERCAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS OU FONTES INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS: QUANTIDADE=75 (SETENTA E CINCO) MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO DE 14 A 16 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO.	1,00	UND	21.999,95	BELGO	Z700	21.500,00	21.500,00

267

Município de Palmital

Pregão Presencial 88/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.549.191/0001-00 **Fornecedor :** ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME **E-mail:** agricotecme@gmail.com

Endereço : CH OLARIA VELHA 120 PROX. IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - BOM RETIRO - Pinhais/PR - CEP 85170-000 **Telefone:** 42999120459 **Fax:** **Celular:** 42999120459

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ABIMAEL KAIEBY NUNES **CPF:** 004.140.879-92 **RG:** 70729032

Endereço representante: CH OLARIA VELHA 120 PROX. IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - BOM RETIRO - Pinhão/PR - CEP 85170-000 **Telefone representante:** 42999120459

E-mail representante: agricotecme@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4390 - SICOOB PINHÃO - Pinhais/PR **Conta:** 17744-0 **Data de abertura:** 04/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

QUANTIDADE=300 (TREZENTAS) ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA DE 10 A 13 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COM 2,2 METROS DE COMPRIMENTO.
QUANTIDADE=28 (VINTE E OITO) KG. DE GRAMPOS PARA CERCA 1 X 9.
QUANTIDADE=18 (DEZOITO) ROLOS DE ARAME LISO COM 1.000 MESTROS (CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 700 KILOGRAMA)

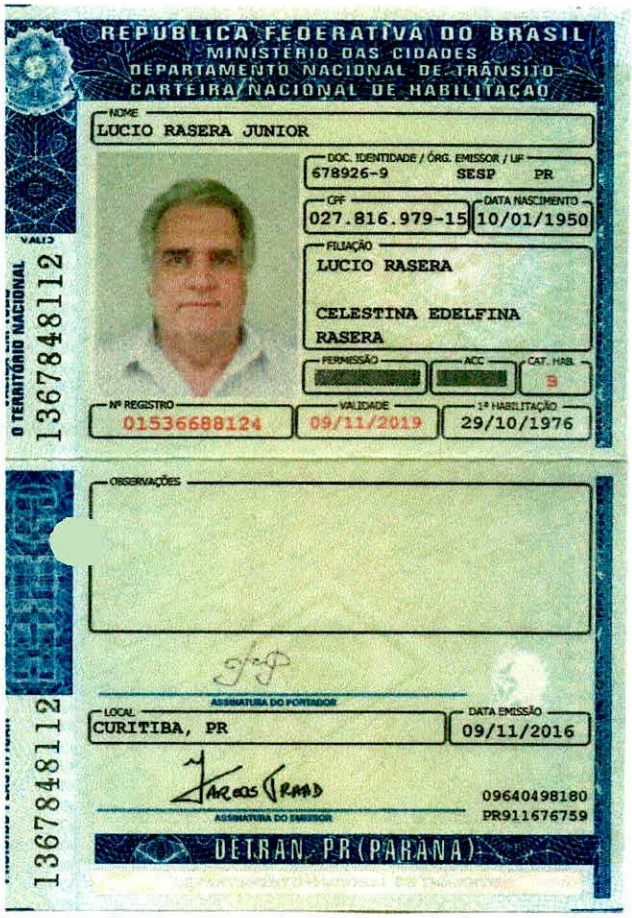
PREÇO TOTAL DO LOTE :	**21.500,00**
TOTAL DA PROPOSTA :	**192.500,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00

27.549.191/0001-00
ARIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIO RASERA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
678926-9 SESP PR

CPF
027.816.979-15

DATA NASCIMENTO
10/01/1950

FILIAÇÃO
LUCIO RASERA
CELESTINA EDELFINA RASERA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01536688124

VALIDADE
09/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
29/10/1976

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
09/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

09640498180
PR911676759

DETRAN PR (PARANÁ)

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13678481 12

13678481 12

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

00 269

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.291.538/0001-44
NIRE: 416.0007734-2

LUCIO RASERA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.816.979-15, portador da carteira de identidade civil nº. 678926/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP:82.810-450, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82.810-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.291.538/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007734-2 em 03/09/2013, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: 18.1.3.0/01-00 Impressão de material para uso publicitário; 46.4.7.8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.8.6.9/02-00 Comércio atacadista de embalagens; 46.5.1.6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.4.9.4/01-00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.7.2.9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.4.9.4/07-00 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; 46.6.9.9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.5.1.6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.8.9.3/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 47.6.1.0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.4.4.0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.5.9.8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; 47.4.1.5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.5.1.2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.5.7.1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 17.4.1.9/01-00 Fabricação de formulários contínuos; 46.8.3.4/00-00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 47.8.9.0/02-00 Comércio varejista de plantas e flores passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **46.8.3.4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – *Comércio Atacadista de calcário para correção do solo – comércio atacadista de produtos químicos para agricultura*; 18.1.3.0/01 Impressão de material para uso publicitário; 46.4.7.8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.8.6.9/02 Comércio atacadista de embalagens; 46.5.1.6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.4.9.4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.7.2.9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.4.9.4/07 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; 46.6.9.9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.5.1.6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.8.9.3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 47.6.1.0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.4.4.0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.5.9.8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; 47.4.1.5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.5.1.2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.5.7.1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 17.4.1.9/01 Fabricação de formulários contínuos; 47.8.9.0/02 Comércio varejista de plantas e flores;**

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
ASS.
P/ USO INTERNO

CONSOLIDAÇÃO
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.291.538/0001-44
NIRE: 416.0007734-2

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.291.538/0001-44
NIRE: 416.0007734-2

00 270

LUCIO RASERA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.816.979-15, portador da carteira de identidade civil nº. 678926/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP:82.810-450, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82.810-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.291.538/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007734-2 em 03/09/2013, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, CEP: 82.810-450 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da EIRELI é: 46.8.3.4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – *Comércio Atacadista de calcário para correção do solo – comércio atacadista de produtos químicos para agricultura*; 18.1.3.0/01 Impressão de material para uso publicitário; 46.4.7.8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.8.6.9/02 Comércio atacadista de embalagens; 46.5.1.6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.4.9.4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.7.2.9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.4.9.4/07 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; 46.6.9.9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.5.1.6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.8.9.3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 47.6.1.0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.4.4.0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.5.9.8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; 47.4.1.5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.5.1.2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.5.7.1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 17.4.1.9/01 Fabricação de formulários contínuos; 47.8.9.0/02 Comércio varejista de plantas e flores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) divididos em 67.800 quotas de valor nominal R$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2015
Ass. _____
P/ USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.291.538/0001-44
NIRE: 416.0007734-2

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Curitiba, 12/11/2014

LUCIO RASERA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2014
Ass. _____
P/ USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2014
SOB NÚMERO: 20146846834
Protocolo: 14/684683-4, DE 28/11/2014
Empresa:41 6 0007734 2
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

papyrus
FORMULÁRIOS

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

A empresa Lucio Rasera Junior Eireli ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.291.538/0001-44, sediada na Rua Bernardo Milano nº 24 s/03 bairro Capão da Imbuia cep 82810-450,na cidade de Curitiba PR DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 088/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 145/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capão da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA - PR

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027 816 979-15

papyrus
FORMULÁRIOS

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO

A empresa Lucio Rasera Junior Eireli ME , inscrita no CNPJ/MF nº 13291.538/0001-44, sediada Rua Bernardo Milano nº 24 s 03 Bairro Capão da Imbuia cep 82810-450 Cidade de Curitiba PR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr Lucio Rasera Junior, portador (a), da Carteira de Identidade nº 678926-9 e do CPF nº 027.816.979-15, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

☒ Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;

☒ Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

☒ Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capãol da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA - PR

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027 816 979-15

papyrus
FORMULÁRIOS

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Lucio Rasera Junior , portador(a) do Cédula de Identidade nº 678926-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.416.979-15, como representante da empresa Lucio Rasera Junior Eireli ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.291.538/0001-44, sito à Rua Bernardo Milano nº 24 s/03 Bairro Capão da Imbuia, cidade de Curitiba PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capãol da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA - PR

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027 816 979-15

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

papyrus
FORMULÁRIOS

ANEXO VI - PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA Lucio Rasera Junior Eireli ME, com sede na Rua Bernardo Milano, nº 24 s/03 Bairro Capão da Imbuia cep 82810-450 Cidade de Curitiba PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 13.291.538/0001-44, representada, neste ato, por seu gerente, Sr. Lucio Rasera Junior , brasileiro, estado civil casado , profissão Gerente, portador da cédula de identidade nº 678926-9 e do CPF , sob nº 027.816.979-15 residente e domiciliado Rua Bernardo Milano nº24 s/03 Bairro Capão da Imbuia cep 82810-450 Cidade de Curitiba PR nomeia e constitui seu representante, o Sr. Lucio Rasera Junior, estado civil casado, profissão Gerente , portador da cédula de identidade, RG nº 678926-9 e do CPF , sob nº 027.816.979-15, residente e domiciliado Rua Bernardo Milano nº24 s/03 Bairro Capão da Imbuia cep 82810-450 Cidade Curitiba PR a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 088/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capãol da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA - PR

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027 816 979-15

papyrus
FORMULÁRIOS

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor Lucio Rasera Junior portador CI Nº 678926-9 e do Cpf nº 027.816.979-15, representante legalmente constituído da proponente Empresa Lucio Rasera Junior Eireli ME Cnpj 13.291.538/0001-44, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capão da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA - PR

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027 816 979-15

00 277

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

papyrus
FORMULÁRIOS

ANEXO XIV
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

EMPRESA: Lucio Rasera Junior Eireli ME
CNPJ/MF: Nº 13.291.538/0001-44
ENDEREÇO: Rua Bernardo Milano nº 24 s/03
CIDADE: Curitiba ESTADO: PR CEP: 82810-450
E-MAIL: brascal.curitiba@terra.com.br
FONE: 041 3366.5244

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Curitiba 08 de Novembro de 2017.

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capão da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA - PR

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027 816 979-15

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

papyrus
FORMULÁRIOS

ANEXO XV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Lucio Rasera Junior, , carteira de identidade nº 678926-9, expedida pela SSPR e CPF nº 027.816.979-15, Representante legal da Empresa Lucio Rasera Junior Eireli ME (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.538/0001-44, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capãol da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA - PR

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027 816 979-15

00 - 279

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.291.538/0001-44 **MATRIZ**		**15/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERNARDO MILANO	**24**	**CASA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.810-450	**CAPAO DA IMBUIA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
rsborconta@ig.com.br	**(41) 3366-5244 / (41) 9229-2216**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/02/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/10/2017** às **09:13:58** (data e hora de Brasília).

00 230

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90645461-01	13.291.538/0001-44	10/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA BERNARDO MILANO, 24, CASA 3 - CAPAO DA IMBUIA - CEP 82810-450 FONE: (41) 3366-5244
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 10/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1741-9/01 - FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	027.816.979-15	LUCIO RASERA JUNIOR	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 06/12/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90645461-01

Emitido Eletronicamente via Internet
06/11/2017 9:23:03

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

00 281

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ: 13.291.538/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:49:24 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2018.
Código de controle da certidão: **8AD7.34FF.4922.1CCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017117186-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.291.538/0001-44**
Nome: **LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (26/10/2017 10:10:46) por MAURO EUGENIO DEBIASIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME**

CNPJ: **13.291.538/0001-44**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **607942-9**
ENDEREÇO: **R. BERNARDO MILANO, 24 CS 03 - CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **259997/2017**

EMITIDA EM: **23/08/2017**

VÁLIDA ATÉ: **20/12/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **0FDF.2331.B70E.4B3C-0.87FA.CC69.0C0F.0628-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

00 284

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13291538/0001-44
Razão Social: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
Endereço: R BERNARDO MILANO 24 CASA 03 / CAPAO DA IMBUIA / CURITIBA / PR / 82810-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2017 a 28/11/2017

Certificação Número: 2017103002215180253349

Informação obtida em 07/11/2017, às 10:31:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.291.538/0001-44
Certidão nº: 138307917/2017
Expedição: 09/10/2017, às 15:33:28
Validade: 06/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.291.538/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0007734-2	13.291.538/0001-44	15/02/2011	08/02/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA BERNARDO MILANO, 24-SOBRADO 3, CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA, PR, 82.810-450

Objeto
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA AGRICULTURA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)		

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
LUCIO RASERA JUNIOR 027.816.979-15	Sim	15/02/2011	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/12/2014 Número: 20146846834
Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 04 de outubro de 2017

17/724890-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass.
P/ USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

papyrus
FORMULÁRIOS

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

Lucio Rasera Junior Eireli ME, CNPJ n°13.291.538/0001-44 Endereço Rua Bernardo Milano nº 24 s/03 Bairro Capão da Imbuia cep 82810-450 , neste ato representado por Lucio Rasera Junior (estado civil), casado (profissão) Gerente , portador da Cédula de Identidade R.G. nº 678926-9 SSPR , inscrito no CPF/MF sob nº 027.816.979-15, residente e domiciliado na Rua Bernardo Milano nº 24 s/03 Bairro Capão da Imbuia cep 82810-450 Cidade de Curitiba PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capãol da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA – PR

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027 816 979-15

papyrus
FORMULÁRIOS

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
Ref.: Pregão Presencial nº 088/2017

Lucio Rasera Junior Eireli ME , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.291.538/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr Lucio Rasera Junior , portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 678926-9 SSPR e inscrito no CPF nº 027.816.979-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capão da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA – PR

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027.816.979-15

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

papyrus
FORMULÁRIOS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

Lucio Rasera Junior portador da Carteira de nº 678926-9 SSPR e inscrito no CPF nº 027.816.979-15, Rua Bernardo Milano nº 24 s/03 Bairro Capão da Imbuia cep 82810-450 Cidade de Curitiba PR, como representante devidamente constituído , Empresa Lucio Rasera Junior Eireli ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.291.538/0001-44, Rua Bernardo Milano nº 24 s/03 Bairro Capão da Imbuia cep 82810-450 Cidade de Curitiba PR para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)Lucio Rasera Junior**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capãol da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA – PR

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027 816 979-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME -

CNPJ.13.291.538/0001-44 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERÍDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 25 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24/11/2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

CUSTAS: R$ 28.20
EMITIDA POR: LUIZ

00 291

Termo de Abertura

Contém este livro, 20 folhas numeradas por processamento eletrônico, do Nº 1 ao Nº 20 que servirá de Livro Dirario Padrão número 5 da empresa LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME com sede em CURITIBA, estado do Paraná a RUA BERNARDO MILANO, 24, CASA 03, CAPÃO DA IMBUIA, CNPJ: 13.291.538/0001-44, registrada na(o) JUCEPAR, nº de registro 41600077342, em 15/02/2011, inscrição estadual 9064546101, inscrição municipal 6079429. Com data de encerramento do exercício social em 31/12/2016.

CURITIBA, PR, 01/01/2016

GABRIEL EUGENIO DEBIASIO
Contabilista
CRC: PR056602O9

LUCIO RASERA JUNIOR
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 027.816.979-15

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 17/042260-7
presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA
05/ JUN /2017.
CELIA ELIANA TU
RESPONSAVEL P/ AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ: 13.291.538/0001-44

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
DIT. SUBSTITUTO

Emissão: 31/12/2016

Diário

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Lanc	Conta	Historico	Débito	Crédito
01 jan 2016				
1.01	1643 - simples nacional a pagar	VALOR REF AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES simples nacional a pagar - simples nacional s vendas e servicos - valor a maior	3.492,87	
1.02	2313 - simples nacional s vendas e servicos	VALOR REF AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES simples nacional a pagar - simples nacional s vendas e servicos - valor a maior		3.492,87
2.01	2062 - resultado do exercicio	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE MESMA NATUREZA resultado do exercicio - lucro ou prejuizo acumulado	3.650,67	
2.02	2063 - lucro ou prejuizo acumulado	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE MESMA NATUREZA resultado do exercicio - lucro ou prejuizo acumulado		3.650,67
		Total do dia:	7.143,54	7.143,54
07 jan 2016				
3.01	1287 - salarios a pagar	PGTO SALARIOS REF. 12/2015 - ELIANE GRASSI RASERA	1.076,40	
3.02	51 - caixa	PGTO SALARIOS REF. 12/2015 - ELIANE GRASSI RASERA		1.076,40
4.01	1368 - pro-labore a pagar	PGTO PROLAB REF. 12/2015 - LUCIO RASERA JUNIOR	701,32	
4.02	51 - caixa	PGTO PROLAB REF. 12/2015 - LUCIO RASERA JUNIOR		701,32
5.01	1392 - f.g.t.s. a pagar	PG GRF FGTS MES 12/2015	140,40	
5.02	51 - caixa	PG GRF FGTS MES 12/2015		140,40
		Total do dia:	1.918,12	1.918,12
08 jan 2016				
6.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 12/2015	221,71	
6.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 12/2015		221,71
		Total do dia:	221,71	221,71
15 jan 2016				
7.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 11/2015	219,11	
7.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 11/2015		239,38
7.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 11/2015	20,27	
		Total do dia:	239,38	239,38
19 jan 2016				
8.01	1743 - simples nacional parcelamento	Vlr Parcelamento Simples Nacional Estorno por rescisão	15.008,55	
8.02	1643 - simples nacional a pagar	Vlr Parcelamento Simples Nacional Estorno por rescisão		15.008,55
9.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 08/2015	251,68	
9.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 08/2015		307,46
9.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 08/2015	55,78	
10.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 09/2015	293,43	
10.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 09/2015		361,57
10.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 09/2015	68,14	
11.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 10/2015	251,68	
11.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 10/2015		307,46
11.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 10/2015	55,78	
		Total do dia:	15.985,04	15.985,04
20 jan 2016				
12.01	1384 - i.n.s.s. a pagar	PG GPS INSS MES 12/2015	180,28	
12.02	51 - caixa	PG GPS INSS MES 12/2015		180,28
		Total do dia:	180,28	180,28
27 jan 2016				
13.01	1743 - simples nacional parcelamento	PGTO PARCELAMENTO N. 01/60	354,10	
13.02	51 - caixa	PGTO PARCELAMENTO N. 01/60		354,10
14.01	1643 - simples nacional a pagar	Vlr Parcelamento Simples Nacional	17.512,03	
14.02	1743 - simples nacional parcelamento	Vlr Parcelamento Simples Nacional 504		21.246,24
14.03	3506 - multas	Vlr Parcelamento Simples Nacional	3.734,21	
		Total do dia:	21.600,34	21.600,34
31 jan 2016				
15.01	2950 - salarios	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS	1.170,00	
15.02	1287 - salarios a pagar	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS		1.170,00
16.01	3042 - f.g.t.s.	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS	93,60	
16.02	1392 - f.g.t.s. a pagar	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS		93,60
17.01	1287 - salarios a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS	93,60	

Diário

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Lanç	Conta	Histórico	Débito	Crédito
17.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS		93,60
18.01	2968 - pro-labore	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR	880,00	
18.02	1368 - pro-labore a pagar	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR		880,00
19.01	1368 - pro-labore a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR	96,80	
19.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR		96,80
20.01	2313 - simples nacional s vendas e servicos	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 01/2016	301,66	
20.02	1643 - simples nacional a pagar	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 01/2016		301,66
21.01	51 - caixa	VENDAS REF NF Nº 01/2016	4.520,00	
21.02	2143 - revenda de mercadorias a vista	VENDAS REF NF Nº 01/2016		4.520,00
		Total do dia:	7.155,66	7.155,66
05 fev 2016				
22.01	1287 - salarios a pagar	PGTO SALARIOS REF. 01/2016 - ELIANE GRASSI RASERA	1.076,40	
22.02	51 - caixa	PGTO SALARIOS REF. 01/2016 - ELIANE GRASSI RASERA		1.076,40
23.01	1392 - f.g.t.s. a pagar	PG GRF FGTS MES 01/2016	93,60	
23.02	51 - caixa	PG GRF FGTS MES 01/2016		93,60
		Total do dia:	1.170,00	1.170,00
07 fev 2016				
.01	1368 - pro-labore a pagar	PGTO PROLAB REF. 01/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR	783,20	
4.02	51 - caixa	PGTO PROLAB REF. 01/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR		783,20
		Total do dia:	783,20	783,20
20 fev 2016				
25.01	1384 - i.n.s.s. a pagar	PG GPS INSS MES 01/2016	190,40	
25.02	51 - caixa	PG GPS INSS MES 01/2016		190,40
		Total do dia:	190,40	190,40
29 fev 2016				
26.01	2950 - salarios	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS	1.170,00	
26.02	1287 - salarios a pagar	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS		1.170,00
27.01	3042 - f.g.t.s.	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS	93,60	
27.02	1392 - f.g.t.s. a pagar	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS		93,60
28.01	1287 - salarios a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS	93,60	
28.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS		93,60
29.01	2968 - pro-labore	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR	880,00	
29.02	1368 - pro-labore a pagar	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR		880,00
30.01	1368 - pro-labore a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR	96,80	
30.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR		96,80
31.01	2313 - simples nacional s vendas e servicos	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 02/2016	281,64	
.02	1643 - simples nacional a pagar	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 02/2016		281,64
32.01	51 - caixa	VENDAS REF NF Nº 02/2016	4.220,00	
32.02	2143 - revenda de mercadorias a vista	VENDAS REF NF Nº 02/2016		4.220,00
		Total do dia:	6.835,64	6.835,64
07 mar 2016				
33.01	1287 - salarios a pagar	PGTO SALARIOS REF. 02/2016 - ELIANE GRASSI RASERA	1.076,40	
33.02	51 - caixa	PGTO SALARIOS REF. 02/2016 - ELIANE GRASSI RASERA		1.076,40
34.01	1368 - pro-labore a pagar	PGTO PROLAB REF. 06/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR	783,20	
34.02	51 - caixa	PGTO PROLAB REF. 06/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR		783,20
35.01	1392 - f.g.t.s. a pagar	PG GRF FGTS MES 02/2016	93,60	
35.02	51 - caixa	PG GRF FGTS MES 02/2016		93,60
		Total do dia:	1.953,20	1.953,20
18 mar 2016				
36.01	1384 - i.n.s.s. a pagar	PG GPS INSS MES 02/2016	190,40	
36.02	51 - caixa	PG GPS INSS MES 02/2016		190,40
		Total do dia:	190,40	190,40
31 mar 2016				
38.01	2950 - salarios	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS	1.170,00	
38.02	1287 - salarios a pagar	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS		1.170,00
39.01	3042 - f.g.t.s.	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS	93,60	
39.02	1392 - f.g.t.s. a pagar	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS		93,60
40.01	1287 - salarios a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS	93,60	
40.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS		93,60

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass.
P/ USO INTERNO

Diário

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Lanç	Conta	Histórico	Débito	Crédito
37.01	1287 - salarios a pagar	Vlr Contribuicao Sindical - folha de pagamento SERVICOS	39,00	
37.02	1406 - contribuicoes sindicais a pagar	Vlr Contribuicao Sindical - folha de pagamento SERVICOS		39,00
41.01	2968 - pro-labore	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR	880,00	
41.02	1368 - pro-labore a pagar	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR		880,00
42.01	1368 - pro-labore a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR	96,80	
42.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR		96,80
43.01	2313 - simples nacional s vendas e servicos	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 03/2016	225,59	
43.02	1643 - simples nacional a pagar	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 03/2016		225,59
44.01	51 - caixa	VENDAS REF NF Nº 03/2016	4.355,00	
44.02	2143 - revenda de mercadorias a vista	VENDAS REF NF Nº 03/2016		4.355,00
		Total do dia:	6.953,59	6.953,59
07 abr 2016				
45.01	1287 - salarios a pagar	PGTO SALARIOS REF. 03/2016 - ELIANE GRASSI RASERA	1.037,40	
45.02	51 - caixa	PGTO SALARIOS REF. 03/2016 - ELIANE GRASSI RASERA		1.037,40
46.01	1368 - pro-labore a pagar	PGTO PROLAB REF. 03/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR	783,20	
46.02	51 - caixa	PGTO PROLAB REF. 03/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR		783,20
47.01	1392 - f.g.t.s. a pagar	PG GRF FGTS MES 03/2016	93,60	
47.02	51 - caixa	PG GRF FGTS MES 03/2016		93,60
		Total do dia:	1.914,20	1.914,20
08 abr 2016				
48.01	1406 - contribuicoes sindicais a pag	PGTO CONTR. ASSISTENCIAL 03/2016	39,00	
48.02	51 - caixa	PGTO CONTR. ASSISTENCIAL 03/2016		39,00
		Total do dia:	39,00	39,00
20 abr 2016				
49.01	1384 - i.n.s.s. a pagar	PG GPS INSS MES 03/2016	190,40	
49.02	51 - caixa	PG GPS INSS MES 03/2016		190,40
		Total do dia:	190,40	190,40
30 abr 2016				
50.01	2950 - salarios	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS	1.170,00	
50.02	1287 - salarios a pagar	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS		1.170,00
51.01	3042 - f.g.t.s.	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS	93,60	
51.02	1392 - f.g.t.s. a pagar	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS		93,60
52.01	1287 - salarios a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS	93,60	
52.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS		93,60
53.01	2968 - pro-labore	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR	880,00	
53.02	1368 - pro-labore a pagar	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR		880,00
1.01	1368 - pro-labore a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR	96,80	
54.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR		96,80
55.01	2313 - simples nacional s vendas e servicos	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 04/2016	296,37	
55.02	1643 - simples nacional a pagar	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 04/2016		296,37
56.01	51 - caixa	VENDAS REF NF Nº 04/2016	7.150,00	
56.02	2143 - revenda de mercadorias a vista	VENDAS REF NF Nº 04/2016		7.150,00
		Total do dia:	9.780,37	9.780,37
06 mai 2016				
57.01	1287 - salarios a pagar	PGTO SALARIOS REF. 04/2016 - ELIANE GRASSI RASERA	1.076,40	
57.02	51 - caixa	PGTO SALARIOS REF. 04/2016 - ELIANE GRASSI RASERA		1.076,40
58.01	1392 - f.g.t.s. a pagar	PG GRF FGTS MES 04/2016	93,60	
58.02	51 - caixa	PG GRF FGTS MES 04/2016		93,60
		Total do dia:	1.170,00	1.170,00
07 mai 2016				
59.01	1368 - pro-labore a pagar	PGTO PROLAB REF. 04/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR	783,20	
59.02	51 - caixa	PGTO PROLAB REF. 04/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR		783,20
		Total do dia:	783,20	783,20
15 mai 2016				
60.01	1743 - simples nacional parcelamento	Vlr Parcelamento Simples Nacional rescisão	20.892,14	
60.02	1643 - simples nacional a pagar	Vlr Parcelamento Simples Nacional rescisão		17.157,93
60.03	3506 - multas	Vlr Parcelamento Simples Nacional rescisão		3.734,21

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass.
P/ USO INTERNO

Diário

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Lanc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do dia:	20.892,14	20.892,14
20 mai 2016				
61.01	1384 - i.n.s.s. a pagar	PG GPS INSS MES 04/2016	190,40	
61.02	51 - caixa	PG GPS INSS MES 04/2016		190,40
		Total do dia:	190,40	190,40
31 mai 2016				
62.01	2950 - salarios	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS	1.170,00	
62.02	1287 - salarios a pagar	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS		1.170,00
63.01	3042 - f.g.t.s.	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS	93,60	
63.02	1392 - f.g.t.s. a pagar	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS		93,60
64.01	1287 - salarios a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS	93,60	
64.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS		93,60
65.01	2968 - pro-labore	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR	880,00	
65.02	1368 - pro-labore a pagar	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR		880,00
66.01	1368 - pro-labore a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR	96,80	
66.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR		96,80
67.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 01/2016	457,29	
67.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 01/2016		622,19
67.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 01/2016	164,90	
68.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 02/2015	791,13	
68.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 02/2015		1.068,19
68.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 02/2015	277,06	
69.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 03/2015	1.434,85	
69.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 03/2015		1.923,70
69.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 03/2015	488,85	
70.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 06/2015	1.093,12	
70.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 06/2015		1.430,12
70.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 06/2015	337,00	
71.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 07/2015	1.091,15	
71.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 07/2015		1.415,44
71.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 07/2015	324,29	
72.01	2313 - simples nacional s vendas e servicos	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 05/2016	303,62	
72.02	1643 - simples nacional a pagar	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 05/2016		303,62
73.01	51 - caixa	VENDAS REF NF Nº 05/2016	7.325,00	
73.02	2143 - revenda de mercadorias a vista	VENDAS REF NF Nº 05/2016		7.325,00
		Total do dia:	16.422,26	16.422,26
07 jun 2016				
74.01	1287 - salarios a pagar	PGTO SALARIOS REF. 05/2016 - ELIANE GRASSI RASERA	1.076,40	
74.02	51 - caixa	PGTO SALARIOS REF. 05/2016 - ELIANE GRASSI RASERA		1.076,40
75.01	1368 - pro-labore a pagar	PGTO PROLAB REF. 05/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR	783,20	
75.02	51 - caixa	PGTO PROLAB REF. 05/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR		783,20
76.01	1392 - f.g.t.s. a pagar	PG GRF FGTS MES 05/2016	93,60	
76.02	51 - caixa	PG GRF FGTS MES 05/2016		93,60
		Total do dia:	1.953,20	1.953,20
20 jun 2016				
77.01	1384 - i.n.s.s. a pagar	PG GPS INSS MES 05/2016	190,40	
77.02	51 - caixa	PG GPS INSS MES 05/2016		190,40
		Total do dia:	190,40	190,40
30 jun 2016				
78.01	2950 - salarios	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS	1.170,00	
78.02	1287 - salarios a pagar	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS		1.170,00
79.01	3042 - f.g.t.s.	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS	93,60	
79.02	1392 - f.g.t.s. a pagar	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS		93,60
80.01	1287 - salarios a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS	93,60	
80.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS		93,60
81.01	2968 - pro-labore	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR	880,00	
81.02	1368 - pro-labore a pagar	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR		880,00
82.01	1368 - pro-labore a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR	96,80	
82.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR		96,80
83.01	2313 - simples nacional s vendas e servicos	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 06/2016	290,78	
83.02	1643 - simples nacional a pagar	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 06/2016		290,78
84.01	51 - caixa	VENDAS REF NF Nº 06/2016	9.350,00	
84.02	2143 - revenda de mercadorias a vista	VENDAS REF NF Nº 06/2016		9.350,00

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24/11/2021
Ass.
P/ USO INTERNO

Diário

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Lanc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do dia:	11.974,78	11.974,78
07 jul 2016				
85.01	1287 - salarios a pagar	PGTO SALARIOS REF. 06/2016 - ELIANE GRASSI RASERA	1.076,40	
85.02	51 - caixa	PGTO SALARIOS REF. 06/2016 - ELIANE GRASSI RASERA		1.076,40
86.01	1368 - pro-labore a pagar	PGTO PROLAB REF. 06/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR	783,20	
86.02	51 - caixa	PGTO PROLAB REF. 06/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR		783,20
87.01	1392 - f.g.t.s. a pagar	PG GRF FGTS MES 06/2016	93,60	
87.02	51 - caixa	PG GRF FGTS MES 06/2016		93,60
		Total do dia:	1.953,20	1.953,20
20 jul 2016				
88.01	1384 - i.n.s.s. a pagar	PG GPS INSS MES 06/2016	190,40	
88.02	51 - caixa	PG GPS INSS MES 06/2016		190,40
		Total do dia:	190,40	190,40
26 jul 2016				
89.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 01/2016	301,66	
89.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 01/2016		378,55
89.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 01/2016	76,89	
90.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 02/2016	281,64	
90.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 02/2016		350,17
90.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 02/2016	68,53	
91.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 03/2016	225,59	
91.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 03/2016		278,09
91.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 03/2016	52,50	
92.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 05/2016	303,62	
92.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 05/2016		345,74
92.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 05/2016	42,12	
		Total do dia:	1.352,55	1.352,55
27 jul 2016				
93.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 04/2016	296,37	
93.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 04/2016		362,04
93.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 04/2016	65,67	
		Total do dia:	362,04	362,04
29 jul 2016				
94.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 04/2015	3.372,80	
94.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 04/2015		4.565,08
94.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 04/2015	1.192,28	
95.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 06/2016	290,78	
95.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 06/2016		299,42
95.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 06/2016	8,64	
		Total do dia:	4.864,50	4.864,50
31 jul 2016				
97.01	2950 - salarios	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS	1.190,20	
97.02	1287 - salarios a pagar	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS		1.190,20
98.01	3042 - f.g.t.s.	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS	95,22	
98.02	1392 - f.g.t.s. a pagar	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS		95,22
96.01	1287 - salarios a pagar	Vlr Contribuicao Assistencial - folha de pagamento SERVICOS	29,75	
96.02	1406 - contribuicoes sindicais a pagar	Vlr Contribuicao Assistencial - folha de pagamento SERVICOS		29,75
99.01	1287 - salarios a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS	95,21	
99.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS		95,21
100.01	2968 - pro-labore	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR	880,00	
100.02	1368 - pro-labore a pagar	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR		880,00
101.01	1368 - pro-labore a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR	96,80	
101.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR		96,80
102.01	2313 - simples nacional s vendas e servicos	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 07/2016	338,25	
102.02	1643 - simples nacional a pagar	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 07/2016		338,25
103.01	51 - caixa	VENDAS REF NF Nº 07/2016	12.300,00	
103.02	2143 - revenda de mercadorias a vista	VENDAS REF NF Nº 07/2016		12.300,00
		Total do dia:	15.025,43	15.025,43
05 ago 2016				

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

Diário

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Lanc.	Conta	Histórico	Débito	Crédito
104.01	1287 - salarios a pagar	PGTO SALARIOS REF. 07/2016 - ELIANE GRASSI RASERA	1.065,24	
104.02	51 - caixa	PGTO SALARIOS REF. 07/2016 - ELIANE GRASSI RASERA		1.065,24
105.01	1392 - f.g.t.s. a pagar	PG GRF FGTS MES 07/2016	95,22	
105.02	51 - caixa	PG GRF FGTS MES 07/2016		95,22
106.01	1406 - contribuicoes sindicais a pagar	PGTO CONTR. ASSISTENCIAL 07/2016	29,75	
106.02	51 - caixa	PGTO CONTR. ASSISTENCIAL 07/2016		29,75
		Total do dia:	1.190,21	1.190,21
07 ago 2016				
107.01	1368 - pro-labore a pagar	PGTO PROLAB REF. 07/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR	783,20	
107.02	51 - caixa	PGTO PROLAB REF. 07/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR		783,20
		Total do dia:	783,20	783,20
09 ago 2016				
108.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 05/2015	5.636,83	
108.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 05/2015		7.631,71
108.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 05/2015	1.994,88	
		Total do dia:	7.631,71	7.631,71
1[illegible]go 2016				
109.01	1384 - i.n.s.s. a pagar	PG GPS INSS MES 07/2016	192,01	
109.02	51 - caixa	PG GPS INSS MES 07/2016		192,01
		Total do dia:	192,01	192,01
31 ago 2016				
110.01	2950 - salarios	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS	1.190,20	
110.02	1287 - salarios a pagar	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS		1.190,20
111.01	3042 - f.g.t.s.	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS	95,22	
111.02	1392 - f.g.t.s. a pagar	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS		95,22
112.01	1287 - salarios a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS	95,21	
112.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS		95,21
113.01	2968 - pro-labore	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR	880,00	
113.02	1368 - pro-labore a pagar	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR		880,00
114.01	1368 - pro-labore a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR	96,80	
114.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR		96,80
115.01	2313 - simples nacional s vendas e servicos	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 08/2016	357,09	
115.02	1643 - simples nacional a pagar	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 08/2016		357,09
116.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 07/2016	338,25	
116.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 07/2016		348,30
116.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 07/2016	10,05	
[illegible].01	51 - caixa	VENDAS REF NF Nº 08/2016	12.950,00	
[illegible]7.02	2143 - revenda de mercadorias a vista	VENDAS REF NF Nº 08/2016		12.950,00
		Total do dia:	16.012,82	16.012,82
07 set 2016				
118.01	1287 - salarios a pagar	PGTO SALARIOS REF. 08/2016 - ELIANE GRASSI RASERA	1.094,99	
118.02	51 - caixa	PGTO SALARIOS REF. 08/2016 - ELIANE GRASSI RASERA		1.094,99
119.01	1368 - pro-labore a pagar	PGTO PROLAB REF. 08/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR	783,20	
119.02	51 - caixa	PGTO PROLAB REF. 08/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR		783,20
120.01	1392 - f.g.t.s. a pagar	PG GRF FGTS MES 08/2016	95,22	
120.02	51 - caixa	PG GRF FGTS MES 08/2016		95,22
		Total do dia:	1.973,41	1.973,41
20 set 2016				
121.01	1384 - i.n.s.s. a pagar	PG GPS INSS MES 08/2016	192,01	
121.02	51 - caixa	PG GPS INSS MES 08/2016		192,01
		Total do dia:	192,01	192,01
30 set 2016				
122.01	2950 - salarios	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS	1.190,20	
122.02	1287 - salarios a pagar	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS		1.190,20
123.01	3042 - f.g.t.s.	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS	95,22	
123.02	1392 - f.g.t.s. a pagar	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS		95,22
124.01	1287 - salarios a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS	95,21	
124.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS		95,21
125.01	2968 - pro-labore	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR	880,00	

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass.
P/USO INTERNO

Diário

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Lanc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
125.02	1368 - pro-labore a pagar	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR		880,00
126.01	1368 - pro-labore a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR	96,80	
126.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR		96,80
127.01	2313 - simples nacional s vendas e servicos	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 09/206	339,62	
127.02	1643 - simples nacional a pagar	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 09/206		339,62
128.01	51 - caixa	VENDAS REF NF Nº 09/2016	12.350,00	
128.02	2143 - revenda de mercadorias a vista	VENDAS REF NF Nº 09/2016		12.350,00
		Total do dia:	15.047,05	15.047,05
07 out 2016				
129.01	1287 - salarios a pagar	PGTO SALARIOS REF. 09/2016 - ELIANE GRASSI RASERA	1.094,99	
129.02	51 - caixa	PGTO SALARIOS REF. 09/2016 - ELIANE GRASSI RASERA		1.094,99
130.01	1368 - pro-labore a pagar	PGTO PROLAB REF. 09/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR	783,20	
130.02	51 - caixa	PGTO PROLAB REF. 09/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR		783,20
131.01	1392 - f.g.t.s. a pagar	PG GRF FGTS MES 09/20169	95,22	
131.02	51 - caixa	PG GRF FGTS MES 09/20169		95,22
		Total do dia:	1.973,41	1.973,41
2[illegible] 2016				
[illegible].01	1384 - i.n.s.s. a pagar	PG GPS INSS MES 09/2016	192,01	
132.02	51 - caixa	PG GPS INSS MES 09/2016		192,01
133.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 08/2016	357,09	
133.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 08/2016		396,01
133.03	3506 - multas	PGTO Imp Simples ref. 08/2016	38,92	
134.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 09/2016	339,62	
134.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 09/2016		339,62
		Total do dia:	927,64	927,64
31 out 2016				
135.01	2950 - salarios	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS	1.190,20	
135.02	1287 - salarios a pagar	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS		1.190,20
136.01	3042 - f.g.t.s.	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS	95,22	
136.02	1392 - f.g.t.s. a pagar	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS		95,22
137.01	1287 - salarios a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS	95,21	
137.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS		95,21
138.01	2968 - pro-labore	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR	880,00	
138.02	1368 - pro-labore a pagar	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR		880,00
139.01	1368 - pro-labore a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR	96,80	
139.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR		96,80
140.01	2313 - simples nacional s vendas e servicos	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 10/2016	330,00	
[illegible].02	1643 - simples nacional a pagar	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 10/2016		330,00
[illegible].01	51 - caixa	VENDAS REF NF Nº 10/2016	12.000,00	
141.02	2143 - revenda de mercadorias a vista	VENDAS REF NF Nº 10/2016		12.000,00
		Total do dia:	14.687,43	14.687,43
07 nov 2016				
142.01	1287 - salarios a pagar	PGTO SALARIOS REF. 10/2016 - ELIANE GRASSI RASERA	1.094,99	
142.02	51 - caixa	PGTO SALARIOS REF. 10/2016 - ELIANE GRASSI RASERA		1.094,99
143.01	1368 - pro-labore a pagar	PGTO PROLAB REF. 10/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR	783,20	
143.02	51 - caixa	PGTO PROLAB REF. 10/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR		783,20
144.01	1392 - f.g.t.s. a pagar	PG GRF FGTS MES 10/2016	95,22	
144.02	51 - caixa	PG GRF FGTS MES 10/2016		95,22
		Total do dia:	1.973,41	1.973,41
18 nov 2016				
145.01	1384 - i.n.s.s. a pagar	PG GPS INSS MES 10/2016	192,01	
145.02	51 - caixa	PG GPS INSS MES 10/2016		192,01
		Total do dia:	192,01	192,01
30 nov 2016				
146.01	2950 - salarios	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS	1.190,20	
146.02	1287 - salarios a pagar	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS		1.190,20
147.01	3042 - f.g.t.s.	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS	95,22	
147.02	1392 - f.g.t.s. a pagar	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS		95,22
148.01	1287 - salarios a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS	95,21	
148.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS		95,21
149.01	302 - adiantamento 13o salario	Vlr 13o. Salario - 1a. parcela - folha de 13o Salario SERVICOS	595,10	

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2021
Ass.
P/USO INTERNO

Diário

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Lanç	Conta	Histórico	Débito	Crédito
149.02	1317 - 13o. salario a pagar	Vlr 13o. Salario - 1a. parcela - folha de 13o Salario SERVICOS		595,10
150.01	3042 - f.g.t.s.	Vlr FGTS 13o. Salario - folha de 13o Salario SERVICOS	47,61	
150.02	1392 - f.g.t.s. a pagar	Vlr FGTS 13o. Salario - folha de 13o Salario SERVICOS		47,61
151.01	2968 - pro-labore	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR	880,00	
151.02	1368 - pro-labore a pagar	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR		880,00
152.01	1368 - pro-labore a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR	96,80	
152.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR		96,80
153.01	1317 - 13o. salario a pagar	PGTO 1ª parcela 13o Salario 11/2016 - ELIANI GRASSI RASERA	595,10	
153.02	51 - caixa	PGTO 1ª parcela 13o Salario 11/2016 - ELIANI GRASSI RASERA		595,10
154.01	2313 - simples nacional s vendas e servicos	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 11/2016	353,38	
154.02	1643 - simples nacional a pagar	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 11/2016		353,38
155.01	51 - caixa	VENDAS REF NF Nº 10/2016	12.850,00	
155.02	2143 - revenda de mercadorias a vista	VENDAS REF NF Nº 10/2016		12.850,00
		Total do dia:	16.798,62	16.798,62
07 dez 2016				
156.01	1287 - salarios a pagar	PGTO SALARIOS REF. 11/2016 - ELIANE GRASSI RASERA	1.094,99	
156.02	51 - caixa	PGTO SALARIOS REF. 11/2016 - ELIANE GRASSI RASERA		1.094,99
7.01	1368 - pro-labore a pagar	PGTO PROLAB REF. 11/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR	783,20	
7.02	51 - caixa	PGTO PROLAB REF. 11/2016 - LUCIO RASERA JUNIOR		783,20
158.01	1392 - f.g.t.s. a pagar	PG GRF FGTS MES 11/2016	142,83	
158.02	51 - caixa	PG GRF FGTS MES 11/2016		142,83
		Total do dia:	2.021,02	2.021,02
20 dez 2016				
159.01	1317 - 13o. salario a pagar	PGTO 2ª parcela 13o Salario 12/2016 - ELIANI GRASSI RASERA	499,89	
159.02	51 - caixa	PGTO 2ª parcela 13o Salario 12/2016 - ELIANI GRASSI RASERA		499,89
160.01	1384 - i.n.s.s. a pagar	PG GPS INSS MES 11/2016	192,01	
160.02	51 - caixa	PG GPS INSS MES 11/2016		192,01
161.01	1384 - i.n.s.s. a pagar	PG GPS INSS MES 13o Salario	95,21	
161.02	51 - caixa	PG GPS INSS MES 13o Salario		95,21
162.01	1643 - simples nacional a pagar	PGTO Imp Simples ref. 11/2016	353,38	
162.02	51 - caixa	PGTO Imp Simples ref. 11/2016		353,38
		Total do dia:	1.140,49	1.140,49
31 dez 2016				
163.01	2950 - salarios	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS	1.190,20	
3.02	1287 - salarios a pagar	Vlr Salario - folha de pagamento SERVICOS		1.190,20
4.01	3042 - f.g.t.s.	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS	95,22	
164.02	1392 - f.g.t.s. a pagar	Vlr FGTS - folha de pagamento SERVICOS		95,22
165.01	1287 - salarios a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS	95,21	
165.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS - folha de pagamento SERVICOS		95,21
166.01	3042 - f.g.t.s.	Vlr FGTS 13o. Salario - folha de 13o Salario SERVICOS	47,61	
166.02	1392 - f.g.t.s. a pagar	Vlr FGTS 13o. Salario - folha de 13o Salario SERVICOS		47,61
167.01	1317 - 13o. salario a pagar	Vlr INSS s/ 13o. Salario - folha de 13o Salario SERVICOS	95,21	
167.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS s/ 13o. Salario - folha de 13o Salario SERVICOS		95,21
168.01	1317 - 13o. salario a pagar	Vlr 13o. Salario 1a. parcela - folha de 13o Salario SERVICOS	595,10	
168.02	302 - adiantamento 13o salario	Vlr 13o. Salario 1a. parcela - folha de 13o Salario SERVICOS		595,10
169.01	2968 - pro-labore	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR	880,00	
169.02	1368 - pro-labore a pagar	Vlr Pro-Labore LUCIO RASERA JUNIOR		880,00
170.01	1368 - pro-labore a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR	96,80	
170.02	1384 - i.n.s.s. a pagar	Vlr INSS s/ Pro labore LUCIO RASERA JUNIOR		96,80
171.01	2313 - simples nacional s vendas e servicos	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 12/2016	346,17	
171.02	1643 - simples nacional a pagar	Imposto s/ Faturamento Simples Ref.: 12/2016		346,17
172.01	51 - caixa	VENDAS REF NF Nº 12/2016	12.588,00	
172.02	2143 - revenda de mercadorias a vista	VENDAS REF NF Nº 12/2016		12.588,00
173.01	2992 - 13.salario	Vlr 13o. Salario - folha de 13o Salario SERVICOS	1.190,20	
173.02	1317 - 13o. salario a pagar	Vlr 13o. Salario - folha de 13o Salario SERVICOS		1.190,20
174.01	3824 - resultado liquido do exercicio	VLR TRANSF. DA CONTA "51125-simples nacional s vendas e servicos P/ CTA "51277-resultado liquido do exercicio"	271,30	
174.02	2313 - simples nacional s vendas e servicos	VLR TRANSF. DA CONTA "51125-simples nacional s vendas e servicos P/ CTA "51277-resultado liquido do exercicio"		271,30
175.01	3824 - resultado liquido do exercicio	VLR TRANSF. DA CONTA "51144-revenda de mercadorias a vista P/ CTA "51277-resultado liquido do exercicio"		111.958,00
175.02	2143 - revenda de mercadorias a vista	VLR TRANSF. DA CONTA "51144-revenda de mercadorias a vista P/ CTA "51277-resultado liquido do exercicio"	111.958,00	
176.01	3824 - resultado liquido do exercicio	VLR TRANSF. DA CONTA "51181-multas P/ CTA	5.342,55	

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass.
P/USO INTERNO

Diário

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Lanc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
		"51277-resultado liquido do exercicio"		
176.02	3506 - multas	VLR TRANSF. DA CONTA "51181-multas P/ CTA "51277-resultado liquido do exercicio"		5.342,55
177.01	3824 - resultado liquido do exercicio	VLR TRANSF. DA CONTA "51239-f.g.t.s. P/ CTA "51277-resultado liquido do exercicio"	1.228,14	
177.02	3042 - f.g.t.s.	VLR TRANSF. DA CONTA "51239-f.g.t.s. P/ CTA "51277-resultado liquido do exercicio"		1.228,14
178.01	3824 - resultado liquido do exercicio	VLR TRANSF. DA CONTA "51245-13.salario P/ CTA "51277-resultado liquido do exercicio"	1.190,20	
178.02	2992 - 13.salario	VLR TRANSF. DA CONTA "51245-13.salario P/ CTA "51277-resultado liquido do exercicio"		1.190,20
179.01	3824 - resultado liquido do exercicio	VLR TRANSF. DA CONTA "51248-pro-labore P/ CTA "51277-resultado liquido do exercicio"	10.560,00	
179.02	2968 - pro-labore	VLR TRANSF. DA CONTA "51248-pro-labore P/ CTA "51277-resultado liquido do exercicio"		10.560,00
180.01	3824 - resultado liquido do exercicio	VLR TRANSF. DA CONTA "51249-salarios P/ CTA "51277-resultado liquido do exercicio"	14.161,20	
180.02	2950 - salarios	VLR TRANSF. DA CONTA "51249-salarios P/ CTA "51277-resultado liquido do exercicio"		14.161,20
181.01	2062 - resultado do exercicio	VLR TRANSF. DA CONTA "51277-resultado liquido do exercicio P/ CTA "51398-resultado do exercicio"		79.204,61
181.02	3824 - resultado liquido do exercicio	VLR TRANSF. DA CONTA "51277-resultado liquido do exercicio P/ CTA "51398-resultado do exercicio"	79.204,61	
		Total do dia:	241.135,72	241.135,72

GABRIEL EUGENIO DEBIASIO
Contabilista
CRC: PR056602O9

LUCIO RASERA JUNIOR
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 027.816.979-15

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

Balanço Patrimonial em 31/12/2016

Cód. red.	Classificação	Conta	31/12/2016
	1	ATIVO	267.383,56 D
01.1	1.1	ATIVO CIRCULANTE	267.383,56 D
01.1.1	1.1.1	DISPONIBILIDADES	267.383,56 D
01.1.1.01	1.1.1.1	CAIXA	267.383,56 D
51	1.1.1.1.1	Caixa	267.383,56 D

Cód. red.	Classificação	Conta	31/12/2016
	2	PASSIVO	267.383,56 C
02.1	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.889,20 C
02.1.3	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.213,03 C
02.1.3.01	2.1.3.1	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	1.094,99 C
1287	2.1.3.1.1	Salarios a Pagar	1.094,99 C
02.1.3.03	2.1.3.3	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	783,20 C
1368	2.1.3.3.1	Pro-labore a Pagar	783,20 C
02.1.3.04	2.1.3.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	334,84 C
1384	2.1.3.4.1	I.n.s.s. a Pagar	192,01 C
1392	2.1.3.4.2	F.g.t.s. a Pagar	142,83 C
0[illegible]	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	676,17 C
[illegible]03	2.1.4.3	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S RECEITAS	676,17 C
1643	2.1.4.3.8	Simples Nacional a Pagar	676,17 C
02.3	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	264.494,36 C
02.3.1	2.3.1	CAPITAL	67.800,00 C
02.3.1.01	2.3.1.1	CAPITAL SOCIAL	67.800,00 C
1945	2.3.1.1.2	Capital Social Integralizado	67.800,00 C
02.3.4	2.3.4	LUCROS ACUMULADOS	196.694,36 C
02.3.4.04	2.3.4.2	RESULTADO DO EXERCICIO	196.694,36 C
2062	2.3.4.2.1	Resultado do Exercicio	79.204,61 C
2063	2.3.4.2.3	Lucro ou Prejuizo Acumulado	117.489,75 C

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo Balanço Patrimonial em 31/12/2016.

GABRIEL EUGENIO DEBIASIO
Contabilista
CRC: PR056602O9

LUCIO RASERA JUNIOR
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 027.816.979-15

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

Demonstração do Resultado do Exercício

31/12/2016

Item	2016
RECEITAS	**111.958,00**
RECEITAS OPERACIONAIS	**111.958,00**
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS	**111.958,00**
Venda de Mercadorias a Vista	111.958,00
IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS	**(271,30)**
Simples Nacional S Vendas e Servicos	(271,30)
RESULTADO BRUTO	**111.686,70**
DESPESAS	**(32.482,09)**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(32.482,09)**
DESPESAS TRABALHISTAS	**(25.911,40)**
Salarios	(14.161,20)
13.Salario	(1.190,20)
Prolabore	(10.560,00)
ENCARGOS SOCIAIS	**(1.228,14)**
F.G.T.S.	(1.228,14)
DESPESAS GERAIS	**(5.342,55)**
Juros e Multas	(5.342,55)
RESULTADO OPERACIONAL	**79.204,61**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**79.204,61**
Resultado Liquido do Exercicio (Lucro)	79.204,61

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo.

GABRIEL EUGENIO DEBIASIO
Contabilista
CRC: PR056602O9

LUCIO RASERA JUNIOR
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 027.816.979-15

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados em 31/12/2016

Histórico	2016
Saldo em 31/12/2015	117.489,75
FLUXOS DE CAIXA ORIG. DE ATIV. OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	
(-)Pagamento a Fornecedores	
(-) Pagamentos de Impostos	
(-) Pagamento de Salários a Colaboradores	
Disponibilidades Líquidas Geradas nas Ativ. Operacionais	
FLUXOS DE CAIXA ORIG. DE ATIV. DE FINANCIAMENTOS	
Integralização ou Aumento de Capital Social	
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	
Disponibilidades Líquidas Geradas Ativ. Financiamentos	
Aumento (redução) nas Disponibilidades	
Disponibilidades no Final do Período	
Variação das Disponibilidades	
Saldo em 31/12/2016	196.694,36

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo.

GABRIEL EUGENIO DEBIASIO
Contabilista
CRC: PR056602O9

LUCIO RASERA JUNIOR
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 027.816.979-15

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

Demonstração do Fluxo de Caixa

31/12/2016

Item	2016
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	61.033,66
Recebimento de clientes	111.958,00
Dividendos recebidos	0,00
Recebimento por reembolso de seguros	0,00
Recebimento de lucros de subsidiarias	0,00
Pagamentos a fornecedores	0,00
Pagamentos de salarios e encargos	(27.024,91)
Imposto de renda pago	(18.556,88)
Juros pagos	(5.342,55)
Outros recebimentos ou pagamentos liquidos	0,00
Caixa liquido das atividades operacionais	61.033,66
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
Alienacao de imobilizado	0,00
Alienacao de investimentos	0,00
uisicao de imobilizado	0,00
Aquisicao de investimentos	0,00
Caixa liquido das atividades de investimentos	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
Integralizacao de capital	0,00
Juros recebidos de emprestimos	0,00
Emprestimos tomados	0,00
Aumento do capital social	0,00
Pagamento de leasing (principal)	0,00
Pagamento de lucros e dividendos	0,00
Juros pagos por emprestimos	0,00
Pagamentos de emprestimos/debentures	0,00
Caixa Liquido das atividades de financiamentos	0,00
Aumento ou reducao do caixa liquido	61.033,66
Saldo de caixa inicial	206.349,90
Saldo de caixa final	267.383,56

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo.

GABRIEL EUGENIO DEBIASIO
Contabilista
CRC: PR056602O9

LUCIO RASERA JUNIOR
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 027.816.979-15

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

Plano de Contas

Cód. Red.	Classificação	Nome	Tipo
		Grupo: ATIVO	
01.1	1.1	ATIVO CIRCULANTE	S
01.1.1	1.1.1	DISPONIBILIDADES	S
01.1.1.01	1.1.1.1	CAIXA	S
51	1.1.1.1.1	caixa	A
01.1.1.02	1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	S
01.1.1.03	1.1.1.3	APLICACOES DE LIQUIDEZ	S
01.1.2	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	S
01.1.2.01	1.1.2.1	CLIENTES NACIONAIS	S
01.1.2.02	1.1.2.2	OBRAS EM ANDAMENTO	S
01.1.2.04	1.1.2.3	APLICACOES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	S
01.1.2.05	1.1.2.4	APLICACOES FINANCEIRAS DE RENDA VARIAVEL	S
01.1.2.06	1.1.2.5	APLICACOES FINANCEIRAS DIVERSAS	S
01.1.2.07	1.1.2.6	ADIANTAMENTOS	S
302	1.1.2.6.6	adiantamento 13o salario	A
01.1.2.08	1.1.2.7	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	S
01.1.2.10	1.1.2.9	ESTOQUES	S
01.1.2.11	1.1.2.10	DEDUCOES DOS DIREITOS	S
01.1.2.12	1.1.2.11	REMESSA DE PRODUTOS MERCADORIAS	S
13	1.1.2.12	RETORNO DE PRODUTOS MERCADORIAS	S
01.1.3	1.1.3	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	S
01.1.3.01	1.1.3.1	SEGUROS A APROPRIAR	S
01.1.3.02	1.1.3.2	ASSINATURAS DE PERIODICOS A APROPRIAR	S
01.1.3.03	1.1.3.3	ALUGUEL ANTECIPADO A APROPRIAR	S
01.1.3.04	1.1.3.4	JUROS	S
01.2	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	S
01.2.1	1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	S
01.2.1.01	1.2.1.1	TITULOS A RECEBER DE TERCEIROS	S
01.2.1.02	1.2.1.2	DEPOSITOS JUDICIAIS	S
01.2.1.03	1.2.1.3	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS ELETROBRAS	S
01.2.1.04	1.2.1.4	EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS	S
01.2.2	1.2.2	INVESTIMENTOS	S
01.2.2.01	1.2.2.1	INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	S
01.2.3	1.2.3	IMOBILIZADO	S
01.2.3.01	1.2.3.1	BENS E DIREITOS EM USO	S
01.2.3.04	1.2.3.3	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS	S
01.2.3.05	1.2.3.4	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	S
01.2.4	1.2.4	ATIVO INTANGIVEL	S
01.2.4.01	1.2.4.1	BENS DE NATUREZA INTANGIVEL	S
02	1.2.4.2	AMORTIZACAO ACUMULADA	S
		Grupo: PASSIVO	
02.1	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	S
02.1.1	2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	S
02.1.1.1	2.1.1.1	FORNECEDORES DIVERSOS	S
02.1.1.2	2.1.1.2	FORNECEDORES DE MERC.POR CONSIGNACAO	S
02.1.1.2.0	2.1.1.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	S
02.1.1.2.0	2.1.1.2.2	DIVIDENTOS A PAGAR	S
02.1.1.2.0	2.1.1.2.3	CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	S
02.1.2	2.1.2	CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	S
02.1.2.01	2.1.2.1	CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	S
02.1.3	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	S
02.1.3.01	2.1.3.1	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	S
1287	2.1.3.1.1	salarios a pagar	A
1317	2.1.3.1.4	13o. salario a pagar	A
02.1.3.02	2.1.3.2	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTONOMOS	S
02.1.3.03	2.1.3.3	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	S
1368	2.1.3.3.1	pro-labore a pagar	A
02.1.3.04	2.1.3.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	S
1384	2.1.3.4.1	i.n.s.s. a pagar	A
1392	2.1.3.4.2	f.g.t.s. a pagar	A
1406	2.1.3.4.3	contribuicoes sindicais a pagar	A
02.1.4	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	S
02.1.4.01	2.1.4.1	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	S
02.1.4.02	2.1.4.2	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S LUCRO	S

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

Plano de Contas

Cód. Red.	Classificação	Nome	Tipo
02.1.4.03	2.1.4.3	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S RECEITAS	S
1643	2.1.4.3.8	simples nacional a pagar	A
02.1.5	2.1.5	CONTAS A PAGAR	S
02.1.5.01	2.1.5.1	CONTAS DE EMPRESAS PUBLICAS	S
02.1.5.02	2.1.5.2	DEMAIS CONTAS A PAGAR	S
02.2	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	S
02.2.1	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	S
02.2.1.01	2.2.1.1	FINANCIAMENTOS	S
02.2.1.02	2.2.1.2	EMPRESTIMOS	S
02.2.2	2.2.2	CONSORCIOS LEASINGS	S
02.2.2.01	2.2.2.1	CONSORCIOS	S
02.2.2.02	2.2.2.2	LEASINGS	S
02.2.3	2.2.3	PARCELAMENTOS	S
02.2.3.01	2.2.3.1	ENCARGOS TRABALHISTAS	S
02.2.3.02	2.2.3.2	IMPOSTOS FEDERAIS	S
1743	2.2.3.2.1	simples nacional parcelamento	A
02.2.3.03	2.2.3.3	IMPOSTOS ESTADUAIS	S
02.2.3.04	2.2.3.4	IMPOSTOS MUNICIPAIS	S
0	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	S
02.3.1	2.3.1	CAPITAL	S
02.3.1.01	2.3.1.1	CAPITAL SOCIAL	S
02.3.2	2.3.2	RESERVAS	S
02.3.2.01	2.3.2.1	RESERVAS DE CAPITAL	S
02.3.2.02	2.3.2.2	RESERVAS DE LUCROS	S
02.3.3	2.3.3	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	S
02.3.3.01	2.3.3.1	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	S
02.3.4	2.3.4	LUCROS ACUMULADOS	S
02.3.4.03	2.3.4.1	LUCROS ACUMULADOS	S
02.3.4.04	2.3.4.2	RESULTADO DO EXERCICIO	S
2062	2.3.4.2.1	resultado do exercicio	A
		Grupo: RESULTADO	
03	3.1	RECEITAS	S
03.1	3.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	S
03.1.1	3.1.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS	S
03.1.1.01	3.1.1.1.1	RECEITA COM VENDAS NO PAIS	S
2143	3.1.1.1.1.3	revenda de mercadorias a vista	A
03.1.1.03	3.1.1.1.2	RECEITAS COM SERVICOS	S
03.1.2	3.1.1.2	DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS	S
03.1.2.01	3.1.1.2.1	DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	S
03.1.2.02	3.1.1.2.2	IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS	S
2313	3.1.1.2.2.8	simples nacional s vendas e servicos	A
03.1.3	3.1.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	S
03.1.3.01	3.1.1.3.1	RECEITAS COM ATUALIZACOES	S
03.1.3.02	3.1.1.3.2	GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	S
03.1.3.03	3.1.1.3.3	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	S
03.1.4	3.1.1.4	RECEITAS COM PARTICIPACOES SOCIETARIAS	S
03.1.4.01	3.1.1.4.1	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS	S
03.1.4.02	3.1.1.4.2	RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	S
03.2	3.1.2	OUTRAS RECEITAS	S
03.2.1	3.1.2.1	ALIENACAO DE BENS	S
03.2.1.01	3.1.2.1.1	ALIENACAO DE INVESTIMENTOS	S
03.2.1.02	3.1.2.1.2	ALIENACAO DE IMOBILIZADO	S
03.2.1.03	3.1.2.1.3	RECEITA S. RECEBIMENTO DE ACOES	S
03.2.2	3.1.2.2	DEDUCOES DAS ALIENACOES DE BENS	S
03.2.2.01	3.1.2.2.1	CUSTO DA ALIENACAO DE INVESTIMENTOS	S
03.2.2.02	3.1.2.2.2	CUSTO DA ALIENACAO DE IMOBILIZADO	S
04	3.2	CUSTOS E DESPESAS	S
04.1	3.2.1	CUSTOS	S
04.1.1	3.2.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	S
04.1.1.01	3.2.1.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	S
04.1.2	3.2.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	S
04.1.2.01	3.2.1.2.1	ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS EM ELABORACAO	S
04.1.2.02	3.2.1.2.2	ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS	S
04.1.2.03	3.2.1.2.3	CUSTOS DAS MATERIAS-PRIMAS	S

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass.
P/ USO INTERNO

Plano de Contas

Cód. Red.	Classificação	Nome	Tipo
04.1.2.06	3.2.1.2.4	ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS EM ELABORACAO	S
04.1.2.07	3.2.1.2.5	ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	S
04.2	3.2.2	DESPESAS	S
04.2.1	3.2.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	S
04.2.1.01	3.2.2.1.1	DESPESAS TRABALHISTAS	S
2950	3.2.2.1.1.1	salarios	A
2968	3.2.2.1.1.2	pro-labore	A
2992	3.2.2.1.1.5	13.salario	A
04.2.1.02	3.2.2.1.2	ENCARGOS SOCIAIS	S
3042	3.2.2.1.2.2	f.g.t.s.	A
04.2.1.03	3.2.2.1.3	DESPESAS GERAIS	S
04.2.3	3.2.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	S
04.2.3.01	3.2.2.3.1	DESPESAS COM ATUALIZACOES	S
04.2.3.02	3.2.2.3.2	JUROS E DESCONTOS	S
3506	3.2.2.3.2.3	multas	A
04.2.4	3.2.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	S
04.2.4.01	3.2.2.4.1	IMPOSTOS	S
04.2.4.02	3.2.2.4.2	MULTAS	S
04.2.5	3.2.2.5	DESPESAS OPERACIONAIS PERDAS C PART SOC	S
04.2.5.01	3.2.2.5.1	RESULTADO EQUIVALENCIA PATRIOMONIAL	S
/	3.2.2.6	OUTRAS DESPESAS	S
04.2.6.01	3.2.2.6.1	PERDAS	S
04.3	3.2.3	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO	S
04.3.1	3.2.3.1	CONTAS DE APURACOES FINAIS	S
04.3.1.01	3.2.3.1.1	CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	S
04.3.2	3.2.3.2	PROVISOES P IMPOSTOS S LUCRO	S
04.3.2.01	3.2.3.2.1	PROVISOES P IMPOSTOS S LUCROS	S
04.3.2.02	3.2.3.2.2	PROVISOES P CONTRIBUICOES S LUCROS	S
05	3.3	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	S
05.01	3.3.1	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	S
3824	3.3.1.1	resultado liquido do exercicio	A
09	3.5	RESULTADO DO EXERCICIO	S

GABRIEL EUGENIO DEBIASIO
Contabilista
CRC: PR056602O9

LUCIO RASERA JUNIOR
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 027.816.979-15

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

Notas Explicativas

Periodo de 01/01/2016 a 31/12/2016

NOTA

EMPRESA: LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ: 13.291.538/0001-44
PERIODO: 01/01/2016 A 31/12/2016

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Empresário Individual, **LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME,** tem por objetivo social: IMPRESSAO DE MAERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de tabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

01.03.01 - Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

01.03.02 IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

02.01 - O Capital Social integralizado em 15/02/2011 é de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil, oitocentos reais), representado por 67.800 (sessenta e sete mil) de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pelo sócio titular residentes no país.

Curitiba - PR 31/12/2016

GABRIEL EUGENIO DEBIASIO
Contabilista
CRC: PR056602O9

LUCIO RASERA JUNIOR
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 027.816.979-15

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
Curitiba 31/12/2016
À
MAUDEBI SERVICOS DE APOIO ADM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.965.624/0001-55
CRC n.º PR: 047193/o7
Endereço: Rua Frederico Stadler Junior, 263, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP 82.810-230.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa de **LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82.810-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.291.538/0001-44, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
(e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Andsistem Informática, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

GABRIEL EUGENIO DEBIASIO
Contabilista
CRC: PR056602O9

LUCIO RASERA JUNIOR
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 027.816.979-15

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass.
P/ USO INTERNO

Termo de Encerramento

Contém este livro, 20 folhas numeradas por processamento eletrônico, do Nº 1 ao Nº 20 que serviu de Livro Dirario Padrão número 5 no período de 01/01/2016 a 31/12/2016 da empresa LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME com sede CURITIBA a RUA BERNARDO MILANO, 24, CASA 03, CAPÃO DA IMBUIA, CNPJ: 13.291.538/0001-44, registrada na(o) JUCEPAR 41600077342 em 15/02/2011, inscrição estadual 9064546101, inscrição municipal 6079429.

CURITIBA, PR, 31/12/2016

GABRIEL EUGENIO DEBIASIO
Contabilista
CRC: PR056602O9

LUCIO RASERA JUNIOR
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 027.816.979-15

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

YGaMa

MAUDEBI SERVIÇOS APOIO ADM LTDA



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME inscrita no **CNPJ** 13.291.538/0001-44, com sede e foro em Curitiba – PR, situada na Rua Bernardo Milano, Nº 24, Casa 3, Capão da Imbuia, CEP: 82.810-450 em Curitiba - PR, tem os índices de liquidez geral base 31/12/2016, conforme mo segue os calculo abaixo.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{267.383,56 + 0}{2.889,20 + 0}$$

LG= 92,54

ILC= 267.383,56

E por ser verdade firmamos a presente

Curitiba, 18 de outubro de 2017.

GABRIEL EUGENIO DEBIASIO
CONTADOR
CRC-PR 056602-/O-9

LUCIO RASERA JUNIOR
TITULAR
CPF: 027.816.979-20

GABRIEL EUGENIO DEBIASIO
CONTADOR
CRC: PR-056602/O9
CPF: 036.928.189-63

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24/11/2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

RUA FREDERICO STADLER JUNIOR – 263 – CAPÃO DA IMBUIA – CURITIBA – PR
TEL: 30263849 / FAX: 30766526 / CEL: 91384823
E-MAIL: maurodebiasio@uol.com.br / gabriel_debiasio@hotmail.com

005312

ADAPAR
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura e Abastecimento

GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1000105

Razão Social: LUCIO RASERA JUNIOR
CNPJ: 13.291.538/0001-44
CEP: 82.510-450
Endereço: R BERNARDO MILANO
Número: 24
Complemento: CASA 03
Bairro: CAPAO DA IMBUIA
UF: PR
Município: CURITIBA

Certificamos que, de acordo com o Decreto/Lei N° 9.056, de 02 de Agosto de 1989, regulamentada pelo Decreto N° 6.710, de 04 de abril de 1990, a empresa acima está devidamente registrada na ADAPAR - PR como:

Comerciante de corretivo embalado e corretivo a granel.

DEPOSITO DE CALCARIO: BRASCAL CALCAREO DO BRASIL LTDA - ROD. DOS MINERIOS KM 27 S/N - BAIRRO SANTARIA - RIO BRANCO DO SUL/PR

ADAPAR

Validade de Registro de Comércio de Produtos até **13/02/2020** no Estado do Paraná.
É de responsabilidade do Comerciante manter a Regularidade de toda documentação exigida, durante o período de vigência deste Certificado de Registro.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2015.

ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO

ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG
DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 2017
Ass.

P/ USO INTERNO

papyrus
FORMULÁRIOS

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

Lucio Rasera Junior Eireli ME , CNPJ nº 13.291.538/0001-44 Rua Bernardo Milano nº 24 s/03 bairro Capão da Imbuia cep 82810-450 Cidade Curitiba PR, neste ato representado por Sr Lucio Rasera Junior , casado, Gerente, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 678926-9, inscrito no CPF/MF sob nº 027.816.979-15, residente e domiciliado na Rua Bernardo Milano, nº 24 s/03 Bairro Capão da Imbuia cep 82810-450 Cidade Curitiba PR, DECLARAÇÃO de que as sacas serão entregues com o número de registro do produto.

Curitiba, 08 de Novembro, 2017.

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capãol da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA – PR

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027 816 979-15

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

papyrus
FORMULÁRIOS

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

O representante da empresa Lucio Rasera Junior Eireli ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.291.538/0001-44, situada no endereço Rua Bernardo Milano nº 24 s/03 Bairro Capão da Imbuia cep 82810-450 Cidade de Curitiba PR, Sr. Lucio Rasera Junior , com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capãol da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA - PR

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027 816 979-15

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

papyrus
FORMULÁRIOS

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

O representante da empresa Lucio Rasera Junior Eireli ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.291.538/0001-44, situada no endereço Rua Bernardo Milano nº 24 s/03 Bairro Capão da Imbuia cep 82810-450 Cidade de Curitiba PR , Sr. Lucio Rasera Junior, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capãol da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA - PR

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027 816 979-15

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.
EMPRESA LICITANTE: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ/MF: 13.291.538/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAL...
Protocolo Nº 1341
Em 24 novembro/2017
ASSINATURA 08

papyrus
FORMULÁRIOS

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

ANEXO II

DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS,** conforme segue:
Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).
• O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
• O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente,

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capãol da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA - PR

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027 816 979-15

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

papyrus
FORMULÁRIOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

Lote 02	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor Unit R$	Valor Total R$
03	CALCÁRIO CALCÍTICO QUANTIDADE= (470)QUATROCENTOS E SETENTA)TONELADAS DE CALCÁRIO CALCÍTICO (PRN MÍNIMO DE 75,1%)ENSACADOS/EMBALADOS DE 50 KG EM INCLUSIVE O TRANSPORTE .	Brascal	Ton	470	79.100,00	79.100,00

Validade 60 dias **Valor R$ 79.100,00 (Setenta e Nove Mil e Cem Reais)**

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capãol da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA - PR

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027 816 979-15

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.
EMPRESA LICITANTE: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ/MF: 13.291.538/0001-44

PREFEITURA MUNI
Protocolo Nº
Em 24 mai
ASSIN

Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 88/2017

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3502-5 ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME	**CNPJ: 27.549.191/0001-00 Telefone: 42999120459**			**Status: Classificado**				110.300,00	
Representante: 3503-3 ABIMAEL KAIEBY NUNES									
Lote 001 - Lote 001								11.000,00	
001	16389 PROTEÇÃO DE FONTES DE ÁGUA	UN	1,00	Classificado	DIVERSAS	DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	*
Lote 003 - Lote 003								78.000,00	
001	16387 SUPEFOSFATO SIMPLES	SC	1,00	Classificado	HERINGER	SUPERFOSFATOSIMPLES	78.000,00	78.000,00	*
Lote 004 - Lote 004								21.300,00	
001	16390 CERCAS DE PROTEÇÃO DE AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE- APP	UN	1,00	Classificado	BELGO	Z700	21.300,00	21.300,00	*
Fornecedor: 3504-1 LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME	**CNPJ: 13.291.538/0001-44 Telefone:**			**Status: Classificado**				77.600,00	
Representante: 3505-0 LUCIO RASERA JUNIOR									
Lote 002 - Lote 002								77.600,00	
001	16386 CALCÁRIO CALCITICO	TO	1,00	Classificado	Brascal		77.600,00	77.600,00	*

VALOR TOTAL: 187.900,00

00.320

Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 88/2017

Equiplano

Data abertura: 24/11/2017 Data julgamento: 24/11/2017 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 18.676.583/0001-30 Preço	Marca	CNPJ: 27.549.191/0001-00 Preço	Marca	CNPJ: 13.291.538/0001-44 Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001										
001	PROTEÇÃO DE FONTES DE ÁGUA	UND	1,00	0,00		11.000,00 *	DIVERSAS			
TOTAL DO LOTE				**0,00**		**11.000,00 ***		**0,00**		**0,00**
Lote 002 - Lote 002										
001	CALCÁRIO CALCITICO	TON	1,00	0,00		80.000,00	TERRA RICA	77.600,00 *	Brascal	
TOTAL DO LOTE				**0,00**		**80.000,00**		**77.600,00 ***		**0,00**
Lote 003 - Lote 003										
001	SUPEFOSFATO SIMPLES	SC	1,00	80.100,00	SUPERFOSFATO	78.000,00 *	HERINGER			
TOTAL DO LOTE				**80.100,00**		**78.000,00 ***		**0,00**		**0,00**
Lote 004 - Lote 004										
001	CERCAS DE PROTEÇÃO DE AREA DE	UND	1,00	0,00		21.300,00 *	BELGO			
TOTAL DO LOTE				**0,00**		**21.300,00 ***		**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						**110.300,00**		**77.600,00**		

09:321

CNPJ: 18.676.583/0001-30 - NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 27.549.191/0001-00 - ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME

CNPJ: 13.291.538/0001-44 - LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Novembro de dois mil e dezessete, às 09:00horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, foi expedido em data de 23/10/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 23/10/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 23/10/2017, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ 24/10/2017, republicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 07/11/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 07/11/2017, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ 08/11/2017 disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI-ME, inscrito no CNPJ -13.291.538/0001-44

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME, inscrito no CNPJ – 27.549.191/0001-00

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ – 18.676.583/0001-30

2 - Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente credenciado apresentou suas proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas propostas escritas apresentadas.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menor preço sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo os mesmos foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PROTEÇÃO DE FONTES DE ÁGUA MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE PROTEÇÃO DE 14 NASCENTES INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS: QUANTIDADE=(3.900)(TRES MIL E NOVECENTAS) PEDRAS BASALTO COM MEDIDAS DE 15X15X13. QUANTIDADE=(28) (VINTE E OITO) SACAS DE 50 KG. DE CIMENTO. QUANTIDADE=(28) (VINTE E OITO) SACOS DE 20 KG. DE CAL VIRGEM. QUANTIDADE=(118) (CENTO E DEZOITO) SACOS DE 30 KG. DE AREIA. QUANTIDADE=(56) (CENTO E	DIVERSAS	DIVERSAS	UND	CONFORME DESCRIÇÃO	11.000,00	11.000,00

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

	CINQUENTA E SEIS) TELHAS ECOLÓGICAS DE 5 MILIMNETROS DE 1,53 X 1,10 M. QUANTIDADE=(140) (CENTO E QUARENTA) TÁBUAS DE MADEIRA DE 0,10 M. DE LARGURA POR 1,00 M. DE COMPRIMENTO.						
1	SUPEFOSFATO SIMPLES 80(OITENTA) TONELADAS DE SUPEFOSFATO SIMPLES 16-18% DE P2O5/16-18% DE CÁLCCIO/10-12% DE ENXOFRE, INCLUSIVE O TRANSPORTE	HERINGER	SUPERFOSFATOSIMPLES	SC	80	78.000,00	78.000,00
1	CERCAS DE PROTEÇÃO DE AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE-APP MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA CERCAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS OU FONTES INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS: QUANTIDADE=75 (SETENTA E CINCO) MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO DE 14 A 16 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO. QUANTIDADE=300 (TREZENTAS) ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA DE 10 A 13 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COM 2,2 METROS DE COMPRIMENTO. QUANTIDADE=28 (VINTE E OITO) KG. DE GRAMPOS PARA CERCA 1 X 9. QUANTIDADE=18 (DEZOITO) ROLOS DE ARAME LISO COM 1.000 MESTROS (CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 700 KILOGRAMA)	BELGO	Z700	UND	CONFORME DESCRIÇÃO	21.300,00	21.300,00
						TOTAL	R$110.300,00

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CALCÁRIO CALCITICO 470(QUATROCENTOS E SETENTA) TONELADAS DE CALCÁRIO CALCÍTICO (PRNT MINIMO DE 75,1%) EMBALADOS/ENSACADOS INCLUSIVE O TRANSPORTE	Brascal		TON	470	77.600,00	77.600,00
							TOTAL	R$77.600,00

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

5-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, o qual não manifestação.

Estava presentes no ato, a Pregoeira, o membro da Equipe de Apoio, empresas participantes, esteve presente Agente Profissional de Extensão Rural e a Zootecnista da Secretaria da Agricultura. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10h40min horas, do dia 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de (11) Novembro de 2017(dois mil e dezessete), cuja ata foi lavrada pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 24/11/2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO

ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO

THIAGO MORAES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO EMATER

CARINA SOCOLOSKI
ZOOTECNISTA DA SECRET. DA AGRICULTURA

Empresa Participante:

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI -ME
CNPJ -13.865.166/0001-12

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME,
CNPJ – 27.549.191/0001-00

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ – 18.676.583/0001-30

PARECER JURÍDICO Nº 570/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 145/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

Ilustríssimo Sr. Secretario do Município de Agricultura de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou Ofício n° 013/2017 para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

O pedido foi deferido pelo Senhor Prefeito Municipal, através de Memorando nº144/2017 do Departamento Agricultura.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais,

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 24 de Novembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 145/2017**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME, inscrito no CNPJ -13.291.538/0001-44

LOTE: 002 - no valor de **R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME, inscrito no CNPJ – 27.549.191/0001-00

LOTES: 001 E 003 - no valor de **R$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 24 de Novembro de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

NICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

DE LICITAÇÃO
UBLICAÇÃO
TURA DA LICITAÇÃO

sencial nº 095/2017
Licitatório nº 155/2017

à com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de no que couberem, as disposições da Lei Federal nº ações posteriores, e demais normas regulamentares citação conforme as seguintes especificações:

ANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO(DIAS)
01	335.000,00	60

o de 2017 às 09:00 horas

or Item.

ezentos e trinta e cinco mil reais)

disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail- retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda 00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 24 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

MUNICIPIO DE PALMITAL-ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/2017

ERRATA

EM VIRTUDE DAS INCLUSÕES/ALTERAÇOES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS NOS ITENS DESCRITOS ABAIXO, FOI REABERTO NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 07/12/2017 ÀS 09:00 HORAS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

(1)DISCRIMINAÇÃO	(2)EXIGÊNCIAS	(3)ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
3.TRASMISSÃO		
3.3 BOMBA HIDRÁULICA COM PISTÕES AXIAIS	SIM	
7. ACESSÓRIOS		
7.6 ACIONAMENTO E CONTROLE DA CAÇAMBA POR ALAVANCA UNICA TIPO JOYSTIK	SIM	

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 145/2017**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME, inscrito no CNPJ -13.291.538/0001-44

LOTE: 002 - no valor de **R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**.

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME, inscrito no CNPJ – 27.549.191/0001-00

LOTES: 001 E 003 - no valor de **R$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais)**, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 24 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0145/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **MENOR PREÇO, POR LOTE**, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME, inscrito no CNPJ -13.291.538/0001-44

LOTE: 002 - no valor de **R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME, inscrito no CNPJ – 27.549.191/0001-00

LOTES: 001 E 003 - no valor de **R$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 24 de Novembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

MUNICIPIO DE PALMITAL-ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/2017

ERRATA

EM VIRTUDE DAS INCLUSÕES/ALTERAÇOES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS NOS ITENS DESCRITOS ABAIXO, FOI REABERTO NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 07/12/2017 ÀS 09:00 HORAS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

(1)DISCRIMINAÇÃO	(2)EXIGÊNCIAS	(3)ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
3.TRASMISSÃO		
3.3 BOMBA HIDRÁULICA COM PISTÕES AXIAIS	SIM	
7. ACESSÓRIOS		
7.6 ACIONAMENTO E CONTROLE DA CAÇAMBA POR ALAVANCA ÚNICA TIPO JOYSTIK	SIM	

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 145/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICIPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME, inscrito no CNPJ -13.291.538/0001-44

LOTE: 002 - no valor de R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME, inscrito no CNPJ – 27.549.191/0001-00

LOTES: 001 E 003 - no valor de R$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 24 de Novembro de 2017.

(original devidamente assinado)

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 163/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS GOL TRENDLINE 1.0, T. FLEX 12 V 4, ZERO KM, MARCA VOLKSWAGEM, ANO FAB. 2017 / ANO MOD: 2018, 04 PORTAS PERTENCETES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR TOTAL: R$ 1.710,14 (Hum mil setecentos e dez reais e catorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2018

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 163/2017

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS GOL TRENDLINE 1.0, T. FLEX 12 V 4, ZERO KM, MARCA VOLKSWAGEM, ANO FAB. 2017 / ANO MOD: 2018, 04 PORTAS PERTENCETES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa

NOVA DATA DE ABERTURA: 07 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 335.000,00(Trezentos e trinta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 24 de Novembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0145/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **MENOR PREÇO, POR LOTE**, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME, inscrito no CNPJ -13.291.538/0001-44

LOTE: 002 - no valor de **R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME, inscrito no CNPJ – 27.549.191/0001-00

LOTES: 001 E 003 - no valor de **R$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 24 de Novembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 163/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS GOL TRENDLINE 1.0, T. FLEX 12 V 4, ZERO KM, MARCA VOLKSWAGEM, ANO FAB. 2017 / ANO MOD: 2018, 04 PORTAS PERTENCETES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR TOTAL: R$ 1.710,14 (Hum mil setecentos e dez reais e catorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2018

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
2017	2430	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
2017	2500	08.002.10.303.1001.2045	498	3.3.90.39.69.02	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 24 de Novembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: empresa **LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Bernardo Milano, n° 24 s/03, Bairro Capão da Imbuia, CEP: 82.810-450 Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.291.538/0001-44, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Lucio Rasera Junior, portador do RG nº 678.926-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.816.979-15denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

DATA DO CONTRATO: 28 de Novembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, ou seja, 27 de Novembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Chácara Olaria Velho, s/n, Bairro Bom Retiro, CEP: 85.170-000 Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.549.191/0001-00, neste ato representado por seu (sua) represer egal, Senhor (a) Abimael Kaieby Nunes, portador do RG nº 7.072.903-2 SSP/PR inscrit F/MF sob o nº 004.140.879-92denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

DATA DO CONTRATO: 28 de Novembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, ou seja, 27 de Novembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: empresa **LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Bernardo Milano, nº 24 s/03, Bairro Capão da Imbuia, CEP: 82.810-450 Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.291.538/0001-44, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Lucio Rasera Junior, portador do RG nº 678.926-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.816.979-15denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

DATA DO CONTRATO: 28 de Novembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, ou seja, 27 de Novembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

C335

MUNICÍ

CENTRO ADMINISTRATIVO
CAIXA POSTAL 11

DECI

Abre
Mun
outr

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA,
com base no disposto nos Art.7º e 8º da

R

Art. 1º Abrir crédito adicional suplemer
do Paraná para o exercício financeiro d
novecentos e sessenta e oito reais e c
especificadas:

Classificação	8	SECRETARI
	8.002	FUNDO MI
10.301.0801.2041		Manutenç
3.3.90.30.00.00		MATERIAL
2110	0	Recursos C

Classificação	8	SECRETARI
	8.002	FUNDO MU
10.301.0801.2041		Manutenç
3.3.90.39.00.00		OUTROS SI JURÍDICA
2170	0	Recursos O

Classificação	12	SECRETARI COMÉRCIO
	12.003	DEPARTAM
22.695.1201.2075		Incentivo a

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 75.172.907/0001-68

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.000,00
	17.004	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.1701.2100		Manutenção Fundo M. de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4620	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVII
000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 75.172.907/0001-68

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	17.004	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.1701.2100		Manutenção Fundo M. de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4610	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de novembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

CÂMARA

AVIS

Pregã

Procedim

A Câmara Municipal de F
Lei Federal nº 10.520, de 17 d
que couberem, as disposições d
alterações posteriores, e dema
comunica que realizará licitação

OBJETO: CONTRATA
TELECOMUNICAÇÕES, QUE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D
MÓVEL PESSOAL), ATRAVÉS
PÓS-PAGO, MEDIANTE O FO
COM DIREITO À PORTABIL
ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELH

DATA DE ABERTURA: 08 de d

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: I

VALOR GLOBAL DO ITEM: R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº275/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Bernardo Milano, n° 24 s/03, Bairro Capão da Imbuia, CEP: 82.810-450 Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.291.538/0001-44, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Lucio Rasera Junior, portador do RG nº 678.926-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.816.979-15denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/11/2017e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE**

DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

LOTE 002

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
002	**CALCÁRIO CALCITICO** **QUANTIDADE=(470)(QUATROCENTOS E SETENTA)** TONELADAS DE CALCÁRIO CALCÍTICO (PRNT MINIMO DE 75,1%), EMBALADOS/ENSACADOS COM 50 KG INCLUSIVE O TRANSPORTE.	Brascal	TON	**470**	**77.600,00**	**77.600,00**
					TOTAL	**R$ 77.600,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil. Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão,

constante do Procedimento Licitatório nº 145/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - **Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, n°1125, Bairro Centro, Cidade de Palmital – PR, CEP: 85.270-000**, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Central de Controle do Município de Palmital Paraná, obedecer às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30 (Trinta) Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle do Município de Palmital Paraná, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor à devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	4040	05.002.20.606.2001.2024	726	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	4040	05.002.20.606.2001.2024	726	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de: **R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil. Seiscentos Reais).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o (a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O (A) CONTRATADO (A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia

ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 27 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI – ME
Lucio Rasera Junior
Contratada

Testemunhas:

Nome: João Carlos Machado
CPF/MF: 061.539.239-33

Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capão da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA - PR

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027 816 979-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº276/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Chácara Olaria Velho, s/n, Bairro Bom Retiro, CEP: 85.170-000 Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.549.191/0001-00, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Abimael Kaieby Nunes, portador do RG nº 7.072.903-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.140.879-92denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/11/2017e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO**

DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

LOTE 001

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR TOTAL R$
001	***PROTEÇÃO DE FONTES DE ÁGUA.*** ***MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE PROTEÇÃO DE 14 NASCENTES INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS:*** ***QUANTIDADE=(3.900)(TRES MIL E NOVECENTAS)*** *PEDRAS BASALTO COM MEDIDAS DE 15X15X13.* ***QUANTIDADE=(28) (VINTE E OITO)*** *SACAS DE 50 KG. DE CIMENTO.* ***QUANTIDADE=(28) (VINTE E OITO)*** *SACOS DE 20 KG. DE CAL VIRGEM.* ***QUANTIDADE=(118) (CENTO E DEZOITO)*** *SACOS DE 30 KG. DE AREIA.* ***QUANTIDADE=(56)*** **(CENTO E CINQUENTA E SEIS)** *TELHAS ECOLÓGICAS DE 5MILIMNETROS DE 1,53 X 1,10 M.* ***QUANTIDADE=(140) (CENTO E QUARENTA)*** *TÁBUAS DE MADEIRA DE 0,10 M. DE LARGURA POR 1,00 M. DE COMPRIMENTO.* *INCLUSIVE O TRANSPORTE.*	UN	**11.000,00**
		TOTAL	**R$ 11.000,00**

VALOR TOTAL DO LOTE 001: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

LOTE 003

LOTE003	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR TOTAL R$
001	**SUPEFOSFATO SIMPLES:** QUANTIDADE=**80(OITENTA)** TONELADAS DE SUPEFOSFATO SIMPLES 16-18% DE P2O5/16-18% DE CÁLCCIO/10-12% DE ENXOFRE, EMBALADOS/ENSACADOS DE 50 KG. INCLUSIVE O TRANSPORTE.	HERINGER	TON	**80**	**78.000,00,**
				TOTAL	**R$ 78.000,00**

VALOR TOTAL DO LOTE 003: R$78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

LOTE 004

LOTE 004	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR TOTAL R$

001	**CERCAS DE PROTEÇÃO DE AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE- APP MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA CERCAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS OU FONTES INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS:** **QUANTIDADE=75 (SETENTA E CINCO)** MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO DE 14 A 16 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO. **QUANTIDADE=300 (TREZENTAS)** ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA DE 10 A 13 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COM 2,2 METROS DE COMPRIMENTO. **QUANTIDADE=28 (VINTE E OITO)** KG. DE GRAMPOS PARA CERCA 1 X 9. **QUANTIDADE=18 (DEZOITO)** ROLOS DE ARAME LISO COM 1.000 MESTROS (CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 700 KILOGRAMA) INCLUSIVE O TRANSPORTE.	**BELGO**	**TON**	**CONFORME DESCRIÇÃO**	**21.300,00**
				TOTAL	**R$ 21.300,00**

VALOR TOTAL DO LOTE 004: R$ 21.300,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos Reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 110.300,00 (Cento e Dez mil, Trezentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr,

no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 145/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - **Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, nº1125, Bairro Centro, Cidade de Palmital – PR, CEP: 85.270-000**, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Central de Controle do Município de Palmital Paraná, obedecer às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30 (Trinta) Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. O critério da Central de Controle do Município de Palmital Paraná, o objeto fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor à devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	4040	05.002.20.606.2001.2024	726	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	4040	05.002.20.606.2001.2024	726	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de**: R$ 110.300,00 (Cento e Dez mil Trezentos Reais).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o (a) CONTRATADO (A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O (A) CONTRATADO (A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia

ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 27 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes
Contratada

Testemunhas:

Nome: João Carlos Machado
CPF/MF: 061.539.239-33

Nome: Joelson Gonçalves
CPF/MF: 044.715.509-18

00361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Chácara Olaria Velho, s/n, Bairro Bom Retiro, CEP: 85.170-000 Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.549.191/0001-00, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Abimael Kaieby Nunes, portador do RG nº 7.072.903-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.140.879-92denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

DATA DO CONTRATO: 28 de Novembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, ou seja, 27 de Novembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Chácara Olaria Velho, s/n, Bairro Bom Retiro, CEP: 85.170-000 Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.549.191/0001-00, neste ato representado por seu (sua) represen egal, Senhor (a) Abimael Kaieby Nunes, portador do RG nº 7.072.903-2 SSP/PR inscrit /MF sob o nº 004.140.879-92denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

DATA DO CONTRATO: 28 de Novembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, ou seja, 27 de Novembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: empresa **LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Bernardo Milano, nº 24 s/03, Bairro Capão da Imbuia, CEP: 82.810-450 Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.291.538/0001-44, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Lucio Rasera Junior, portador do RG nº 678.926-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.816.979-15denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

DATA DO CONTRATO: 28 de Novembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, ou seja, 27 de Novembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍ

CENTRO ADMINISTRATIVO

CAIXA POSTAL 11 -

DECI

Abre
Mun
outr

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA,
com base no disposto nos Art.7º e 8º da

R

Art. 1º Abrir crédito adicional suplemer
do Paraná para o exercício financeiro d
novecentos e sessenta e oito reais e c
especificadas:

Classificação	8	SECRETARI
	8.002	FUNDO MI
10.301.0801.2041		Manutenç
3.3.90.30.00.00		MATERIAL
2110	0	Recursos C

Classificação	8	SECRETARI
	8.002	FUNDO MU
10.301.0801.2041		Manutenç
3.3.90.39.00.00		OUTROS SI JURÍDICA
2170	0	Recursos O

Classificação	12	SECRETARI COMÉRCIO
	12.003	DEPARTAM
22.695.1201.2075		Incentivo a

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.000,00
	17.004	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.1701.2100		Manutenção Fundo M. de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4620	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	17.004	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.1701.2100		Manutenção Fundo M. de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4610	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de novembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

CÂMARA

AVIS

Pregã

Procedim

A Câmara Municipal de F
Lei Federal nº 10.520, de 17 d
que couberem, as disposições d
alterações posteriores, e dema
comunica que realizará licitação

OBJETO: CONTRATA
TELECOMUNICAÇÕES. QUE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D
MÓVEL PESSOAL), ATRAVÉS
PÓS-PAGO, MEDIANTE O FO
COM DIREITO À PORTABIL
ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELH

DATA DE ABERTURA: 08 de d

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: I

VALOR GLOBAL DO ITEM: R$